

A C

A C E

8

4

2

5

|

/

7

4

C N F

|

/

|



000001



84251

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

AGÊNCIA BRASÍLIA

S. N. I.
AGÊNCIA CENTRAL

021061 14.1074

PROTÓCOLO

INFORMAÇÃO Nº 846/19/ABS/SNI/74

DATA - 11 OUT 1974

ASSUNTO - JULGAMENTO, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DO DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO JOSÉ PINTO DOS SANTOS - (MDB/BA)

DIFUSÃO - AC/SNI e CMP/11a. RM

ANEXOS - Ver item 5.

1. Esta INFÃO consolida e amplia as informações transmitidas à AC, no dia 10 Out 74, referentes ao julgamento do Deputado Federal FRANCISCO PINTO:
- a. Às 10,30 hs. foi transmitida, por telefone, uma estimativa das sondagens feitas junto aos Ministros do STF, verificando-se as seguintes tendências:
- 1) Veteriana contra a tese do Governo: ALIOMAR BALEBEIRO, FRANCISCO XAVIER DE ALBUQUERQUE (Relator), OSVALDO TRIGUEIRO e BILAC PINTO.
 - 2) A favor da tese do Governo: ANTÔNIO NADER, JOSÉ RODRIGUES ALKIMIN, JOÃO LEITÃO DE ABREU e CORDEIRO GUERRA.
 - 3) Indefinidos: THOMPSON FLORES, DJACYR PALCÃO e ELCY DA ROCHA (Presidente).
- b. Às 16,20 hs. TX 2751/10/ABS/74, noticiando o desenrolar do julgamento até a suspensão da sessão pública, para início da sessão secreta.
- c. AD Especisl nº 2/16,30 hs. (telefônica) expõe o seguinte:

- continua -

CONFIDENCIAL



te:

"O julgamento do "case FRANCISCO PINTO" teve início às 13,45 hs. com a exposição do Relator, Ministro XAVIER DE ALBUQUERQUE. Após apresentação da acusação e defesa, foi suspensa a sessão pública e os Ministros se reuniram para deliberar em sessão secreta. Ainda não foi reiniciada a sessão. O auditório está lotado. Foram identificadas: ULISSES GUIMARÃES, GERALDO FREIRE, NELSON CARNEIRO, LISÍNEAS MACIEL, SÍLVIO MACAMBIRA BRAGA (Ex-Deputado cassado) e SAINT-CLAIR SOUTO (Advogado e ex-líder estudantil da UnB-1964/1966). A sessão continua suspensa".

- d. MD Especial nº 3/18,00 hs. (telefônica), com os seguintes dados:

"A sessão continua suspensa. Há tendência para desclassificar o crime capitulado, pela acusação na Lei de Segurança Nacional, pelo crime comum, previsto no Código Penal Brasileiro".

- e. MD Especial nº 4/20,10 hs. (telefônica) com a seguinte nota:

"FRANCISCO PINTO condenado a 6 (seis) meses de detenção e suspensão dos direitos políticos durante o prazo correspondente à duração da pena. O crime foi desclassificado de "crime contra a Segurança Nacional" para "crime comum". Foi imposta a pena acessória de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros). Foi denegado o "sursis".

2. JULGAMENTO

- a. O julgamento de FRANCISCO PINTO teve início às 13,30 hs, com a leitura das peças acusatórias, pelo Ministro XAVIER DE ALBUQUERQUE (Relator).
- b. Às 13,55 hs., o Procurador Geral da República, Dr. CARLOS MOREIRA ALVES, reiterou, oralmente, os argumentos

- continua -



que fundamentaram a denúncia e refutou os alegados pontos de defesa apresentados nos autos.

- c. A defesa esteve a cargo dos advogados PAULO BROSSARD e JOSAPHAT MARINHO. Este sustentou, oralmente, a inexistência de crime contra a Segurança Nacional, bem como de crime comum, capitulado no Código Penal, em caso de desclassificação. No transcurso das suas alegações de defesa, referiu-se ironicamente ao Procurador Geral da República, tachando-o de "subversivo", por tentar subverter o princípio do ônus da prova, fato esse que provocou hilaridade no auditório.
- d. A sessão secreta teve início às 16,20 hs. e terminou às 20,00 hs., quando o Presidente do STF, Ministro RLOY DA ROCHA, procedeu à leitura da sentença. O STF, por maioria de votos, em síntese, decidiu:

- 1) Desclassificar o crime previsto no art. 21 da "Lei de Segurança Nacional" para o crime capitulado no art. 139, combinado com o art. 141, nº 1, segunda parte, do Código Penal, condenando FRANCISCO FINTO à pena de 6 (seis) meses de detenção e à multa de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros).
- 2) Denegar a suspensão condicional da pena (sursis), com base nos arts. 57, II, e 696, II, respectivamente, do Código Penal e Código de Processo Penal.
- 3) Declarar imposta a interdição de direitos, de suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da pena de condenação.

- e. Durante o julgamento, o auditório esteve lotado, com a presença de cerca de 300 pessoas, entre as quais, além das já assinaladas, as seguintes: ALENCAR FURTADO (MDB/PR), FRANK MONTEIRO (MDB/SP), GETÚLIO DIAS (MDB/RS), THA



LES RAMALHO(MDB/PE), FREITAS NOBRE(MDB/SP), BARDINO(MDB/PR), FREITAS DINIZ(MDB/MA), ALDO FAGUNDES (MDB/RS), FERNANDO LIRA(MDB/PE), NADIR ROSSETI(MDB/RS), os advogados SIGMARINGA SEIXAS(Presidente da OAB/DF), GERARDO GROSSI(attingido pelo AI-5), ELIZABETH DINIZ, LUIZ CARLOS CLEROT e MARCUS HEUSI.

3. REPERCUSSÕES

a. Antes da decisão do STF

- 1) A partir de pronunciamento do advogado de defesa, as opiniões, no plenário do STF, se dividiam em duas correntes:
 - a) A dos parlamentares do MDB que admitiam a absolvição total de FRANCISCO PINTO.
 - b) A dos expectadores, em um modo geral, entre os quais, jornalistas e advogados, que esperavam a desclassificação do crime, da Lei de Segurança Nacional, para o Código Penal.

2) Após a decisão do STF

- a) A sentença condenatória causou impacto entre os presentes que, de início, permaneceram em silêncio, não compreendendo o alcance da decisão. Aos poucos, foram surgindo os comentários e o assédio aos deputados ULLOSSES GUIMARÃES e THALES RAMALHO, os quais se negaram a opinar, enquanto não formassem um juízo a respeito da decisão.
- b) A imprensa de BRASÍLIA(DP) publicou, com destaque, o julgamento de FRANCISCO PINTO. Mostrou-se cautelosa nas publicações iniciais, no que diz respeito às implicações políticas da decisão judiciária, embora o JORNAL DE BRASÍLIA tenha publicado o fato com uma conotação que demonstra o



caráter político-ideológico com que se pretende normalizar a opinião pública.

4. APRECIÇÃO

A condenação do Deputado FRANCISCO PINTO pode ser vista sob vários aspectos, dos quais destacam-se:

a. Sob o ponto de vista jurídico

- 1) Houve inteira liberdade de decisão do Poder Judiciário, o que tornará difícil aos setores de oposição lançarem contra o Executivo o ônus da condenação.
- 2) Não pode ser considerada como uma vitória da tese esposada pelo Governo Federal, qual seja a da aplicação, na hipótese, da Lei de Segurança Nacional (Dec-Lei nº 898, de 29 Set 69). Casos semelhantes, que venham a ocorrer, a tendência será a aplicação da jurisprudência ora firmada.

b. Sob o ponto de vista político

- 1) Não se pode simplesmente avaliar as suas reais implicações. Entretanto, é de se prever a ampla exploração do fato na atual campanha eleitoral pelo MDB, fazendo aumentar a contestação ao regime, no que tange à liberdade de expressão parlamentar.
- 2) Da mesma forma, poderão recrudescer manifestações das esquerdas na campanha difamatória contra o Governo e as Instituições, tanto no plano interno, como no externo.

5. ANEXOS

- A - Recortes de Jornal "CORREIO BRASILENSE", edição de 11.10.74 (5 fls).
- B - Recortes de "JORNAL DE BRASÍLIA", edição de 11.10.74. (2 fls)

- continua -

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DA INPÃO Nº 846799

ABS/S



C - Fita gravada (cassete), contendo a acusação
sa, a respeito do "grupo FRANCISCO PINTO".

01X1J04

000006

Obs :- O anexo "0" acompanha somente a via da AC/SNI .

CONFIDENCIAL

FONTE: C. BRAZILIEUSE

DATA: 11 / 10 / 74

PG: 03 CAD: 01

Chico Pinto condenado a 6 meses de prisão

No mais longo julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal reunido ontem das 13h e 30m até as 20 horas, sendo mais de 3 horas em sessão secreta, o deputado Francisco Pinto foi condenado a seis meses de detenção por crime de difamação agravado por ter sido contra o honra de Chefe de Estado estrangeiro (Augusto Pinochet) com a suspensão dos direitos políticos durante o prazo da prisão (6 meses).

Participaram do julgamento, além do presidente Eloy da Rocha, os ministros Antônio Guerra, Luís de Albuquerque, Rodrigues Alickmin, Antônio Neder, Bilo Pinto, Thompson Flores, Diaci Falção, Alomar Baleeiro e Osvaldo Trigueiro.

CASERNA EMBARGOS

Pela decisão da STF, o parlamentar que se encontra em companhia política visando a sua reeleição, deverá ser preso. Da decisão da STF, que não foi unânime, caberá recursos de embargos nos termos do Regulamento Interno (artigo 210), a ser oferecido pela defesa. Logo após o Ministro-Presidente Eloy da Rocha, proclamar o resultado da decisão proferida no sessão secreta, os políticos, advogados e jornalistas se supurgaram a ponto de permanecerem em silêncio significativo. Dentro os comentários relativamente à suspensão dos direitos políticos, ocorreu entre os presentes o de que o STF substituiu a Suprema Corte da Revolução.

DECISÃO

No ítergra o decisão do STF, condenando o deputado que respondeu ainda a uma segunda ação penal não apreciada e arrematada no STF.

Na conformidade do art. 383 do Código de Processo Penal desclassificaram por maioria de votos, a imputação para o art. 139 do Código Penal combinado com o art. 141, I, segundo parte, e condenaram Francisco José Pinto dos Santos a seis meses de detenção e multa de nove cruzeiros. Os senhores vencidos julgaram proferente a denúncia para condenar Francisco José Pinto dos Santos como incurso no art. 21 da Lei 898 de 29/9/1969 à pena de dois anos de reclusão.

II Denegaram por maioria de votos, a suspensão condicional da pena, tendo em consideração o disposto no art. 57, II, do Código Penal, e o art. 69, II, do Código de Processo Penal.

III Declararam inerte a interdição de direitos, de suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação, de acordo com o art. 149, Parágrafo 2º, letra c, da Constituição Federal e os arts. 69 V e parágrafo único, do Código Penal.

Rigorosamente às 13h e 30m teve início a sessão plena extraordinária, com o Ministro-Presidente Eloy da Rocha, após a leitura de ata da reunião anterior considerando aprovadas as partes, cit. o nº 219 da ação penal e dar o palavra ao Ministro Xavier de Albuquerque relator da matéria.

O CASO CRONOMETRADO

Antes do início de sessão, por volta de meia dia já estavam chegando muitos pessoas (advogados, estudantes e parlamentares) que pretendiam garantir um melhor lugar nas cadeiras da plenária do STF, cuja sala enquanto a sessão foi pública permaneceu lotada ficando muita gente em pé nos laterais.

Paulo Bressan, um dos advogados da defesa chegou às 12h e 30m, José Marinho, que fez a sustentação da defesa, representando a defesa, chegou às 13h e 10m.

As 13h e 15m, com a sala de sessões já quase lotada, entrou o Procurador-Geral da República professor Moraes Alves e deixou sobre sua mesa um envelope pouco visivelmente cheio e o lida discretamente por o pleito. Após deixar o envelope o Procurador-Geral retirou-se.

Perspectivas boas foi o que respondeu a um repórter, antes do início de sessão, o advogado Paulo Bressan ao ser instado.

POLICIAIS ENTRAM NAS NAOCIFICAM

Soldados da Polícia Militar foram colocados nas laterais da sala de sessão plenária durante apenas 4 minutos, antes do início dos trabalhos o tempo suficiente para que os servi-

dores da STF e demais pessoas estranhassam o fato que ao ser comunicado à Presidência do Supremo Tribunal não recebeu a aprovação. Quem ordenou o policiamento ostensivo no recinto do sessão foi o tenente Wagner, segundo informou um dos soldados. A Presidência do STF dispensando a providência o tenente da PM discretamente fez sinal para os seus soldados se retirarem.

Alguns minutos antes de sessão, os Ministros que participaram do julgamento (como é de praxe conversam no Salão Branco onde tomam um cafézinho) em companhia do Procurador-Geral. No dia de ontem, a conversa informal e sobre generalidades encontrou no Procurador-Geral o mais animado em ouvir tudo e terminando sempre com um riso alto.

RELATÓRIO

Os Ministros ao ocuparem seus lugares, como ocorrem sempre os que estão sentados levantam-se. Ontem os que se levantaram em sinal de respeito aos membros do Supremo Corte, provocaram um burulho nem sempre notado pela lotação do sala que foi pequena para receber todas as interessados em assistir ao julgamento.

Com os fotógrafos e cinegrafistas procurando as suas melhores posições, o Ministro Xavier de Albuquerque iniciou o seu relatório lendo todas as peças acusatórias. Todos os presentes ouviram o discurso proferido pelo deputado Francisco Pinto que ao ser interrompido pelo Procurador-Geral resultou no julgamento do STF. Quando o relator o arrouve chegou o de sala de sessões vários parlamentares da Executiva do MDB, entre eles Thales Ramalho, Franco Monteiro, Aldo Fagundes, e mais tarde já ao final do palavra do Procurador-Geral o deputado Ulisses Guimarães presidente do partido.

Ao reproduzir as peças da acusação o Ministro-relator fez para todas enquanto a sessão foi pública na fase dos debates, trechos veementes do discurso proferido contra os violências ocorridas no Chile. A denúncia foi oferecida contra Francis-

co Pinto, que ofendeu em discurso publicamente o honra de General Augusto Pinochet, comparado a um criminoso de guerra. Esse foi uma das frases constantes do relatório, que teve em seguida contendo as peças da defesa que procurou mostrar a inocência do parlamentar acusado. Durante a leitura do relatório, quase todos os Ministros faziam seus anotações. Laíto de Albuquerque limitou-se a ouvir.

ACUSAÇÃO

As 13h e 55min o Procurador-Geral da República concluiu a leitura do relatório, começa a falar reiterando e reforçando todos os argumentos contidos na denúncia que ofereceu contra Francisco Pinto. Agracade à defesa a gentileza de lhe ter enviado, um memorial também distribuído a cada Ministro, e passou a relatar todos os argumentos em favor do acusado.

Respondendo os pontos levantados pela defesa, a acusação sustentou a ausência de dolo específico que consiste em intenção de ofender o honra de Augusto Pinochet, como representante do Chile de Governo de Nação estrangeira. A acusação lembrou ainda, que é pela primeira vez em todo o País, que tal questão, foi colocada dentro do enfoque dado pela defesa. Enquanto o Procurador-Geral falava, os dois representantes da defesa permaneceram quietos fazendo algumas anotações. O Procurador-Geral falou durante uma hora, repetindo todos os argumentos em favor de Francisco Pinto, inclusive de tratamento discriminatório pelo fato de não ter sido denunciado também por ofensa a Fidel Castro, o Deputado Clóvis Stenzel. Nesse ponto o que o Procurador-Geral deixou de denunciar por não considerar Cuba, uma nação amiga que montanhas relações com o Brasil, houve uma ligeira objeção... O Ministro Xavier de Albuquerque lembrou que o fato não constava das alegações lidas apresentadas aos autos. Toda a argumentação da defesa foi acordado no artigo 32 da Constituição Federal, que limita a unanimidade parlamentar.

FONTE: C. BRAZILIENSE

DATA: 11/10/74 PAG: 03 CAD: 01

DEFESA

As 14h e 55min foi dada a palavra ao defensor de Francisco Pinto, ex-senador José de Maranhão, que inicia a sua sustentação com a voz rouca e antes de qualquer apreciação do que foi dito pelo Procurador-Geral, cujo brilho e inteligência mereceram registro, foi articulando seus argumentos com tanta com atenção dos Ministros e de todos os presentes. Depois de lembrar que o STF tem sido guardião das liberdades, o defensor procurou desfruir todos os argumentos da acusação relativamente a ocorrência de delito político e mesmo dentro do Código Penal, na hipótese de desclassificação. Foram citados vários pronunciamentos feitos antes e depois do de Francisco Pinto por vários estadistas, inclusive um apelo do Papa Paulo VI contra as violências praticadas no Chile.

Foi destacado pelo defensor que por efeito do discurso, não ocorreu qualquer estreitamento de relações diplomáticas ou comerciais entre o Brasil e o Chile. Para confirmar foi citado ainda notícia recente da imprensa em que Pinochet viu com satisfação a possibilidade de uma visita de Geisel ao Chile. No momento em que foi colocado o problema da falta de comprovação do dolo atribuído na ofensa à honra do General chileno e que o Procuradoria não demonstrou onde reside a intenção do almejo José de Maranhão, num jogo dialético, frisou que o Procurador-Geral era um subversivo porque subverteu o

princípio de Genui da prova. O Procurador-Geral tentou um aparte que só não foi dado porque não permitiu o Regimento Interno do STF. Nesse momento já eram 15h e 20min e houve risos. A natureza de discurso político foi analisada no final, como instrumento de crítica atribuído ao membro do Congresso Nacional, Francisco Pinto, foi apresentado como um primário do ponto vista penal, que fez o discurso incriminado objetivando criticar um anunciado acordo comercial entre o Brasil e Chile e ainda atendeu ao apelo da Conferência da União Interparlamentar. Foi ainda lembrado que o parlamentar acusado proferiu o discurso pelo seu sentimento cristão. Ele tem a graça de crer. Por fim, o defensor reiterando argumentos já conhecidos na fase de defesa, previa de alegações finais, afirmou a uma acusação sem prova, opõe-se uma defesa documentada. José iniciou e terminou a sustentação em defesa de Francisco Pinto, numa linguagem equilibrada, chegando inclusive num determinado momento, a deslezar a impressão de que teria irritado o Procurador-Geral. Olhando bem para o Professor Moreira Alves, disse que o seu fisionomia revela tranquilidade.

DECISÃO AGUARDADA

Enquanto a STF permanecia em sessão secreta, houve inclusive os traços de impressões entre os advogados, jornalistas, estudantes, que dentro dos prognósticos (opiniões) oriundas admitiram a da desclassificação do delito, o próprio

Procurador-Geral, enquanto aguardava também a decisão do STF manteve uma conversa informal com seus amigos e jornalistas.

REAÇÃO DOS POLÍTICOS

Conhecida a decisão do STF, os dirigentes do MDB presentes ao julgamento de Francisco Pinto à cuja frente se encontravam o presidente e o secretário-geral do partido, Deputados Ulisses Guimarães e Thales Ramalho, foram procurados pelos jornalistas para ouvir-lhes a reação. Esta, porém, foi manifestada através da esurpulação, afirmando Ulisses Guimarães que nada tinha a declarar porque, juntamente com Thales Ramalho e o advogado José de Maranhão, teria primeiro que estudar a decisão do Supremo Corte.

Ulisses e Thales, cercados por uns dez parlamentares oposicionistas, permaneceram por uns dez minutos à entrada do STF visivelmente acoburnados.

RECURSO

José de Maranhão, que para alguns atuou brilhantemente como advogado de seu coadjuvado Francisco Pinto, adiantou porém, para os profissionais de imprensa, que o Regimento (do STF) prevê recurso, admitindo-se, portanto, que na reunião ele iria estudar o assunto com os dirigentes emebatistas. Lamentamos profundamente o desfecho do caso Francisco Pinto, pois uma vez mais ficou evidenciado a estreteza e a limitação em que se encontra o Parlamento brasileiro, cujos membros estão impedidos de

exercer, em sua plenitude, o alto missão de representar o povo e declarou o Deputado Olivir Gabarda (MDB-PR), que veio a Brasília especialmente para assistir ao julgamento de seu correligionário.

Viu o parlamentar paranaense, no resultado do julgamento, dois pesos e duas medidas, para o lei não distingue o elemento chefe de Estado deste ou de qualque regime, lembrando o caso do Deputado Clóvis Stenzel, que reiteradas vezes atacou o Premier Fidel Castro, de Cuba.

Recordou Olivir Gabarda que Stenzel foi muito mais contundente no seu crítica aquele estadista do que o nosso companheiro Francisco Pinto e, na epítome, o Executivo brasileiro se comportou diferentemente em relação a um e outro. Concluiu o oposicionista que o fato é um sério precedente, que chocará, como disse o Deputado Ulisses Guimarães, eleitores e candidatos do MDB em todos os rincões do país.

Além de Ulisses Guimarães, Thales Ramalho e Olivir Gabarda, permaneceram, durante todo o julgamento de Francisco Pinto no STF, os Deputados Lidnêas Maciel, Freitas Diniz, Freitas Nobre, Aldo Fagundes, Getúlio Dias, Poes Andrade, Fernando Lira, Nadir Rossetti, deputado estadual João Carlos Guntel (gaúcho) e, representando o MDB de Sergipe, o ex-deputado José Carlos Teves e o Senador Franco Montoro.

FONTE: C. BRAZILIENSE DATA: 11/10/74 PAG: 03 CAD: 01



Embora, à certa altura de seu pronunciamento, tenha irritado o Procurador-Geral Moreira Silveira, o ex-senador José Afonso Filho prefere dar um tom ameno à defesa de Chico Pinto



Lido de Abreu Xavier de Albuquerque (relator) Bilac Pinto e Diócio Falcão, ouvindo atentamente a defesa de Chico Pinto, feita pelo ex-senador José Afonso

FRANCISCO PINTO CONDENADO

O Supremo Tribunal Federal condenou, ontem, o Deputado Francisco Pinto a seis meses de detenção e cassou os seus direitos políticos durante esse período, além de aplicar-lhe a multa de nove cruzeiros.

No mais longo julgamento de sua história - quase sete horas - e que monopolizou a opinião pública durante todo o dia, a Corte considerou o parlamentar baiano culpado de crime de difamação com o agravante de ser a vítima, chefe de Estado (General Pinochet, do Chile). Todavia, embora o Deputado deva ser preso, ainda cabem recursos de embargos da decisão que não foi tomada por unanimidade.

Em fontes arenistas colheu-se a informação de que a representação contra o Deputado Francisco Pinto fora examinada detidamente pelas autoridades do Governo que ouviu seus juristas, inclusive os políticos, e chegou à conclusão de que a Lei de Segurança Nacional teria de ser aplicada naquele caso. Mas o Supremo Tribunal Federal, decidindo pela desclassificação, deixou de lado a Lei de Segurança Nacional, contrariando assim as convicções do Governo que não pedira o enquadramento do Deputado no Código Penal. Para estas fontes isto poderá provocar a reforma

da Lei de Segurança, para torná-la mais branda, mas a manutenção do Ato Institucional nº 5 como instrumento de confiança da Revolução.

Na Oposição o resultado também não foi bem recebido, pois entendiam os seus líderes que a decisão correta seria a absolvição e não a desclassificação de uma pena por outra. Ulysses Guimarães chegou a dizer que estava abrindo um sério precedente que irá chocar os eleitores no País inteiro.

Depois que se retiraram do edifício do Supremo, os opositores foram para a residência do ex-Senador Josafá Marinho onde permaneceram até altas horas de noite examinando as consequências do que consideram uma severa punição ao Deputado Francisco Pinto. Alguns dados de natureza jurídica foram apreciados, mas todos os presentes procuraram aprofundar-se mais no exame das consequências políticas.

O Deputado Olivir Gabardo, pouco antes desse encontro, lamentou o desfecho do caso, "pois uma vez mais ficou evidenciada a estreiteza e a limitação em que se encontra o Parlamento brasileiro, cujos membros estão impedidos de exercer, em sua plenitude, a alta função de representante do povo". (3a. Página e Informe Político).

FONTE: C. BRAZILIENSE

DATA: 11/10/74

PAG: 03 CAD: 01

Informe Político

A decisão e as consequências

A decisão de ontem do Supremo Tribunal Federal não atendeu em toda a sua extensão ao que o Governo pedira, mas importou na prisão do Deputado Francisco Pinto por seis meses e a suspensão de seus direitos políticos por igual período, o que o impossibilita de concorrer a novo mandato eletivo.

O que agora cumpre saber são as consequências políticas da decisão, levando em conta que a partir dela o quarto Governo da Revolução terá como orientar-se com segurança na hipótese do prevalectimento de casos semelhantes.

Figuras importantes do Congresso, ligadas ao Governo, argumentavam que a representação do Procurador-Geral da República, solicitada pelo Ministro da Justiça, não resultara de um ato inopinado nem isolado. A questão fora maduramente examinada, tendo ficado o Governo com a opção do Judiciário, uma vez que a outra, a aplicação do Ato Institucional nº 5, importaria na interrupção do lento processo de aberturas a que se dispôs o Presidente da República.

A Lei de Segurança Nacional é radical e estabelece crimes que em outros países não existem. Este em que foi enquadrado o Deputado Francisco Pinto pressupõe uma reciprocidade do Chile

que os políticos não sabiam ao certo se há ou não naquele país, mas seguramente inexistem em outras nações. Assim é que o General Pinochet não pode ser criticado no Brasil, mas um representante brasileiro não estaria isento de semelhantes objurgatórias dos representantes chilenos. Por conseguinte

a nossa lei não parece justa, a menos que previse a obrigatoriedade da reciprocidade. De qualquer sorte, para esses representantes arenistas ela continua sendo lei e muito clara e não poderia o Governo deixar de recorrer a seus dispositivos como o fez. Já agora tomada inoquia pela decisão do Supremo Tribunal Federal, acreditam que na primeira oportunidade o próprio Governo poderá propor a sua reforma, o que implicaria, contudo na preservação da incolumidade do Ato Institucional nº 5, único instrumento que a Revolução considera eficiente para estes e para outros casos. Tendo feito um teste, não terá a Revolução saído satisfeita com os resultados obtidos. Tivessem os juristas consultados, inclusive os políticos, acreditado na possibilidade da desclassificação do crime e seguramente o Ministro da Justiça não teria concluído pela representação com base na Lei de Segurança Nacional. O caminho a seguir, conforme as fontes arenistas de ontem,

teria sido o da omissão ou o da aplicação do Ato 5.A punição pela via constitucional, em vez do recurso revolucionário, fora antes de tudo o resultado das preocupações de não provocar trincamentos nas esperanças e nas providências de descompressão do regime.

No seio do MDB o resultado não foi, ainda assim, o desejado. Todos manifestavam esperanças de ver o Deputado Francisco Pinto absolvido e recolocado em sua campanha de reeleição na Bahia de onde saíra com uma votação extraordinária, a ponto de eleger, com as sobras de seu próprio quociente eleitoral, mais dois ou três deputados. Tanto não agradou a decisão que o advogado Josafá Marinho, depois de ter conversado com os principais líderes do partido, entre os quais o Presidente Ulysses Guimarães e o Secretário-Geral Thales Ramalho, decidiu recorrer do julgamento, numa tentativa de mudança de alguns votos do Supremo com os quais possa ser mudada a decisão de ontem.

De toda maneira já poderá a Oposição dizer que a Lei de Segurança Nacional não deve ser aplicada em tais casos, pela representação com base na Lei de Segurança Nacional. O caminho a seguir, conforme as fontes arenistas de ontem,

EDISON LOBÃO

FOHTE: _____ DATA: ___/___/___ PAG: _____ CAD: _____

Jornal de Brasília

BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1974

ANO II NÚMERO 538

CHICO PINTO CASSADO

A SENTENÇA: 6 meses de prisão
(sem direito a perdão) e suspensão
dos direitos políticos (com perda do
mandato atual de deputado e
proibição de concorrer às eleições de
novembro) e multa de Cr\$ 9.00

O "Caso Chico Pinto" - o processo judicial movido pelo Governo contra o deputado opositorista da Bahia, Francisco Pinto, acusado de ter ofendido o general Augusto Pinochet, chefe da Junta Militar chilena - terminou, às 20 horas de ontem. O ministro Eloy da Rocha, presidente do Supremo Tribunal Federal leu, uma sentença de 17 linhas, distribuída em três itens, cassando os direitos políticos de Chico Pinto e condenando-o a seis meses de prisão, sem efeito suspensivo, o que quer dizer que o já ex-deputado terá que cumprir a pena integralmente e num cárcere.

Curiosamente, a sentença estabelece também uma multa de nove cruzeiros e fixa a cassação dos direitos políticos como "pena acessória", quando na verdade ela é a principal: durante os seis meses em que estiver preso, e que correspondem aos últimos meses do seu atual mandato, Chico Pinto deixa de ser deputado e fica impedido de candidatar-se a reeleição, no dia 15 de novembro.

Durante mais de quatro horas e no segundo mais longo e aparentemente dramático - pois a votação e discussão entre os Ministros foi secreta, e pode ser avaliada apenas pela sua dura-

ção - julgamento político da sua história, o Supremo Tribunal Federal realizou o seu primeiro ato de cassação judicial de direitos políticos de um parlamentar federal.

Segundo um analista da sentença que condenou Chico Pinto, o Supremo realizou um incrível "trabalho de relajeiro com uma bomba de alto poder explosivo".

Na verdade, o Supremo realizou uma votação preliminar retirando a acusação - ao contrário do que queria o procurador Moreira Alves - do âmbito da lei de Segurança Nacional o que significava enquadrar Chico Pinto no Código Penal.

PONTE: JORNAL DE BRAS. DATA: 11/10/74 PAG: 1 CAD: 1

Quando tal item foi lido - e era o primeiro da sentença - houve um sussurro congratulatório entre o grupo maciço de deputados e senadores do MDB presentes, mas, logo se seguiu o anúncio da dura e impelável sentença.

Durante a longa espera (funcionários do Supremo ainda recordam o julgamento mais demorado daquela corte, o de um desembargador da Bahia, tio do senador Nelson Carneiro) o ambiente entre os membros do MDB presentes era otimista e até descontraído. Desta

forma, a sentença os deixou inteiramente desarmados e num primeiro momento nem souberam entendê-la, e o primeiro advogado a acordar para a condenação foi o ex-ministro Martins Rodrigues, que explicava aos presentes o peso do item nº 2 da condenação: negando o suris, ou seja a suspensão da pena por se tratar de réu primário, o Supremo fez com que a sentença adquirisse a gravidade maior de cassar os direitos políticos de Chico Pinto. Ali estava todo o segredo da condenação e seu ponto inexecrável.

A sentença final



O ministro Eloy da Rocha, presidente do Supremo, lê a sentença condenatória

Perdeu, ganhando.



Moreira Aíes: a STF recusou seus argumentos, mas condenou Chico Pinto

Esperança e desilusão



Josafá Marinho, advogado da defesa: o primeiro item da sentença o animou, mas, os dois itens seguintes o derrotavam inapelavelmente

CONFIDENCIAL



RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE SALVADOR

000014



84331

Arquivo

PEDIDO DE BUSCA Nº 0210/15 /SNI/ASV/ 74

S. N. I.
AGÊNCIA CENTRAL
021886 23.1074
PROTÓCOLO

Data :> 22 OUT 74
Assunto :> REPERCUSSÃO, NA BAHIA, DO DESPECHO DO "CASO FRANCISCO PINTO. - 1.º.1.2.
Origem :>
Difusão :> AC/SNI
Referência :>

1. A Imprensa de SALVADOR/BA, procurou dar o maior destaque possível à condenação, pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, do Deputado FRANCISCO PINTO. Com efeito, os jornais do dia 11 Out 74 concederam grandes espaços ao evento, sendo que aquela destaque vem diminuindo à proporção que o fato se distancia no tempo, até ficar reduzido a pequenas notícias, publicadas em folhas internas.
2. Quanto ao embarque do Senhor FRANCISCO PINTO, a que esta AR dá tão boa oportunidade de se reportar (Telex nº 205/15/ASV, de 16 Out 74), embora os jornais da Capital tenham, por unanimidade, atribuído um comparecimento de 500 pessoas, não se diz não ter sido superior a 200, o número dos que embarcaram no Aeroporto Dois de Julho, para levar suas despedidas e emprestar seu apoio ao Parlamentarismo, conforme a ASV constatou, por intermédio de seus agentes que ali estiveram. As faixas conduzidas pelos manifestantes, por seus "slogans" e discursos: "NÃO HÁ DERROTA DEFINITIVA PARA A LIBERDADE", "ATÉ BREVE, FRANCISCO PINTO", "ATÉ LOGO, FRANCISCO PINTO (AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA)", indicam não terem sido de inspiração popular, mas dos políticos mais interessados na exploração do fato.
3. Ainda no decorrer dos preparativos para a decolagem do avião, o advogado do nominado - Dr. ADILMO JOSÉ DE OLIVEIRA - mostrava a alguns dos seus amigos, aos quais distribuía, um manifesto por si assinado, no qual se foi conseguido ler por um dos nossos agentes, a frase "VIRAM TODAS AS ESPERANÇAS DE DEMOCRACIA NESTE PAÍS".
4. Foi constatado, também que grande parte dos que compareceram ao

0162 U03

O DESTINATÁRIO E RESPONSAVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES
DOCUMENTOS. (Art. 6º, Dec. n.º 90.417/67
Regulamento para Selvigilância de Assuntos
Sigificas)

CONFIDENCIAL

000017



Continuação da Informação nº 0210/15/SII/AV/74

aeroporto, na oportunidade de que se trata, procediam do Município de FEIRA DE SANTANA/BA, principal reduto político do Sr. FRAY CASSO PINHO, pois foram notados alguns ônibus (04 ou 05), com em sua procedência e para os quais se dirigiram, após à decolagem do avião, muitos dos presentes ao embarque.

5. Os recortes de jornais (anexo 01) e as fotografias feitas no Aeroporto Dois de Julho, no dia do embarque do nominado (anexo 02), dão a dimensão exata da repercussão que foi tentada e da que, realmente, foi obtida, por o fato político que inevitavelmente, foi o de maior relevo no meio político do Estado da BAHIA.

A n e x o: Duas pastas: uma, contendo cópias xerox de recortes de jornais; outra, contendo fotografias.

* * * * *

SEIS MESES DE PRISÃO PARA O INELEGÍVEL FRANCISCO PINTO

BRASÍLIA — O deputado Francisco Pinto sairá da Câmara para a cadeia, porque ontem o Supremo Tribunal Federal condenou a seis meses de detenção, negando-lhe a suspensão condicional da pena, merendo-lhe seus direitos, inclusive os políticos, pelo prazo de condenação, o que importa na perda do mandato.

A decisão foi proferida por maioria de votos, sendo que uma maioria não revelada — a deliberação foi secreta — condenava o deputado a dois anos de reclusão, com base no art. 21 da lei de Segurança Nacional, acolhendo integralmente a denúncia. A decisão do STF poderá ser embargada no prazo de dez dias, nos termos do art. 310 do regimento interno do Tribunal.

O deputado foi denunciado com base no art. 21 da lei de Segurança Nacional (decreto-lei 868, de 1969), que pune com

reclusão de dois a seis anos quem ofende "publicamente, por palavras ou escrito, chefe de governo de nação estrangeira". O STF desclassificou o crime para o do art. 139 do código penal, que pune a difamação, aumentando a pena em um terço porque o ofendido é chefe de governo de nação estrangeira, o general Augusto Pinochet, chefe da junta militar que governa o Chile. O deputado foi denunciado por ter feito na Câmara dos Deputados, no dia 14 de março deste ano, discurso considerado ofensivo à honra do general. Nesse dia o general Pinochet se encontrava em Brasília, chefando missão de seu país à posse do general Ernesto Gensel na Presidência da República.

O deputado Francisco Pinto não foi localizado em Salvador

nem em Feira de Santana, no momento em que foi divulgada ontem a notícia de sua condenação a seis meses de prisão pelo Supremo Tribunal Federal.

Amigos do deputado disseram que ele se encontra em local ignorado fora da Bahia, de onde deve seguir para apresentar-se ao presidente do STF, a fim de cumprir a pena, na íntegra imposta, segundo o próprio deputado declarou em nota distribuída à imprensa anteontem.

Francisco Pinto tem ainda um outro processo, com base na lei de Segurança Nacional — trata-se de denúncia do procurador geral da República, pelas declarações do deputado na Rádio Cultura de Feira de Santana. A denúncia foi feita perante o STF e Francisco Pinto, se a denúncia for recebida, será também julgado por isso.

Nos meios oposicionistas da Bahia, lamenta-se a perda que o partido sofreu nas eleições com a inelegibilidade de Francisco Pinto, o que seguramente enfraquece a legenda do MDB, sobretudo para a Câmara Federal.

FALA O MDB

O presidente do MDB baiano, Carlos Dubois, ao tomar conhecimento do pronunciamento do STF no caso Francisco Pinto, disse que "a notícia é por demais desalentadora para falar de logo". Pediu tempo para analisar, "dada a responsabilidade que o fato requer para que se fale com prudência do partido que é atingido pela medida". Observou que "é por demais desalentadora a

decisão do STF" e prometeu falar à imprensa hoje sobre o assunto.

O deputado Newton Macedo Campos, líder em exercício do MDB na Assembleia Legislativa, declarou que "o STF tomou uma atitude por demais frustradora para aqueles que ainda acreditam no restabelecimento das franquias democráticas no País". E enfatizou:

— Acredito que seja esta a primeira vez na história que parlamentar é condenado à prisão por uma opinião expressada na tribuna parlamentar. E de se esperar que o povo, na sua vivência histórica, concentre-se da realidade brasileira e saia reagido diante de fato que não enobrecer os sentimentos democráticos que alimenta na atual quadra da vida política nacional.



Pinto não

SEIS MESES DE PRISÃO PARA O INELEGÍVEL FRANCISCO PINTO

BRASÍLIA — O deputado Francisco Pinto saiu de Câmara para a cadeia, porque ontem o Supremo Tribunal Federal condenou-o a seis meses de detenção, negando-lhe a suspensão condicional da pena, interditando seus direitos, inclusive os políticos, pelo prazo da condenação, o que importa na perda do mandato.

A decisão foi proferida por maioria de votos, sendo que uma minoria não revelada — a deliberação foi secreta — condenou o deputado a dois anos de reclusão, com base no art. 21 da lei de Segurança Nacional, acolhendo integralmente a denúncia. A decisão do STF poderá ser embargada no prazo de dez dias, nos termos do art. 310 do regimento interno do Tribunal.

O deputado foi denunciado com base no art. 21 da lei de Segurança Nacional (Decreto-lei 898, de 1969), que pune com

reclusão de dois a seis anos quem ofende "publicamente, por palavras ou escrito, chefe de governo de nação estrangeira". O STF desclassificou o crime para o do art. 139 do código penal, que pune a difamação, aumentando a pena em um terço porque o ofendido é chefe de governo de nação estrangeira, o general Augusto Pinochet, chefe da junta militar que governa o Chile. O deputado foi denunciado por ter feito na Câmara dos Deputados, no dia 14 de março deste ano, discurso considerado ofensivo à honra do general. Nesse dia o general Pinochet se encontrava em Brasília, chamando missão de seu país à posse do general Ernesto Geisel na Presidência da República.

O deputado Francisco Pinto não foi localizado em Salvador

nem em Feira de Santana, no momento em que foi divulgada ontem a notícia de sua condenação a seis meses de prisão pelo Supremo Tribunal Federal.

Amigos do deputado disseram que ele se encontra em local ignorado fora do Bahia, de onde deve seguir para apresentar-se ao presidente do STF, a fim de cumprir a pena. Sua mãe foi imposta segundo o próprio deputado declarou em nota distribuída à imprensa antontem.

Francisco Pinto tem ainda um outro processo, com base na lei de Segurança Nacional — trata-se da denúncia do procurador geral de República, pelas declarações do deputado na Rádio Cultura de Feira de Santana. A denúncia foi feita perante o STF e Francisco Pinto, se a denúncia for recebida, será também julgado por isso.

Nos meios oposicionistas de Bahia, lamenta-se a perda que o partido sofreu nas eleições com a inelegibilidade de Francisco Pinto, o que seguramente enfraqueça a legenda do MDB, sobretudo para a Câmara Federal.

FALA O MDB

O presidente do MDB balano, Carlos Dubois, ao tomar conhecimento do pronunciamento do STF no caso Francisco Pinto, disse que "a notícia é por demais desalentadora para falar de logo". Pediu tempo para analisar, "dada a responsabilidade que o fato requer para que se fale como presidente do partido que é atingido pela medida". Observou que "é por demais desalentadora a

decisão do STF" e prometeu falar à imprensa hoje sobre o assunto.

O deputado Newton Macedo Campos, líder em exercício do MDB na Assembleia Legislativa, declarou que "o STF tomou uma atitude por demais frustradora para aqueles que ainda acreditam no estabelecimento das franquias democráticas no País". E enfatizou:

— Acredito que seja esta a primeira vez na história que parlamentar é condenado à prisão por uma opinião expressada na tribuna parlamentar. E de se esperar que o povo, na sua vivência histórica, conscientize-se da realidade brasileira e saia reagido diante de fato que não emborece os sentimentos democráticos que alimenta na atual quadra da vida política nacional.



Pinto: abstração de história.

Da tribuna da Câmara para a cadeia

BRÁSILIA — Francisco Pinto será recolhido a uma prisão especial por ser bachelar em Direito. Em nada lhe aproveita sua condição atual de deputado federal, porque perderá o mandato com a suspensão dos direitos políticos.

A sessão foi iniciada às 13.30 horas com a sala de sessões do STF totalmente tomada, inclusive os espaços vazios do recinto, nos quais dezenas de pessoas permaneciam em pé. Entre os presentes estavam o deputado Ulisses Guimarães, presidente nacional do MDB, e vários parlamentares e candidatos, entre os quais Tales Ramalho, Paulo Brossard, Marcos Freire, Franco Montoro.

Depois de feito o relatório pelo ministro Xavier de Albuquerque, falou o procurador geral da República, professor Moreira Alves, sustentando durante uma hora a denúncia. Inicialmente disse que não se aplicava ao deputado Francisco Pinto imundade parlamentar, porque excluía, nos casos dos crimes contra a Lei de Segurança Nacional, a segunda parte do art. 32 da Constituição, que lhe beneficiava com a garantia de foro especial, no caso o STF.

Disse também que não procedia o argumento da defesa, segundo o qual o general Augusto Pinochet não exerce função equivalente a que é indicada no art. 21 da Lei de Segurança Nacional: chefe de Governo, pois apenas exerce a função de uma junta militar. Disse o procurador geral que o general exerce a chefia do governo chileno,

no que não estava acefalo mas comandado por ele.

Em seguida o procurador geral da República sustentou a tese que o crime do art. 21 da Lei de Segurança Nacional configurada independentemente da verificação se da ofensa resultou algum dano às relações entre o Brasil e o país cujo chefe foi ofendido, no caso o Chile. Afirmou que o crime define-se pelo peço que provocou pela ofensa, mesmo que não produza danos.

Também durante uma hora falou o professor Joseph Marinho, defendendo o deputado Francisco Pinto. Sustentou que o deputado, no exercício de seu mandato, proferiu um discurso político, que era de seu dever, porque é da competência do Congresso Nacional aprovar ou não tratados ou convênções, e se anunciou que o general Augusto Pinochet apoiaria sua permanência no Brasil para propor a formação de um eixo político. Acrescentou que o deputado fez o discurso também em virtude de uma recomendação da União Interparlamentar, que se dirigiu a todos os parlamentos e parlamentares do mundo, solicitando que se pronunciasssem contra a situação chilena, e ainda por força de sua formação partidária, informado com que "violências que vinham sendo praticadas no Chile".

O professor Joseph Marinho sustentou que o crime do art. 21 somente se configura com a produção de dano. E citou vários

feitos mostrando que, depois do discurso do deputado Francisco Pinto, as relações entre o Brasil e o Chile ainda se ampliaram foram a Santiago o presidente do Banco Central e o ministro da Fazenda, para tratar de assunto de interesse dos dois países, intensificaram-se as transações comerciais, o General Augusto Pinochet telefonou ao Presidente Ernesto Geisel cumprimentando-o pelos dez anos de Revolução, ainda esse general, indagado por um jornalista, disse que provavelmente o próximo chefe de governo estrangeiro a visitar o Chile será o Presidente Ernesto Geisel.

Argumentou o advogado que, com essas relações ampliadas, em nada o discurso do deputado Francisco Pinto prejudicou a boa vivência diplomática e comercial entre o Brasil e Chile. E por não ter sido produzido qualquer dano nas relações, não podia ter ocorrido o crime, porque este "não nasce das palavras, das sílabas", mas de um fato concreto.

Lembrou ainda o advogado que o procurador geral da República formulou a denúncia e não juntou aos autos nenhum documento comprovando o dolo de Francisco Pinto, embora tenha solicitado diligências para a requisição de documentos considerados por ele necessários para o conhecimento de personalidade do réu.

Na defesa, que se estendeu por uma hora, o professor Joseph Marinho argumenta que, no final,

tinha-se uma "denúncia sem provas e uma defesa fundamentada". Nos documentos que juntou, encontrava-se, inclusive, notícia de um pronunciamento do Papa desaprovando a situação chilena.

Pouco antes das 16 horas, o presidente do STF, ministro Eloy da Rocha declarou suspensa a sessão por vinte minutos, informando que, na reabertura, o Tribunal passaria a reaberturá secretamente. Essa deliberação prolongou-se até por volta das 19.30 horas, quando a sessão voltou a ser pública e o presidente deu a decisão final, que provocou surpresa porque a desclassificação do crime não veio acompanhada da suspensão condicional da pena, uma vez que o deputado Francisco Pinto é primário, segundo informações juntadas aos autos e fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e pela Polícia Federal.

O impacto nos presentes foi de ampla derrota para o MDB, que esperava uma desclassificação acompanhada do "surto", o que daria ao deputado direito de continuar exercendo o mandato e ainda se candidatar a reeleição. Essa pretensão despareceu. Mesmo que o STF, dentro de mais alguns dias, acolha embargos de Francisco Pinto e lhe dê o livramento condicional — o que parece improvável porque a derrotação de ontem foi tomada em sessão do tribunal pleno, a reeleição estará afastada, porque não dará mais tempo do registro da candidatura no TSE, que encerrará essa fase

no próximo dia 15.

A primeira impressão desfavorável causada ontem no Supremo Tribunal Federal, pouco antes do julgamento, foi a colocação de quatro soldados da Polícia Militar nas proximidades da mesa, em forma de "U", na qual os ministros tomam assento. Nunca a Polícia se colocou nessa posição os vezes no STF. O presidente, ministro Eloy da Rocha — foi sócio de ocorrência e não logo teve conhecimento do fato determinou que os soldados deixassem imediatamente a sala de sessões, na qual admitiu que permanecessem apenas o tenente que a comandava, porque estava em serviço civil.

Durante sua sustentação, o professor Joseph Marinho disse que não tinha fundamento processual a pretensão do procurador geral da República no sentido de que fossem produzidas pela defesa provas do dolo com que teve agido o deputado Francisco Pinto. Por causa disso, afirmou que o procurador geral age como "subversivo", provocando rios no plenário e uma reação do professor Moreira Alves, para quem a alívio, mas a defesa era até "uma ofensa".

Participaram do julgamento do Supremo Tribunal Federal os ministros Eloy da Rocha, presidente, Djaci Falcão, vice-presidente, Oswaldo Trigueiro, Almir Balleiro, Xavier de Albuquerque (relator do processo), Bicas Pinto, Cândido Guerra, Antonio Nader, Lauro de Abreu, Thompson Flores e

Rodrigues. Nenhum dos ministros foi secretário juntados o posterior.

O presidente do STF, ministro Eloy da Rocha, foi sócio de ocorrência e não logo teve conhecimento do fato determinou que os soldados deixassem imediatamente a sala de sessões, na qual admitiu que permanecessem apenas o tenente que a comandava, porque estava em serviço civil. Durante sua sustentação, o professor Joseph Marinho disse que não tinha fundamento processual a pretensão do procurador geral da República no sentido de que fossem produzidas pela defesa provas do dolo com que teve agido o deputado Francisco Pinto. Por causa disso, afirmou que o procurador geral age como "subversivo", provocando rios no plenário e uma reação do professor Moreira Alves, para quem a alívio, mas a defesa era até "uma ofensa". Participaram do julgamento do Supremo Tribunal Federal os ministros Eloy da Rocha, presidente, Djaci Falcão, vice-presidente, Oswaldo Trigueiro, Almir Balleiro, Xavier de Albuquerque (relator do processo), Bicas Pinto, Cândido Guerra, Antonio Nader, Lauro de Abreu, Thompson Flores e

000017
T 3 11/10/74

Da tribuna da Câmara para a cadeia

BRASÍLIA — Francisco Pinto será recolhido a uma prisão especial por ser bacharel em Direito. Em nada lhe aproveita sua condição atual de deputado federal, porque perderá o mandato com a suspensão dos direitos políticos.

A prisão foi iniciada às 13:30 horas com a sala de sessões do STF totalmente tomada, inclusive os espaços vizinhos do recinto, nos quais dezenas de pessoas permaneceram em pé. Entre os presentes estavam o deputado Ulisses Guimarães, presidente nacional do MDB, e vários parlamentares e candidatos, entre os quais Tales Ramalho, Paulo Brossard, Marcos Freire, Francisco Molloy.

Depois de feito o relatório pelo ministro Xavier de Albuquerque, falou o procurador geral da República, professor Moreira Alves, sustentando durante uma hora a denúncia. Inicialmente, disse que não se aplicava ao deputado Francisco Pinto imunidade parlamentar, porque exercia, nos casos dos crimes contra a Lei de Segurança Nacional, a segunda parte do art. 32 da Constituição, que lhe beneficiava com a garantia de foro especial, no caso o STF.

Disse também que não procedia o argumento da defesa, segundo o qual o general Augusto Pinochet não exercia função equivalente a que é indicada no art. 21 da Lei de Segurança Nacional, chefe de Governo, pois apenas era chefe de uma junta militar. Disse o procurador geral que o general exercia a chefia do governo chileno,

no, que não estava acéfalo mas comandado por ele.

Em seguida, o procurador geral da República sustentou a tese que o crime do art. 21 da Lei de Segurança Nacional configurado independentemente da verificação de se ofensa resultou algum dano às relações entre o Brasil e o país cujo chefe foi ofendido, no caso o Chile. Alargou que o crime define-se pelo perigo provocado pela ofensa, mesmo que não produza danos.

Também durante uma hora falou o professor Joseph Marinho, defendendo o deputado Francisco Pinto. Sustentou que o deputado, no exercício de seu mandato, proferiu um discurso político, que era de seu dever, porque é da competência do Congresso Nacional aprovar ou não tratados ou convenções, e se anunciou que o general Augusto Pinochet aprovaria sua permanência no Brasil para propor a formação de um eixo político. Acrescentou que o deputado fez o discurso também em virtude de uma recomendação da União Interparlamentar, que se dirigiu a todos os parlamentos e parlamentares do mundo, solicitando que se pronunciassem contra a situação chilena, e ainda por força de sua formação cristã, informou como as "violações que vinham sendo praticadas no Chile".

O professor Joseph Marinho sustentou que o crime do art. 21 somente se configura com a produção de danos. E citou vários

feitos mostrando que, depois do discurso do deputado Francisco Pinto, as relações entre o Brasil e o Chile ainda se amparam foram a Santiago o presidente do Banco Central e o ministro da Fazenda, para tratar de assuntos de interesse dos dois países, interrelacionaram-se as transações comerciais, o General Augusto Pinochet telegrafou ao Presidente Ernesto Geisel cumprimentando-o pelos dez anos de Revolução, ainda esse general, indagado por um jornalista, disse que provavelmente o próximo chefe de governo estrangeiro a visitar o Chile será o Presidente Ernesto Geisel.

Argumentou o advogado que, com essas relações ampliadas, em nada o discurso do deputado Francisco Pinto prejudicou a boa vivência diplomática e comercial em e Brasil e Chile. E por não ter sido produzido qualquer dano ne, a relações, não poderia ter ocorrido o crime, porque este não nasce das palavras, das ações, mas de um fato comprovado.

Lembrou ainda o advogado que o procurador geral da República formulou a denúncia e não juntou aos autos nenhum documento comprovando o dolo de Francisco Pinto, embora tenha solicitado diligências para a requisição de documentos considerados por ele necessários para o conhecimento da personalidade do réu.

Na defesa, que se estendeu por uma hora, o professor Joseph Marinho argumenta que, no final,

tinha-se uma "denúncia sem provas e uma defesa fundamentada". Nos documentos, que juntou, encontrou-se inclusive, notícia de um pronunciamento do Papa desaprovar a situação chilena.

Pouco antes das 16 horas, o presidente do STF, ministro Eloy de Rocha declarou suspensa a sessão por vinte minutos, informando que, na reabertura, o Tribunal passaria a deliberar secretamente. Essa deliberação prolongou-se até por volta das 19:30 horas, quando a sessão voltou a ser pública e o presidente leu a del. do final, que provocou surpresa porque a desclassificação do crime não veio acompanhada de suspensão condicional de pena, uma vez que o deputado Francisco Pinto é primário, segundo informações juntadas aos autos e fornecidas pela Secretaria da Segurança Pública de Bahia e pela Polícia Federal.

O impacto nos presentes foi de ampla derrota para o MDB, que esperava uma desclassificação acompanhada de "surris", o que daria ao deputado direito de continuar exercendo o mandato e ainda se candidatar a reeleição. Essa pretensão desapareceu. Mesmo que o STF, dentro de mais alguns dias, acite embargos de Francisco Pinto e a del. o levantamento condicional — o que parece improvável porque a deliberação do crime foi tomada em sessão do Tribunal pleno, a reeleição estará afastada, porque não dará mais tempo do registro da candidatura no TSE, que encerrará essa fase

no próximo dia 15.

A primeira impressão desfavorável causada ontem no Supremo Tribunal Federal, pouco antes do julgamento, foi a colocação de quatro soldados da Polícia Militar nas proximidades da mesa, em forma de "U", na qual os ministros tomam assento. Nunca a Polícia se colocou nessa posição ostensiva no STF. O presidente, ministro Eloy de Rocha, não sabia da ocorrência e só logo teve conhecimento do fato determinado que os soldados deixassem imediatamente a sala de sessões, na qual admitiu que permanecesse apenas o lenete que a comandava, porque estava em traje civil.

Durante sua sustentação, o professor Joseph Marinho disse que não tinha fundamento processual a pretensão do procurador geral da República no sentido de que fossem produzidas pela defesa provas do dolo com que teve agido o deputado Francisco Pinto. Por causa disso, afirmou que o procurador geral age como "subversivo", provocando repro no público e uma reação do professor Moreira Alves, para quem a afirmação de que deriva até "uma ofensa".

Participaram do julgamento do Supremo Tribunal Federal os ministros Eloy da Rocha, presidente, Diaci Falcão, vice-presidente, Osvaldo Trigueiro, Alomar Baleeiro, Xavier de Albuquerque (relator do processo), Ulisses Guimarães, Cordeiro Guerra, Antonio Neder, Leito de Abreu, Thompson Flores e

Rodrigo Alcminis.

Ninguém sabe como votaram os ministros porque a deliberação foi secreta. De votar não são juntados os autos nem em del. posterior.

O presidente nacional do MDB, Ulisses Guimarães, o secretário geral do partido, Tales Ramalho, e o advogado de defesa do deputado Francisco Pinto, Joseph Marinho tiveram comunicação com o deputado recolhido pelo STF até às 23 horas de ontem, sem nenhum aviso, objetivando manter entreditos para uma tomada de posição do partido.

Hoje, o Tribunal Superior Eleitoral estará apreciando o pedido de registro do deputado Francisco Pinto, como candidato à reeleição e, não tendo a sentença sido antes tramitada em julgamento no TSE, efetuar o registro. O relator da matéria é o ministro Xavier de Albuquerque, o mesm que relator o processo do deputado Francisco Pinto, ontem, no Supremo Tribunal Federal.

As 10 horas de hoje, a direção do MDB deverá se reunir novamente, quando, depois de mantidos encaminhamentos com o deputado Francisco Pinto, fará a notícia de pronunciamento se referindo ao processo que culminou com condenação e a suspensão dos direitos políticos do parlamento oposicionista. Os advogados e defesa poderão realizar embargos de sentença, condenatória, e, se informou se após a sua filiação, o presidente do STF.

RAIO LASER

000018

Pinto e as Eleições

As esperanças do MDB para as eleições de 15 de novembro não se abateram com o resultado do julgamento no Supremo Tribunal Federal do deputado Francisco Pinto, condenado a seis meses de detenção por crime de difamação. A ausência do fundador do grupo autêntico na Câmara no pleito, sede um lado abateu o ânimo de alguns candidatos, de outro, admite-se que haverá influência favorável ao seu partido, que não deixará de obter um pronunciamento seu indicando este ou aquele candidato, através da representação do diretório municipal de Feira de Santana, órgão, segundo se diz, que pasará a ser o seu porta-voz junto ao eleitorado.

As divergências internas no partido de oposição limitam as pretensões dos seus candidatos, envolvidos numa briga, em alguns casos, de caráter pessoal. As alas dissidentes — adesistas e autênticos — mostram-se intransigentes em seus objetivos, não havendo concessão de lado a lado, se bem que entre os autênticos encontram-se os nomes de maior expressão eleitoral — na eleição passada contra cinco autênticos os adesistas elegeram um deputado estadual, e contra dois autênticos na Câmara Federal foi eleito um adesista.

A esperança do presidente do MDB baiano, Sr. Carlos Dubois — agora candidato à Assembleia Legislativa — é de que o seu partido venha a capitalizar os votos em branco para a sua legenda. Classifica ele que "o número de eleitores omissos — quer pelo voto em branco, quer pelo voto nulo ou pela ausência às urnas — constitui um terceiro partido". E vai mais longe quando acredita que "esses eleitores poderão votar no MDB, numa demonstração de contestação ao status quo vigente".

Não há dúvida que resta estreitas as perspectivas eleitorais do MDB com as suas figuras de maior projeção política afastadas do pleito. O afastamento do nome do deputado Francisco Pinto repercutirá, sem dúvida nenhuma, junto ao eleitorado, notadamente na chapa para deputado federal. Os candidatos do MDB, tanto à Assembleia Legislativa quanto à Câmara, procurarão tirar efeito do atual processo institucional brasileiro, com a alie-

nação do seu candidato mais forte, Pinto, mas se acredita que essa tática dê pouco resultado.

O líder do MDB na Assembleia Legislativa, deputado Clodoaldo Campos, algumas vezes manifestou-se confiante num crescimento da bancada. Entretanto, jamais vislumbrou a perspectiva do partido alcançar a um terço da representação no Legislativo, o que vale dizer, obter uma bancada com 17 deputados. Esse reconhecimento do líder oposicionista, segundo se observa, é realista e se baseia, exatamente, na dissidência interna que tem esvaaziado o partido eleitoralmente.

Destaca-se ainda um ponto negativo na campanha: o fato de os candidatos autênticos, que se dispõem a discutir os grandes temas nacionais, discutir os problemas concernentes à vida institucional do País e criticar problemas de ordem regional, estarem vetados de se apresentar nos horários gratuitos e obrigatórios do TRE, para a campanha eleitoral. Essa atitude não só implica na descaracterização da campanha emedebista, como também aprofunda mais as divergências internas do MDB, já debilitado das campanhas eleitorais anteriores. E a maior repercussão da ausência dos autênticos recaí exatamente na disputa da eleição majoritária.

Para os autênticos o MDB tem a possibilidade, hoje, com o afastamento de Pinto de eleger nove deputados estaduais e quatro federais, o que importa numa melhoria inexpressiva de três representantes na Assembleia Legislativa e um na Câmara Federal, isso mesmo se houver a esperada abstenção de 40 por cento do eleitorado, que, de qualquer forma, beneficiará a legenda minoritária.

Como se pode observar, o MDB baiano joga com a ausência do eleitorado, o que é uma hipótese falsa. Os emedebistas, despreparados para o exercício da atividade política, como têm demonstrado, com as dissensões internas, facilitam, de pleito a pleito, o seu desaparecimento, pois em 66 conseguiram eleger 12 deputados à Câmara Estadual e seis à Câmara Federal, em 70 ficaram reduzidos à metade em cada uma das Casas Legislativas e em 74, estão completamente desorientados, quanto aos resultados.

MDB AINDA TEM A LANÇAR CHICO PINTO CANDIDATO

Em nota oficial distribuída ontem pelo seu presidente nacional, o deputado Ulisses Guimarães, o MDB "manifesta sua frustração e exerce a prerrogativa democrática de discordar da decisão do egregio Supremo Tribunal Federal, que, a um só tempo, priva o deputado Francisco Pinto da liberdade, nega-lhe a suspensão condicional de pena, embora fosse primário e acusado, suspende-lhe os direitos políticos" e anuncia que o partido ainda procurará assegurar a candidatura do parlamentar.

O diretório municipal do MDB de Feira de Santana, base política principal do deputado condenado à prisão, promoveu uma reunião dos candidatos opositoristas locais — Roque Ara, Noide Carqueira, Mario Moraes e a Sra. Minam Marques, representando o marido deputado Oscar Marques, que está fazendo um tratamento médico nos Estados Unidos, — divulgando-se após a reunião a seguinte nota oficial:

"O Movimento Democrático Brasileiro, seção de Feira de Santana, profundamente abalado com o resultado do processo instaurado pela procuradoria geral da República contra o líder nacional e seu presidente, deputado Francisco Pinto, comunica a seus filiados, correligionários e ao povo em ge-

ral que resolveu, enquanto aguarda o pronunciamento do diretório nacional do partido, suspender toda a sua programação política".

A oposição, em Feira, suspendeu toda e qualquer propaganda eleitoral até que se defina a questão do embargo que poderá ser interposto pelos advogados Joseph Marinho e Paulo Brostard contra a decisão do STF e perante este mesmo tribunal.

O Sr. Roque Ara, que assinou a nota do MDB de Feira, declarou que "o partido, aqui, não tem no momento qualquer candidato a deputado federal e tudo vai depender das determinações de Francisco Pinto que, aliás, é o melhor candidato à Prefeitura, nas eleições de 1976".

NA CÂMARA

Somente após a publicação do acórdão ou do recebimento de comunicação formal do Supremo Tribunal Federal a Mesa da Câmara poderá declarar a perda do mandato do deputado Francisco Pinto.

De acordo com o pronunciamento do STF, o presidente da Câmara, deputado Flávio Marciel, reunirá a Mesa, da qual fazem parte dois emedebistas, para baixar resolução declarando a perda

do mandato do parlamentar pela Bahia. Será um ato apenas declaratório, não havendo necessidade de ser levado ao plenário. O presidente Flávio Marciel soube da decisão do STF ontem à noite, em Fortaleza, através de um chamado telefônico e nada comentou.

Para a Câmara, não é suficiente a publicação do resultado do julgamento no Diário de Justiça. Necessário se torna aguardar a publicação do acórdão. Um ofício do presidente do STF, ministro Eloy da Rocha, produzirá, porém, os mesmos efeitos que a publicação do acórdão.

Quente todo o dia de ontem, o telefone de um escritório em que o deputado Francisco Pinto costumava atender, em Salvador, não parou de chamar. De vários Estados e da capital do País político do MDB procuravam em vão um contato com o parlamentar e a imprensa de todo o País e correspondentes do exterior tentaram obter uma declaração do Sr. Francisco Pinto, sem êxito.

A NOTA DO MDB

É a seguinte, na íntegra, a nota distribuída pelo presidente nacional do MDB, deputado Ulisses Guimarães, que a ela acrescentou o comentário de que ao invés de

levar o desânimo ao partido, "a condenação do Sr. Francisco Pinto deverá representar um novo alento para a nossa luta e fortalecer popularmente a Francisco Pinto e a José J. Marinho".

"O Movimento Democrático Brasileiro, desde sua primeira manifestação, quando foi intentado processo contra o deputado Francisco Pinto, identificou e denunciou como grave ofensa ao instituto da inviolabilidade parlamentar e ruínoza ameaça à pressão sobre as condições precárias de existência e atividade da oposição no Brasil.

De tribuna da Câmara dos Deputados, o destacado e intímido homem público baiano reproduziu crítica e as condenações ulteriores aos acontecimentos e a situação do Chile, energicamente verberados pelos maiores órgãos de imprensa internacional, pela União Interparlamentar, por intervenções semelhantes anunciadas no Poder Legislativo das nações democráticas, por entidades que no mundo se dedicam à defesa dos direitos e garantias do homem, por gigantescas manifestações populares e de intelectuais na América, na Europa, no Japão, na Austrália e outros países.

Há, assim, consenso universal na reprovação.

Por registrá-la, no Congresso Brasileiro, que pela Constituição Federal participa da elaboração e condução da política exterior do País, por ser de sua competência exclusiva resolver definitivamente sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República (art. 44, inciso II) e vender de aprovação pelo Senado a nomeação dos embaixadores (art. 42, inciso III), o deputado Francisco Pinto foi arrastado às barras do tribunal.

No curso do processo, o Movimento Democrático Brasileiro deu integral solidariedade e assistência ao parlamentar ameaçado em seu direito, que é essencial à instituição e que pertence, de fundamentada e livremente expor, comentar e criticar assuntos e problemas de interesse da nação ou situações além de suas fronteiras.

Foram reiteradas as manifestações de direção nacional e de seu presidente, em Brasília e nos Estados, das lideranças no Senado e na Câmara, de senadores e deputados opositoristas falando pelas respectivas bancadas, bem como procedeu à distribuição de memorial de defesa nos eminentes ministros do Supremo Tribunal Federal. Foi

o único partido no Brasil que não se deixou intimidar pelo resultado do julgamento. O MDB Brasileiro, festa sua prerrogativa constitucional de premo Tribunal um só tem Francisco Pinto galhe a sua pena, em acusado, políticos

Desde a instaurada, a divimto d examina de vonsos pa sa, profess e Paulo Br juridic e concreti pungr para no Trib de vez que minativo, com o des tomará t mentares, significã de seu no petrote e

Apenas 2 prefeitos falam

Enquanto os deputados do MDB na Assembleia Legislativa à bancada conta com seis parlamentares — se encontraram ontem em campanha no interior e o presidente do partido não era encontrado em Salvador, os prefeitos de Feira de Santana, reido eleitoral do deputado Francisco Pinto, e de Vitória da Conquista divulgaram um pronunciamento sobre a condenação do parlamentar baseado pelo Supremo Tribunal Federal.

Cercado por familiares e amigos, a mãe do parlamentar, D. Inácia Pinto, não estava em condições de falar sobre a condenação do seu filho, mas a toda hora perguntava sobre o parecer do

deputado Francisco Pinto. Definindo o clima na cidade onde o parlamentar obteve quinze mil dos 40 mil votos das eleições de 1970, o prefeito José Faílão de Silva qualificou-o de "tranquilomas contornado e triste".

Em sua comunidade distribuído no fim da tarde de ontem aos jornais e estações de rádios de Feira de Santana, o Sr. José Faílão de Silva afirma, entre outras coisas, que "o resultado do retratamento em se externar o pensamento é o desencanto político que por certo já de há muito vem atingindo homens bem intencionados e dispostos a dar de si pela causa pública".

Para o prefeito de Feira de Santana, há duas espécies de política: "a que se dedica à política com o interesse de servir à comunidade ou por idealismo, e aquela que dela se serve para usufruir vantagens e servilmente se limitam a dizer amém ou a acenar com a cabeça. Certamente que o deputado Francisco Pinto está entre os que se externam de acordo com o seu pensamento, portanto na primeira espécie".

Já o prefeito de Vitória da Conquista, Sr. Jádil Mattos (MDB), afirmou que "recebemos com muito pesar a condenação de Francisco Pinto. Foi como um prêmio ao trabalho que Chico tem

feto pelo Brasil e a história julgou esse trabalho".

Dezenas de pessoas, entre as quais o ex-senador Joseph Marinho, o advogado do político baiano, tentavam durante todo o dia de ontem se comunicar com o deputado Francisco Pinto, sem sucesso. No seu escritório ou no escritório do seu amigo e advogado, Sr. Ademir Oliveira, os próprios atendentes se preocupavam com o atendimento dos dois.

Com os deputados emedebistas em campanha no interior e a subita ausência do presidente do Diretor Regional do partido, professor Carlos Dubon, até ontem à noite não se sabia qual a posição oficial da oposição no país quando é condenação do deputado Francisco Pinto. Em Feira de San-

tana, caso o parlamentar fosse absolvido, já havia, mesmo contra a sua vontade, preparado uma grande concentração na praça Getúlio Vargas, no domingo.

O prefeito de Feira de Santana, Sr. José Faílão de Silva, informou ontem que os vereadores opositoristas e sete vereadores firmaram sua posição sobre a condenação do parlamentar ferreiros em plenário, no sessão de terça-feira.

Em Recife, o deputado Marcos Freire, que regressou ontem de Brasília, disse que a condenação do deputado Francisco Pinto reflete bem a estranha situação institucional do país e revela inclusive que os cercamentos antidemocráticos não estão cessando.

dos apenã no 5 "A" nãção, em lãria, rest Legislativo Judiciário protetor e tais dispon

— Con Câmara, não há o Congresso do atual ce, mesg abrimã de imunbrouse e edição com somente Novo de candidato do.

MDB AINDA TENTA LANÇAR CHICO PINTO COMO CANDIDATO

Em nota oficial distribuída ontem pelo seu presidente nacional, o deputado Uílises Guimarães, o MDB "manifesta sua frustração e exerce a prerrogativa democrática de discordar da decisão do egregio Supremo Tribunal Federal, que a um só tempo, priva o deputado Francisco Pinto da liberdade, nega-lhe a suspensão condicional de pena, embora fosse primário e acusado, suspenção de seus direitos políticos" e anuncia que o partido *anda procurando assuagar a candidatura do parlamentar.*

O diretório municipal do MDB de Feira de Santana, a seu político principal de deputado, condenado a prisão, promoveu uma reunião dos candidatos oposicionistas locais — Roque Aias, Noide Cerqueira, Mano Moran e a Sr. Miriam Marques, representando o mandato deputado Oscar Marques, que está fazendo um tratamento médico nos Estados Unidos, — divulgando-se após a reunião a seguinte nota oficial:

"O Movimento Democrático Brasileiro, seção de Feira de Santana, profundamente abalado com o resultado do processo instaurado pela procuradoria geral da República contra o líder nacional e seu presidente, deputado Francisco Pinto, comunica a seus filiados, correlegionários e ao povo em ge-

ral que resolveu, enquanto aguarda do pronunciamento do diretório nacional do partido, suspender toda sua programação política."

A oposição, em Feira, suspenso todo e qualquer propaganda eleitoral até que se defina a questão do embargo que poderá ser interposto pelos advogados Joseph Marinho e Paulo Brossard contra a decisão do STF e perante este mesmo tribunal.

O Sr. Roque Aias, que assinou a nota do MDB de Feira, declarou que "o partido, aqui, não tem no momento qualquer candidato a deputado federal e tudo vai depender das determinações de Francisco Pinto que, aliás, é o melhor candidato a Prefeitura, nas eleições de 1976".

NA CÂMARA

Somente após a publicação do acórdão ou do recebimento de comunicação formal do Supremo Tribunal Federal a Mesa da Câmara poderá declarar a perda do mandato do deputado Francisco Pinto.

De acordo com o pronunciamento do STF, o presidente da Câmara, deputado Flávio Marcílio, reunirá a Mesa, da qual fazem parte dois emebistas, para baixar resolução declarando a perda

do mandato do parlamentar pela Bahia. Será um ato apenas declaratório, não havendo necessidade de ser levado ao plenário. O presidente Flávio Marcílio subiu da decisão do STF ontem à noite, em Fortaleza, através de um chamado telefônico e nada comentou.

Para a Câmara, não é suficiente a publicação do resultado do julgamento no Diário da Justiça. Necessário se torna aguardar a publicação do acórdão. Um ofício do presidente do STF, ministro Eloy da Rocha, produzirá, porém, os mesmos efeitos que a publicação do acórdão.

Durante todo o dia de ontem, o telefone de um escritório em que o deputado Francisco Pinto costumava atender, em Salvador, não parou de chamar. De vários Estados e da capital do País, políticos do MDB procuravam em vão contato com o parlamentar e a imprensa de todo o País e correspondentes do exterior tentam obter uma declaração do Sr. Francisco Pinto, sem êxito.

A NOTA DO MDB

É a seguinte, na íntegra, a nota distribuída pelo presidente nacional do MDB, deputado Uílises Guimarães, que a ela acrescentou o comentário de que ao invés de

levar o destino ao partido, "a condenação do Sr. Francisco Pinto deverá representar um novo alento para a nossa luta e fortalecerá popularmente a Francisco Pinto e a José Marinho".

"O Movimento Democrático Brasileiro, desde sua primeira manifestação, quando foi instaurado processo contra o deputado Francisco Pinto, identificou-o e denunciou-o como grave ofensa ao instituto da inviolabilidade parlamentar e ruína ameaça e pressão sobre as condições precárias de existência e atividade da oposição no Brasil.

Da tribuna da Câmara dos Deputados, o destacado e inimitável homem público baiano reproduziu crítica e as condenações unânimes aos acontecimentos e a situação do Chile, energeticamente verberados pelos maiores órgãos de imprensa internacional, pela União Interparlamentar, por intervenções semelhantes enunciatas no Poder Legislativo das nações democráticas, por entidades que no mundo se dedicam à defesa dos direitos e garantias do homem, por gigantescas manifestações populares e de intelectuais na América, na Europa, no Japão, na Austrália e outros países.

Há, assim, consenso universal na reprovação.

Por registrada, no Congresso Brasileiro, que pela Constituição Federal participa da elaboração e condução da política exterior do País, por ser de sua competência exclusiva "resolver definitivamente sobre tratados, convênções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República" (art. 44, inciso II) e pender de aprovação pelo Senado a nomeação dos embaixadores (art. 42, inciso III), o deputado Francisco Pinto foi arrastado às barras do Tribunal.

No curso do processo, o Movimento Democrático Brasileiro deu integral solidariedade e assistência ao parlamentar ameaçado em seu direito, que é essencial à instituição a que pertence, de fundamentada e livremente expor, comentar e criticar atos e problemas de interesse da nação ou situações além de suas fronteiras.

Foram reiteradas as manifestações da direção nacional e de seu presidente, em Brasília e nos Estados, nas instâncias no Senado e na Câmara, de senador e deputados oposicionistas falando pelas respectivas bancadas, bem como procedeu à distribuição de memorial de defesa aos eminentes ministros do Supremo Tribunal Federal. Foi

o único parlamentar citado e analisado no manual do MDB, distribuído aos militares aos correlegionários.

O Movimento Democrático Brasileiro, sem desrespeito manifesta sua frustração e exerce a prerrogativa democrática de discordar da decisão do egregio Supremo Tribunal Federal, que a um só tempo, priva o deputado Francisco Pinto da liberdade, nega-lhe a suspensão condicional de pena, embora fosse primário e acusado, suspenção de seus direitos políticos.

Desde que a sentença foi prolatada, a direção nacional do Movimento Democrático Brasileiro examina com os eminentes e devotados patronos da história causos, professores Joseph Marinho e Paulo Brossard, suas implicações jurídicas e a viabilidade legal de concretizar sua discordância, puzar, pelo registro da candidatura no Tribunal Superior Eleitoral, de vez que a decisão não foi definitiva, e, em entendimento com o deputado Francisco Pinto, tomará todas as medidas parlamentares, legais, políticas e de significação partidária na defesa de seu nome e de sua luta como patriota e democrata.

Apenas 2 prefeitos falam

Enquanto os deputados do MDB na Assembleia Legislativa a bancada conta com seis parlamentares — se encontravam ontem em campanha no interior e o presidente do partido não era encontrado em Salvador, os prefeitos de Feira de Santana, reduto eleitoral do deputado Francisco Pinto, e de Vitória de Conquista divulgaram um pronunciamento sobre a condenação do parlamentar baseado pelo Supremo Tribunal Federal:

Cercado por familiares e amigos, a mãe do parlamentar, D. Inácia Pinto, não estava em condições de falar sobre a condenação do seu filho, mas a toda hora perguntava sobre o parecer do

deputado Francisco Pinto. Definindo o clima na cidade onde o parlamentar obteve quinze mil dos 40 mil votos das eleições de 1970, o prefeito José Faício de Silva qualificou de "tranquilos como tenado e triste".

Em seu comunicado distribuído no fim de tarde de ontem aos jornais e estações de rádio de Feira de Santana, o Sr. José Faício de Silva afirma, entre outras coisas, que "o resultado do refratamento em se externar o pensamento é o desancão político que por certo já de há muito vem atingindo homens bem intencionados e dispostos a dar de si pela causa pública".

Para o prefeito de Feira de Santana, há duas espécies de políticos: "Os que se dedicam à política com o interesse de servir à comunidade ou por idealismo, e aqueles que dela se servem para usufruir vantagens e servilmente se limitam a dizer amém ou a acenar com a cabeça. Certamente que o deputado Francisco Pinto está entre os que se externam de acordo com o seu pensamento, portanto na primeira espécie".

Já o prefeito de Vitória de Conquista, Sr. Jádil Matos (MDB), afirmou que "recebemos com muito pesar a condenação de Francisco Pinto. Foi como um prêmio ao trabalho que Chico tem

feto pelo Brasil e a história julgou esse trabalho".

Dezenas de pessoas, entre as quais o ex-senador Joseph Marinho, o advogado do político baiano, tentavam durante todo o dia de ontem se comunicar com o deputado Francisco Pinto, sem sucesso. Na sua escritório ou no escritório do seu amigo e advogado, Sr. Adelmo Oliveira, os próprios atendentes se preocupavam com o parecer dos dois.

Com os deputados emebistas em campanha no interior e a subita ausência do presidente do Diretório Regional do partido professor Carlos Dubois, até ontem à noite não se sabia qual a posição oficial da oposição na Bahia quanto à condenação do deputado Francisco Pinto. Em Feira de San-

tana, caso o parlamentar fosse absolvido, já havia, mesmo contra sua vontade, preparado uma grande concentração na praça Getúlio Vargas, no domingo.

O prefeito de Feira de Santana, Sr. José Faício de Silva, informou ontem que os vereadores oposicionistas a ele anexados, firmarão sua posição sobre a condenação do parlamentar firmando em plenário, na sessão de terça-feira.

Em Recife, o deputado Marcos Freire, que regressou ontem de Brasília, disse que a condenação do deputado Francisco Pinto reflete bem a estranha situação institucional do país e revela inclusive que os cercamentos antidemocráticos não estão consiga-

dos apenas no ato institucional no 5.ª Junta Militar outorgou a nação, em 1969, uma carta autoritativa, restritiva da soberania do Legislativo. Depois provocou o o Judiciário para, com base nela, protelar decisões estoradas em tais dispositivos".

— Como já disse da Tribuna da Câmara, friso Marcos Freire — não há atentado maior contra o Congresso Nacional que o Art. 32 do atual texto constitucional, feito, mesmo às exceções que se abriram para o sagrado instituto de imunidade parlamentar. Quebrou-se com isso toda a nossa tradição constitucional, estipada tão somente nos períodos do Estado Novo de 1937 e 1945 afirmando o candidato oposicionista ao Senado.

RAIO LASER

Pinto viaja amanhã

O deputado Francisco Pinto — que está numa chácara nos arredores de Feira de Santana, estudante, com seus advogados locais, amigos e correligionários, os efeitos jurídicos e políticos de sua condenação pelo Supremo Tribunal Federal, embarca às 10:30 horas de amanhã para Brasília.

No aeroporto do Ipitanga o deputado da oposição manterá um rápido e formal contato com a imprensa, mas se reservará para fazer um discurso da tribuna da Câmara Federal. No aeroporto de Brasília, estarão a esperá-lo as bancadas da oposição na Câmara e no Senado e a direção nacional do MDB.

Admitia-se ontem à noite a forte possibilidade de o advogado Josafá Marinho, patrono do Sr. Francisco Pinto, vir hoje da capital do País para Salvador, de modo a acompanhar o parlamentar baiano na sua viagem para Brasília. No entanto, se não vier, o Sr. Josafá Marinho estará à espera do deputado no aeroporto de Brasília.

O Sr. Francisco Pinto continua no pleno gozo dos seus direitos políticos e do mandato de deputado federal, até a publicação do acórdão da decisão do STF. Ele soube da sua condenação pelo rádio e, segundo seus amigos, recebeu a notícia com "serenidade e sem surpresas: ele próprio se encarregou de tranquilizar os que o procuraram, sobretudo familiares". Sua mãe, D. Inácia Finto, soube pelo próprio filho que a condenação pelo STF envolve seis meses de prisão. Encontrou-se com ele no sábado.

Nenhum parente quis dar a notícia de que o deputado seria preso, nem mesmo o seu irmão, o industrial José Pinto, que se limitou a falar à sua mãe da condenação (sem referência a prisão), "o que deixou D. Inácia muito consternada", segundo o depoimento de alguns familiares que ficaram com ela toda a quinta-feira, dia do julgamento.

Depois de passar todo o sábado com Francisco Pinto na chácara, D. Inácia voltou ontem à sua casa em Feira de Santana. Na chácara, onde está, o deputado vem sendo muito visitado por pessoas mais chegadas. Além dos advogados Adelmo Oliveira e Inácio Gomes, alguns correligionários têm feito companhia desde a sexta-feira. A reserva que se guarda em relação ao local exato onde ele está é explicada pelos seus amigos como um modo de "evitar constrangimentos maiores no parlamentar".

O ministro Aliomar Baleeiro, do STF, numa conferência que fez na Universidade Católica de Goiânia, afirmou que o "julgamento do deputado Francisco Pinto foi conduzido de forma política, e a sua condenação, na forma afinal estabelecida, foi um ato político na acepção helênica da palavra".

Acrescentou que, no rigor da Lei de Segurança Nacional, o deputado pela Bahia poderia ter sofrido pena de até seis anos de prisão. "Mas nem por isso o Brasil vai acabar, apesar dos elogios duros do deputado ao presidente da Junta Militar do Chile e ainda que esses elogios tenham contido algumas verdades sobre o general Augusto Pinochet".

T. 2

6/10/34

TSE NEGOU A CANDIDATURA DE CHICO PINTO

O Tribunal Superior Eleitoral negou ontem, à noite, por unanimidade, o registro de candidatura do deputado Francisco Pinto à reeleição pelo MDB da Bahia, entendendo que não é embargável a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, que o condenou a seis meses de detenção e suspensão dos direitos políticos pelo mesmo prazo.

O TSE, acolhendo o voto do relator, ministro Xavier de Albuquerque, resolveu que a decisão não pode ser embargada por terem todos os ministros do STF condenado o deputado Francisco Pinto, só que a maioria o fez aplicando a pena menor. A defesa achava que seria embargável o restante do acórdão, que negou a suspensão condicional da pena e suspendeu os direitos políticos do deputado.

O ministro Xavier de Albuquerque lembrou no seu voto que o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal era omisso quanto à possibilidade de se embargar parte da decisão, no ponto em que ela for favorável ao réu. Por isso ele dava ao caso uma interpretação pessoal, que lhe parecia mais razoável, entendendo que embargável é a própria decisão do Tribunal, quando ocorre circunstância que o permite, isto é quando ela não seja adotada por unanimidade de votos. Podendo embargar-se a parte principal, pode o interessado pedir reforma do resto. Mas não pode embargar apenas uma parte acessória, na qual tenha ocorrido voto divergente em favor do réu.

Embora adotada por maioria de votos a decisão que condenou o deputado a seis meses de detenção, não ocorreram votos divergentes mais favoráveis ao réu para possibilitar os embargos. Os votos que o condenaram lhe foram os mais favoráveis. Por isso, segundo o argumento do ministro Xavier de Albuquerque — acolhido pela unanimidade do TSE — a decisão inteira não cabem embargos, circunstância que torna executável imediatamente toda a decisão do STF.

Referindo-se a essa dificuldade do Regimento Interno do STF, o ministro Xavier de Albuquerque mencionou que o ideal seria que o próprio STF lhe desse uma interpretação autêntica, pedindo ao presidente do TSE que fosse tolerante e permissivo, recurso extraordinário àquele Tribunal. O ministro Thompson Flores concordou, dependendo agora da defesa a apresentação do recurso extraordinário, o que poderá ser feito no prazo de três dias a contar da decisão, hoje proferida.

Hoje o Tribunal Superior Eleitoral fixou uma jurisprudência mais liberal para as pessoas absolvidas de denúncia e sem que tenha ocorrido o julgamento de recurso ou o trânsito em julgado. Entendeu o Tribunal que, nessa circunstância, a pessoa passa à condição de elegível. Antes o TSE só admitia essa elegibilidade no caso de ter transitado em julgado a decisão absolutória. Votaram contra essa nova orientação do TSE apenas os ministros Antoni Neder e Moacyr Catunda.

Francisco Pinto segue hoje pela manhã, pela Vasp, para Brasília, onde pretende conseguir horário na Câmara para falar sobre sua situação. No aeroporto o parlamentar recebeu as despedidas de amigos, parentes e correligionários.

TRIBUNA DA BAHIA

ANO V — Salvador, quinta-feira, 17 de outubro de 1974 — N. 1541 — Cr\$ 1,00

Um deputado a caminho da prisão:

500 PESSOAS FORAM SE DESPEDIR DE PINTO

Mais de 500 pessoas foram ontem ao aeroporto para as despedidas do deputado Francisco Pinto que, envolvido por abraços, vivas, choros e lamentações, embarcou para Brasília, onde hoje pretende fazer um pronunciamento na Câmara. Na capital federal Francisco Pinto aguardará que o STF ordene sua prisão. Muitos dos que compareceram ao aeroporto levaram faixas com inscrições como «até breve Francisco Pinto», «amanhã será outro dia» e «não há der-

rota definitiva para a liberdade». Lá estavam o prefeito de Feira, José Falcão da Silva, acompanhado do secretariado, o líder e o primeiro vice regional do MDB, prefeitos de outras cidades do interior e a bancada do partido oposicionista na Câmara Municipal de Feira, além de mãe, familiares, amigos e admiradores do parlamentar. Em meio à emoção, a mãe de Francisco Pinto desmaiou. Ela ainda não sabe que o filho foi condenado à prisão. Página 3.



PELO MENOS 500 PESSOAS NA DESPEDIDA DE CHICO PINTO



Uma das pessoas carregava um cartaz com a seguinte legenda: "Não há derrota definitiva para a liberdade"

Envolvido por abraços, vivas, choros, aplausos e lamentações, o deputado Francisco Pinto conseguiu libertar-se às 10:20 horas de ontem da multidão de pelo menos 500 pessoas que o empurrou e carregou no saguão do aeroporto do Ipitanga e subiu as escadas do boeing 737 da Vasp, que o levou a Brasília, onde se apresentará ao presidente do STF para cumprir a pena de seis meses de prisão a que foi condenado.

O deputado do MDB da Bahia chegou ao aeroporto às 10:10 horas, dirigindo o carro TL verde do advogado Adelmi Oliveira, que o acompanhava, e logo ao abrir a porta foi abraçado e esmagado por uma multidão que começara a se concentrar no local desde as 9 horas e que só o deixaria quando conseguiu no box da Vasp, seguindo um caminho inesperado rumo ao avião.

Muitas pessoas portando fotos de propaganda político-eleitoral do parlamentar e faixas com inscrições como "Até breve, Francisco Pinto", "Amanhã será outro dia" e "Não há derrota definitiva para a liberdade" davam um colorido especial ao aeroporto, onde chegaram antes do deputado condenado os representantes da bancada estadual do MDB, o prefeito José Faício da Silva, de Feira de Santana e todo o seu secretariado, o líder e primeiro vice-presidente regional do MDB, que foi representando o partido, familiares, amigos e correligionários do Sr. Francisco Pinto, incluindo prefeitos de outras cidades, como Cruz das Almas. A bancada do

MDB na Câmara de Feira também compareceu incorporada.

Lentamente, do carro até o saguão do aeroporto, o deputado Francisco Pinto foi abrindo caminho, ajudado por alguns amigos, abraçando e sendo abraçado, apertando mãos, respondendo aos acenos e cinco minutos após foi levantado e carregado pelo saguão. Um popular espeto-lhe um cravo vermelho na lapela da camisa lo deputado só vestiu o paletó às 15:15 horas, quando conseguiu entrar no box da Vasp). Ao acenar da escada do avião, o Sr. Francisco Pinto tinha nas mãos o cravo vermelho.

Depois de dedicar três minutos à imprensa, o parlamentar baiano dirigiu-se ao avião, voltando-se três vezes para acenar aos populares, a esta altura já concentrados na baiastrada do andar superior do aeroporto, de onde partiam vivas e mãos se agitavam. O Sr. Francisco Pinto foi o primeiro passageiro a embarcar, só depois sendo liberado o embarque dos demais. O avião decolou às 10:30 horas.

HOJE NA CÂMARA

Em Brasília, aguardando pelo presidente nacional do MDB e pelo líder da oposição, deputados Ulisses Guimarães e Laerte Vieira, além da bancada federal do partido e do advogado Joséf Marinho, o Sr. Francisco Pinto desembarcou às 12:10 horas, mantendo um rápido contato com a imprensa e acertando ainda no local o pronuncia-

mento que faria logo mais da tribuna da Câmara.

Entretanto, uma hora antes do momento previsto para o seu pronunciamento, este foi adiado e o presidente da Câmara, deputado Flávio Marcílio, assegurou que hoje o parlamentar pela Bahia terá acesso à tribuna.

O pronunciamento, em que o deputado Francisco Pinto definirá sua posição diante da sentença condenatória do STF, deverá ser feito na sessão da tarde de hoje, às 14:30 horas, no período denominado grande expediente, que não é o reservado a pronunciamentos das lideranças. Ontem, o deputado baiano falara por indicação da liderança do MDB.

D. INÁCIA DESMAIOU

Familiares do deputado Francisco Pinto, que vieram de Feira de Santana em três ônibus especiais, juntamente

com o secretariado do prefeito, os vereadores e populares (informou-se que cerca de 600 pessoas ficaram no bairro do Queimadinho, em Feira, por não conseguirem transporte para o Ipitanga) choraram na despedida e a mãe do parlamentar, D. Inácia Pinto, chegou a desmaiar logo após o embarque do filho — antes, ela ainda conseguia chorar e sorrir — e foi atendida no posto médico do aeroporto.

Ela ainda não sabe que o filho cumprirá seis meses de prisão. Seu médico, anteriormente, tentou comunicar-lhe isso, mas começou revelando a suspensão de direitos políticos. D. Inácia "desfaleceu" e o médico não prosseguiu — afirmou um irmão do deputado. "Ela sabe apenas que Pinto vai fazer uma viagem — acrescentou — mas não podemos guardar segredo por mais tempo".



O povo esperou o parlamentar no Dois de Julho

ADVOGADOS COMENTAM

O advogado Adelmi Oliveira, que vinha prestando assistência ao deputado em Salvador, distribuiu ontem no Ipitanga uma declaração assinada, que depois transformou, com o mesmo texto, em telegrama ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. A declaração do advogado é a seguinte:

"Diante da decisão que condenou o deputado Francisco Pinto, ruiam por terra todas as lições de direito que aprendi na vida acadêmica e, depois, no exercício diário da advocacia. A decisão profana subverteu a estrutura do ordenamento jurídico constitucional do País, porque resultou de pressões políticas do sistema, que detém nas mãos a espada do Ato Institucional no 5. Neste caso, caberia agora à Ordem dos Advogados do Brasil, instituição autônoma, da qual sou membro, que tem, entre outras finalidades, o dever estatutário de zelar pela aplicação das leis e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas da nação, interpor a Suprema Corte de Justiça, no sentido de formalizar o seu desagrado e o seu protesto".

O advogado Inácio Gomes, que também prestou assistência ao deputado Francisco Pinto, comentou aspectos técnicos da decisão do STF, afirmando que "a declaração, ex officio, do tribunal de que o réu não terá direito a surris é anormal, pois o normal é que

se negue ou conceda de um pedido da defesa do réu primário e cedentes criminais, advogado, a negação do surris pedirá estimular como idêntico de multa o que não é bom".

O advogado Inácio estrangeiro, também do Tribunal Superior, "que procurou e realmente o fez, o que não é tempo poderão definir", que a negativa do candidato do Sr. Pinto "baseou-se na de que a sentença definitiva, quando dada, ainda não tem julgado".

ACÓRDÃO NA OFICIAL

O presidente do Tribunal Federal Eloy da Rocha, em sessão, e em seu teu para publicação da Justiça, o acórdão do tribunal, o deputado Francisco meses de detenção a surris, sus seus direitos políticos o mesmo período.

O ministro Eloy aguardará a publicação do acórdão para depositar o réu na prisão, comunicando à Câmara dos Deputados o mandado de prisão.

00023

PELO MENOS 500 PESSOAS NA DESPEDIDA DE CHICO PINTO



Uma das cenas corria um cariz com a seguinte legenda: "Não há derrota definitiva para a liberdade"

Envolvido por abraços, vivas, choros, aplausos e lamentações, o deputado Francisco Pinto conseguiu libertar-se às 10:20 horas de ontem da multidão de pelo menos 500 pessoas que o empurrou e carregou no saguão do aeroporto do Ipitanga e subiu as escadas do boeing 737 da Vasp, que o levou a Brasília, onde se apresentará ao presidente do STF para cumprir a pena de seis meses de prisão a que foi condenado.

O deputado do MDB da Bahia chegou ao aeroporto às 10:10 horas, dirigindo o carro TL verde do advogado Adelmio Oliveira, que o acompanhava, e logo ao abrir a porta foi abraçado e esmagado por uma multidão que começara a se concentrar no local desde as 9 horas e que só o deixaria quando conseguiu no box da Vasp, seguindo um caminho inesperado rumo ao avião.

Muitas pessoas portando fotos de propaganda político-eleitoral do parlamentar e faixas com inscrições como "Até breve, Francisco Pinto", "Amanhã será outro dia" e "Não há derrota definitiva para a liberdade" davam um colorido especial ao aeroporto, onde chegaram antes do deputado condenado os representantes da bancada estadual do MDB, o prefeito José Falcão da Silva, de Feira de Santana e todo o seu secretariado, o líder e primeiro vice-presidente regional do MDB, que foi representando o partido, familiares, amigos e correligionários do Sr. Francisco Pinto, incluindo prefeitos de outras cidades, como Cruz das Almas. A bancada do

MDB na Câmara de Feira também compareceu incorporada.

Lentamente, do carro até o saguão do aeroporto, o deputado Francisco Pinto foi abrindo caminho, abraçado por alguns amigos, abraçando e sendo abraçado, apertando mãos, respondendo aos acenos e cinco minutos após foi levantado e carregado pelo saguão. Um popular espetáculo lhe um cravo vermelho na lapela da camisa (o deputado só vestiu o paletó às 15:15 horas, quando conseguiu entrar no box da Vasp). Ao acenar da escada do avião, o Sr. Francisco Pinto tinha nas mãos o cravo vermelho.

Depois de dedicar três minutos à imprensa, o parlamentar baiano dirigiu-se ao avião, voltando-se três vezes para acenar aos populares, a esta altura já concentrados na balustrada do andar superior do aeroporto, de onde partiam vivas e mãos se agitavam. O Sr. Francisco Pinto foi o primeiro passageiro a embarcar, só —, não sendo liberado o embarque dos demais. O avião decolou às 10:30 horas.

HOJE NA CÂMARA

Em Brasília, aguardando pelo presidente nacional do MDB e pelo líder da oposição, deputados Ulisses Guimarães e Laerte Vieira, além da bancada federal do partido e do advogado José Márcio Marinho, o Sr. Francisco Pinto desembarcou às 12:10 horas, mantendo um rápido contato com a imprensa e acertando ainda no local o pronuncia-

mento que faria logo mais da tribuna da Câmara.

Entretanto, uma hora antes do momento previsto para o seu pronunciamento, este foi adiado e o presidente da Câmara, deputado Flávio Marcílio, assegurou que hoje o parlamentar pela Bahia terá acesso à tribuna.

O pronunciamento, em que o deputado Francisco Pinto definirá sua posição diante da sentença condenatória do STF, deverá ser feito na sessão da tarde de hoje, às 14:30 horas, no período denominado grande expediente, que não é o reservado a pronunciamentos das lideranças. Ontem, o deputado baiano falara por indicação da liderança do MDB.

D. INÁCIA DESMAIOU

Familiares do deputado Francisco Pinto, que vieram de Feira de Santana em três ônibus especiais, juntamente

com o secretariado do prefeito, os vereadores e populares (informou-se que cerca de 600 pessoas ficaram no bairro do Queimadinho, em Feira, por não conseguirem transporte para o Ipitanga) choraram na despedida e a mãe do parlamentar, D. Inácia Pinto, chegou a desmaiar logo após o embarque do filho — antes, ela ainda conseguia chorar e sorrir — e foi atendida no posto médico do aeroporto.

Ela ainda não sabe que o filho cumprirá seis meses de prisão. Seu médico, anteriormente, tentou comunicar-lhe isso, mas começou revelando a suspensão de direitos políticos. D. Inácia "desfaleceu" e o médico não prosseguiu — afirmou um irmão do deputado. "Ela sabe apenas que Pinto vai fazer uma viagem — acrescentou — mas não poderemos guardar segredo por mais tempo".

ADVOGADOS COMENTAM

O advogado Adelmio Oliveira, que vinha prestando assistência ao deputado em Salvador, distribuiu ontem no Ipitanga uma declaração assinada, que depois transformou, com o mesmo texto, em telegrama ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. A declaração do advogado é a seguinte:

"Diante da decisão que condenou o deputado Francisco Pinto, ruíram por terra todas as lições de direito que aprendi na vida acadêmica e, depois, no exercício diário da advocacia. A decisão profeta da subverteu a estrutura do ordenamento jurídico constitucional do País, porque resultou de pressões políticas do sistema, que detém nas mãos a espada do Ato Institucional no. 5. Neste caso, caberia agora à Ordem dos Advogados do Brasil, instituição autônoma, da qual sou membro, que tem, entre outras finalidades, o dever estatutário de zelar pela aplicação das leis e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas da nação, interpor a Suprema Corte de Justiça, no sentido de formalizar o seu desgastado e o seu protesto".

O advogado Inácio Gomes, que também prestou assistência ao deputado Francisco Pinto, comentou aspectos técnicos da decisão do STF, afirmando que "a declaração, ex officio, do tribunal de que o não terá direito a sursis é anormal, pois o normal é que

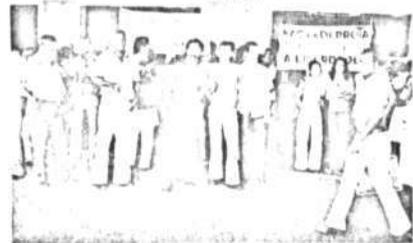
se negue ou conceda diante de um pedido da defesa. Sendo réu primário e sem antecedentes criminais, além de advogado, a negativa ex officio do sursis pelo STF poderá estimular comportamento idêntico de muitos juizes, o que não é bom".

O advogado Inácio Gomes estranhou também a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, "que procurou antecipar, e realmente o fez, uma situação que só o tempo e o STF poderão definir". Explicou que a negativa do registro da candidatura do Sr. Francisco Pinto "baseou-se na premissa de que a sentença do STF é definitiva, quando ela, na verdade, ainda não transitou em julgado".

ACÓRDÃO NA IMPRENSA OFICIAL

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Eloy da Rocha, leu, ontem, em sessão, e em seguida reteu para a publicação no Diário da Justiça, o acórdão proferido pelo tribunal, condenando o deputado Francisco Pinto a seis meses de detenção, sem direito a sursis, suspensão de seus direitos políticos durante o mesmo período e multa.

O ministro Eloy da Rocha, aguardará a publicação do acórdão para depois decidir se lhe dá ou não execução imediata, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e expedindo o mandado de prisão.



O povo esperou o parlamentar no Dia de Julho

Com a negativa do TSE ao registro de candidato do Sr. Francisco Pinto e já quase esgotados os recursos de que a defesa do parlamentar pode lançar mão na tentativa desvairada de assegurar a sua elegibilidade, surgiu o problema do preenchimento do vazio eleitoral decorrente da não participação do deputado pela Bahia no pleito de 15 de novembro.

☆☆☆

A oposição enfrenta o problema de transferir para outro nome os votos do principal núcleo político do Sr. Francisco Pinto — Feira de Santana —, bem como de alguns redutos seus em outros municípios do interior e de setores da opinião pública da capital e do próprio Estado.

☆☆☆

O candidato substituto é o Sr. Domingos Leonelli, já inscrito no devido tempo na chapa emedebista para a Câmara Federal e com registro já concedido pelo TRE. Isto foi o que se pôde apurar junto a fontes do MDB de Feira de Santana, acrescentando-se que a presença do Sr. Domingos Leonelli na chapa já visava à eventualidade do impedimento do deputado Francisco Pinto.

☆☆☆

Por enquanto não existe, evidentemente, qualquer decisão formal. A indicação de um nome como substituto do Sr. Francisco Pinto nas eleições partirá do diretório do MDB de Feira, da bancada na Câmara Municipal e do prefeito José Falcão da Silva e com a aprovação e apoio do parlamentar condenado.

☆☆☆

O Sr. Domingos Leonelli, interrogado a respeito, afirmou que nada tem a comentar sobre o assunto, "que é da inteira competência do MDB de Feira e do deputado Francisco Pinto", acrescentando que "minha inscrição como candidato não visou a uma possível substituição e foi, sim, uma questão de disciplina; o partido comunicou que eu devia efetuar a inscrição e eu o fiz".

Pinto/II

Políticos da oposição mais ligados ao deputado Francisco Pinto mostravam-se ontem muito preocupados com "a necessidade de impedir que o desfecho eleitoral de todo o caso seja um avalanche de votos em branco e nulos". Segundo esses amigos do deputado, este escolheu a participação no processo político e eleitoral como o caminho para a pregação e a defesa de suas idéias e, processado, condenado e, dentro de mais alguns dias preso, não alterou sua opção.

☆☆☆

Esses setores mais ligados ao parlamentar pela Bahia chegam a identificar, no momento, uma certa tendência de áreas do eleitorado para escrever na chapa o nome do Sr. Francisco Pinto, no que seria um "voto de protesto" prejudicial para a oposição, pois formalmente esse tipo de voto, não sendo o Sr. Francisco Pinto candidato, será considerado nulo e como tal computado. Ou não computado.

☆☆☆

Tratar-se-ia, portanto, de "uma atitude emotiva, pouco racional" e pode-se mesmo esperar uma campanha de esclarecimento tendente a convencer esses setores eleitorais que

O Deputado Francisco Pinto estava em Salvador no dia do seu julgamento pelo Supremo Tribunal Federal — quinta-feira passada — e não saiu da cidade até ontem, quando embarcou para Brasília. A notícia de que estava em uma chácara nos arredores de Feira de Santana, bem como outras, anteriores e contraditórias, fornecidas por amigos seus, foram parte de uma bem sucedida manobra de despistamento sobre o local em que verdadeiramente se encontrava. Foi em Salvador que ele soube do resultado do julgamento pelo rádio e recebeu a visita de sua mãe, bem como de algumas outras pessoas mais chegadas.

Pinto/IV

A direção nacional do MDB já se manifestou sobre a condenação do deputado Francisco Pinto. O MDB de Feira também. A bancada opositora na Assembléia idem, pela palavra do vice-líder Macedo Campos e ontem, no aeroporto, pela palavra do líder Clodoaldo Campos (que, por coincidência, é primeiro vice-presidente da executiva regional). Mas é só coincidência. O diretório regional não se manifestou, a executiva regional também não e o presidente Carlos Dubois, depois de dizer, na quinta-feira, que falaria no dia seguinte, viajou para o interior e não voltou mais.

ante da não participação no pleito pela Bahia no pleito de 15 de novembro.

☆☆☆

A oposição enfrenta o problema de transferir para outro nome os votos do principal núcleo político do Sr. Francisco Pinto — Feira de Santana —, bem como de alguns redutos seus em outros municípios do interior e de setores da opinião pública da capital e do próprio Estado.

☆☆☆

O candidato substituto é o Sr. Domingos Leonelli, já inscrito no devido tempo na chapa emendista para a Câmara Federal e com registro já concedido pelo TRE. Isto foi o que se pôde apurar junto a fontes do MDB de Feira de Santana, acrescentando-se que a presença do Sr. Domingos Leonelli na chapa já visava à eventualidade do impedimento do deputado Francisco Pinto.

☆☆☆

Por enquanto não existe, evidentemente, qualquer decisão formal. A indicação de um nome como substituto do Sr. Francisco Pinto nas eleições partirá do diretório do MDB de Feira, da bancada na Câmara Municipal e do prefeito José Faício da Silva e com a aprovação e apoio do parlamentar condenado.

☆☆☆

O Sr. Domingos Leonelli, interrogado a respeito, afirmou que nada tem a comentar sobre o assunto, "que é da inteira competência do MDB de Feira e do deputado Francisco Pinto", acrescentando que "minha inscrição como candidato não visou a uma possível substituição e foi, sim, uma questão de disciplina: o partido comunicou que eu devia efetuar a inscrição e eu o fiz".

Pinto/II

Políticos da oposição mais ligados ao deputado Francisco Pinto mostravam-se ontem muito preocupados com "a necessidade de impedir que o desfecho eleitoral de todo o caso seja uma avalanche de votos em branco e nulos". Segundo esses amigos do deputado, este escolheu a participação no processo político e eleitoral como o caminho para a pregação e a defesa de suas idéias e, processado, condenado e, dentro de mais alguns dias preso, não alterou sua opção.

☆☆☆

Esses setores mais ligados ao parlamentar pela Bahia chegam a identificar, no momento, uma certa tendência de áreas do eleitorado para escrever na chapa o nome do Sr. Francisco Pinto, no que seria um "voto de protesto" prejudicial para a oposição, pois formalmente esse tipo de voto, não sendo o Sr. Francisco Pinto candidato, será considerado nulo e como tal computado. Ou não computado.

☆☆☆

Tratar-se-ia, portanto, de "uma atitude emotiva, pouco racional" e pode-se mesmo esperar uma campanha de esclarecimento tendente a convencer essas áreas eleitorais que pretenderiam daquela forma expressar um protesto a "mudar de tática e protestar validamente, votando para valer".

nos arredores de Feira de Santana, bem como outras, anteriores e contraditórias, fornecidas por amigos seus, toram parte de uma bem sucedida manobra de despistamento sobre o local em que verdadeiramente se encontrava. Foi em Salvador que ele acabou do resultado a: julgamento pelo rádio e recebeu a visita de sua mãe, bem como de algumas outras pessoas mais chegadas.

Pinto/IV

A direção nacional do MDB já se manifestou sobre a condenação do deputado Francisco Pinto. O MDB de Feira também. A bancada opositora na Assembleia idem, pela palavra do vice-líder Macedo Campos e ontem, no aeroporto, pela palavra do líder Clodoaldo Campos Ique, por coincidência, é primeiro vice-presidente da executiva regional. Mas é só coincidência. O diretório regional não se manifestou, a executiva regional também não e o presidente Carlos Dubois, depois de dizer, na quinta-feira, que falaria no dia seguinte, viajou para o interior e não voltou mais.

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1974 — CORREIO DA MANHÃ

PINTO SÓ NÃO TEME O JULGAMENTO DA HISTÓRIA

O Deputado Francisco Pinto não comparecerá ao plenário do Supremo Tribunal Federal amanhã onde será julgado por ter pronunciado discurso considerado ofensivo ao chefe da Junta Militar Chilena, General Augusto Pinochet, "por evidentes razões de defesa a que tenho direito", segundo comunicado que distribuiu à imprensa.

Caso seja condenado, o parlamentar promete que "tão logo saiba me apresentarei ao presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Elói da Rocha para cumprir, no cárcere a

pena que me for imposta".

A nota distribuída ontem à imprensa pelo parlamentar é a seguinte, na íntegra:

Quinta-feira serei julgado. Continuo temendo mais pelas instituições de meu País do que por mim próprio. Confesso que minha vida até aqui esteve e sempre estará a serviço da conquista da liberdade para o povo.

Outros julgamentos advirão. Não me intimida o da história. Tendo sempre procurado exercer com fidelidade o mandato parlamentar, espero, com

a consciência tranqüila, que a justiça seja feita. Sem fugir à responsabilidade de que estou investido, me farei presente ao plenário da Suprema Corte, por evidentes razões de defesa a que tenho direito.

A absolvição, que espero, será a vitória da razão e da justiça. Mas, se por motivos outros for condenado, tão logo saiba, apresentar-me-ei perante o Presidente do Supremo Tribunal Federal para cumprir, no cárcere, a pena que me for imposta. "Francisco Pinto".

PINTO CONDE

38

11/10/74

ONTEM A 6 M



O DEPUTADO FRANCISCO PINTO ESTÁ DEFINITIVAMENTE FORA DAS ELEIÇÕES, MAS FOI EXCLUÍDO DA LEI DE SEGURANÇA NACIONAL.

BRASILIA — (AIB) — O deputado Francisco Pinto (MDB-BA) saiu da Câmara para a cadeia, porque o Supremo Tribunal Federal condenou-o a seis meses de detenção, negando-lhe a suspensão condicional da pena, interditando seus direitos políticos, pelo prazo de condenação, o que importa na perda do mandato.

A decisão foi proferida por maioria de votos, sendo que uma minoria não revistida — a deliberação foi secreta — condenava o deputado a dois anos de reclusão, com base no Art. 21 da Lei de Segurança Nacional acolhendo integralmente a denúncia.

A decisão do STF poderá ser embargada no prazo de dez dias nos termos do Art. 210 do Regulamento Interno do Tribunal.

O deputado foi denunciado com base no Art. 21 da Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei 898 de 1969), que pune com reclusão de seis a seis anos quem ofende "publicamente, por palavras ou escrito, chefe

de governo de nação estrangeira". O STF desclassificou o crime para o do Art. 139 do Código Penal, que pune a difamação, aumentando a pena em um terço porque o ofendido é chefe de governo de nação estrangeira; o General Augusto Pinochet, Chefe da Junta Militar que governa o Chile. O deputado foi denunciado por ter feito na Câmara dos Deputados, no dia 14 de março deste ano, discurso considerado ofensivo à honra do General. Nesse dia o General Pinochet se encontrava nesta capital, chefiando missão de seu país à posse do General Ernesto Geisel na Presidência da República.

A decisão oficial do STF é esta:

I — Na conformidade do Art. 383 do Código de Processo Penal, desclassificaram, por maioria de votos, a imputação para o Art. 139 do Código Penal, combinado com o Art. 141, I, segunda parte, e condenaram Francisco José Pinto dos Santos, a seis meses de detenção e multa de nove cruzados. Os votos vencidos julgaram procedente a denúncia para condenar Francisco José Pinto dos Santos, como incurso no Art. 21 do DL 898, de 29 09 1969, a pena de dois anos de reclusão.

II — Denegaram, por maioria de votos, a suspensão condicional da pena, tendo em consideração o disposto no Art. 57, II, do Código Penal, e o Art. 606, II, do Código de Processo Penal.

III — Declararam a interdição de direitos de suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação, de acordo com o Art. 149, parágrafo 2º, letra "C", da Constituição Federal, e os Arts. 69, V, e parágrafo Único, V, e Art. 70, parágrafo Único do Código Penal.

EMBARGO A PENA

O advogado Adélmo Oliveira disse, ontem, logo após a decisão do STF, que condenou Francisco Pinto a seis meses de reclusão e cassou seus direitos políticos no mesmo prazo, que os advogados do parlamentar pretendem entrar com um embargo à pena "assando a sua obscuridade já que o STF cassou os direitos políticos do deputado baseado no Código Penal quando, juridicamente, a cassação só pode ser realizada, da através dos atos institucionais".

Explicou que este é o seu pensamento e do professor José Márcio, mas que no entanto o encaminhamento do embargo depende da aprovação por parte de Francisco Pinto Acrescentou, ainda, que o MDB baixou recibo "contentado e surpreso a decisão do STF uma vez que ela, representa um retrocesso no processo de reabertura democrática".

TO CONDENADO TEM A 6 MESES

de governo de nação estrangeira". O STF desclassificou o crime para o do Art. 139 do Código Penal, que pune a difamação, aumentando a pena em um terço porque o ofendido é chefe de governo de nação estrangeira, o General Augusto Pinochet, Chefe da Junta Militar que governa o Chile. O deputado foi denunciado por ter feito na Câmara dos Deputados, no dia 14 de março deste ano, discurso considerado ofensivo à honra do General. Nesse dia o General Pinochet se encontrava nesta capital, chefiando missão de seu país à posse do General Ernesto Geisel na Presidência da República.

A decisão oficial do STF é esta:
"I — Na conformidade do Art. 383 do Código de Processo Penal, desclassificaram, por maioria de votos, a imputação para o Art. 139 do Código Penal, combinado com o Art. 141, I, segunda parte, e condenaram Francisco José Pinto dos Santos, a seis meses de detenção e multa de nove cruziros. Os votos vencidos julgaram procedente a denúncia para condenar Francisco José Pinto dos Santos, como incusso no Art. 21 do DL. 694, de 29.09.1969, a pena de dois anos de reclusão.

II — Denegaram, por maioria de votos, a suspensão condicional da pena, tendo em consideração o disposto no Art. 57, II, do Código Penal, e o Art. 696, II, do Código de Processo Penal.

III — Declararam a interdição de direitos de suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação, de acordo com o Art. 149, parágrafo 2º, letra "C", da Constituição Federal, e os Arts. 69, V, e parágrafo Único, V, e Art. 70, parágrafo Único do Código Penal".

EMBARGO A PENA

O advogado Adélmo Oliveira disse, ontem, logo após a decisão do STF, que condenou Francisco Pinto a seis meses de reclusão e cassou seus direitos políticos no mesmo prazo, que os advogados do parlamentar pretendem entrar com um embargo à pena "alegando a sua obscuridade já que o STF cassou os direitos políticos do deputado baseado no Código Penal quando, juridicamente, a cassação só pode ser realizada através das alas institucionais".

Esclareceu que este é o seu pensamento e do professor José Mártinho, mas que no entanto o encaminhamento do embargo depende da aprovação por parte de Francisco Pinto. Acrescentou, ainda, que o MDE batido recebeu "consternado e surpreso a decisão do STF uma vez que ela, representa um retrocesso no processo de reabertura democrática".

VIEIRA NÃO QUER A VAGA DE PINTO

O candidato a deputado federal pelo MDB, sr. Tarciso Vieira, de Melo Filho, que também é suplente de deputado federal, declarou ontem ao JORNAL DA BAHIA que mesmo com a vacância da cadeira de Francisco Pinto não assumirá o cargo, "porque apesar de ter que acatar a decisão do Supremo Tribunal Federal, não concordo com ela".

O sr. Vieira de Melo considera que "uma cadeira deve ser conquistada no Congresso pelo voto popular e não pela cassação dos direitos políticos de um companheiro". Nos círculos emendistas, baixou a participação de Francisco Pinto no próximo pleito vindo sendo interpretada como uma grande perda para a oposição.

O presidente do Diretório Regional do MDB, prof. Carlos Dubois, falou ontem na televisão prestando a solidariedade da oposição na Bahia ao deputado Francisco Pinto, tendo afirmado que o parlamentar sempre soube ser coerente com as suas posições democráticas. O deputado Francisco Pinto não foi encontrado ontem em Salvador e os seus advogados na Capital, que o defendem junto à Justiça Eleitoral, não quiseram fazer declarações sobre a decisão do STF, enquanto não mantiverem um contato com o seu constituinte. O bel. Ion Campinho confirmou que é desejo do prof. José Mártino entrar com um embargo junto ao Supremo dentro do prazo legal, a fim de pedir maiores esclarecimentos à Suprema Corte sobre a decisão.

D. INÁCIA ESTÁ DESOLADA

FEIRA DE SANTANA — (Suarasil) — Apesar de desconhecer que o seu filho foi condenado a prisão — pois os seus familiares providenciaram para que nenhum jornal chegasse às suas mãos — D. Inácia Pinto dos Santos, mãe colúmbica como D. Bombiana, se encontra num estado de mais completa desolação e quase nada pode acrescentar à reportagem. Apenas declarou que "nem sei mesmo o que diz, pois estou sentindo tanta coisa". Chora ao constantemente, mas rodeada do carinho de familiares e amigos que ali acorrem para levar-lhe um pouco de conforto. D. Bombiana, afirmou que "fiz tanta promessa e esperava contante na ajuda de Deus".

Durante todo o dia de ontem o assunto que predominou nos quatro cantos da cidade foi a prisão do dep. Francisco Pinto sendo que a edição do JORNAL DA BAHIA, em Feira esgotou-se logo às primeiras horas do dia.

Comenta-se na cidade que os correligionários do parlamentar em questão preparavam uma passeata para este domingo, caso ele fosse absolvido.

Enquanto isso, todas as atividades envolvendo campanha política foram suspensas, numa decisão da presidência do diretório do MDB em Feira de Santana, aguardando-se uma decisão do diretório nacional do partido para uma tomada de posição.



CHICO PINTO E DONA INÁCIA

FEIRA CONSTERNADA

FEIRA DE SANTANA (Suarasil) — Toda Feira de Santana — sobretudo correligionários e simpatizantes do Deputado Francisco Pinto, se encontra consternada diante da decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal, condenando a 6 meses de prisão o Deputado Federal, Francisco José Pinto dos Santos, por ter proferido, na Câmara da Câmara Municipal, um discurso contido e incisivo ao Chefe da unidade de Polícia Civil, general Augusto...

O Diretor de Imprensa do Movimento Democrático Brasileiro, Feira de Santana, afirmou que o oficial que tem o nome de...
O Movimento Democrático Brasileiro, em Feira de Santana, declarou que não se abalará com o resultado do processo instaurado pela Procuradoria-Geral da República contra o líder nacional e seu Presidente,

deputado Francisco Pinto, comunista e seus filiados, correligionários e ao povo em geral que resolveu suspender toda a sua propaganda política, enquanto aguarda o pronunciamento do Diretório Nacional do partido. Feira de Santana, 10 de outubro de 1974. A. B. ...

... e que todo o serviço voluntário, propaganda e até mesmo um colunista que seria realizado neste dia, no Município de Itaparicá, foram cancelados.

Diz o vereador emendista Rogee Aras que o MDB aguarda a decisão do Diretório Nacional do partido, concordando até mesmo com a dissolução do próprio partido em âmbito nacional. Acrescentou ainda que foi uma

grande surpresa para ele a condenação de Francisco Pinto, "pois todos aqui confiavam seriamente na sua absolvição".

Também o prefeito Pálcio da Silva assin manifestou-se sobre o "caso Francisco Pinto": "Existem duas espécies de políticos: aqueles que se dedicam à política com interesse de servir à comunidade ou por utilidade e aqueles que dela se servem para usufruir de vantagens ou manter posições anteriormente adquiridas. No caso dos primeiros, facilmente externam os seus sentimentos, não se importando às vezes de acuar com as responsabilidades ou com a opinião de quem partam tais pronunciamentos. ... da sua convivência e dos seus sentimentos. Estes pela conveniência e pela condição em que se encontram, embora discordem e comentem

"intra-muros" de posições governamentais que julgam erradas, quando no exercício de suas funções, se omitem, se desdizem e contrariando a si próprios, se limitam a dizer amem e acenem com a cabeça".

Proseguiu: — "Entre os primeiros se situa o deputado Francisco Pinto, que, por se exteriorizar de acordo com o seu pensamento, acaba de sofrer a sanção de que todos são conhecedores. Em tal situação acreditamos que o resultado do reforçamento em se exteriorizar o pensamento é o desencanto político que, por certo, já de há muito vem atingindo o homem bem intencionado e disposto a dar a vida pela causa pública, entre os quais podemos citar o ex-senador Josphat Marinho e outros tantos por esse Brasil a fora".

000028

28. 16/10/74

TSE Nega Registro de Pinto

BRASÍLIA (AJS) — O Tribunal Superior Eleitoral negou ontem, à noite, por unanimidade de votos, o registro da candidatura do deputado Francisco Pinto à reeleição pelo MDB da Bahia, entendendo que não é embargável a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, que o condenou a seis meses de detenção e suspensão dos direitos políticos, pelo mesmo prazo.

O TSE, acolhendo voto do relator, Ministro Xavier de Albuquerque, depressou os argumentos da defesa, segundo os quais a condenação do deputado era definitiva, impossível de ser embargada, por terem todos os ministros do STF condenado o deputado Francisco Pinto.

Pinto Viajou Para se Apresentar em Brasília



FAMILIARES DO DEPUTADO NO AEROPORTO



CHICO PINTO SE DESPEDE DOS AMIGOS

Num clima carregado de emoções, lágrimas e alguns desmalos, mais de quinhentas pessoas, algumas inclusive portando faixas, compareceram ontem ao Aeroporto 2 de Julho para o embarque do deputado Francisco Pinto.

Desde cedo o movimento do Aeroporto 2 de Julho não era normal e a multidão se comprimia nervosamente no salão de espera. As 10 horas e 10 minutos chegava o deputado Francisco Pinto, num carro que ele mesmo dirigia. Quando foi notada sua presença todos correram para fora e com uma salva de palmas começaram a gritar: "Viva Chico Pinto! Viva a liberdade".

AS FAIXAS

Imediatamente a multidão cercou o parlamentar, todos desejando abraçá-lo. Neste momento um cidadão de complexão forte, identificado depois como estivador, aproximou-se do deputado Chico Pinto e colocou em sua camisa um cravo vermelho. As pessoas mais próximas e que presenciaram a cena não resistiram à emoção e choraram.

Imediatamente o deputado foi conduzido nos braços dos populares, iniciando-se uma minipassada pelo Aeroporto.

A mãe do deputado, d. Inácia Pinto, não resistindo à tensão emocional, desmalou, sendo levada às pressas para a enfermaria

do Aeroporto.

As faixas que inúmeras pessoas portavam, por ocasião do embarque do deputado Chico Pinto para Brasília continham, entre outras, legendas tais como "Até Breve, Francisco Pinto"; "Até Lopo, Chico Pinto"; "Amanhã Será Outro Dia" e "Não Há Derrota Definitiva Para a Liberdade".

Vários políticos estiveram presentes no Aeroporto Dois de Julho, entre eles os deputados estaduais Clodoaldo Campos e Antônio José, o prefeito de Feira de Santana, Sr. José Falcão, além de eleitores de Feira de Santana, que ocupavam dois ônibus especialmente fretados e grande número de estudantes universitários.

AINDA ACREDITAM

Os advogados Ion Campinho e Thomas Bacelar, que defenderam o Deputado Francisco Pinto junto à justiça eleitoral, ainda acreditam que o parlamentar tem chances de se candidatar à reeleição, porém isto vai depender da resposta ao embargo que será apresentado pelo prof. Josafá Marinho junto ao Supremo Tribunal Federal.

Os advogados não quiseram comentar detalhadamente a decisão do Tribunal Superior Eleitoral que impugnou a candidatura de Francisco Pinto, porém Ion Campinho afirmou, após ler a notícia da decisão do TSE, que "não me pareceu correto o procedimento do TSE em negar o registro só porque entendeu que não cabia embargos à decisão do STP".

CAUTELA

O advogado Thomas Bacelar, procurando ser bastante cauteloso nas suas declarações, preferiu não dizer nada, mesmo sobre a decisão do TSE, mas deixou transparecer que acredita ainda na possibilidade de Chico Pinto se candidatar, apesar de tudo. Ion Campinho encerrou dizendo que o Tribunal Su-

perior Eleitoral deve ter tido outros fundamentos, que os jornais não publicaram, para negar o registro de Pinto.

INCONSTITUCIONALIDADE

Soube-se ontem que o Tribunal Superior Eleitoral discutiu a tese apresentada pelos advogados Thomas Bacelar e Ion Campinho, que no recurso especial contra a decisão do TRE, que impugnou a candidatura de Francisco Pinto, arguiram a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 5, no que diz respeito às inelegibilidades. Três juizes do TSE concordaram com a tese e outros três discordaram. O presidente desempatou, dando o seu voto discordante.

38 17/11/74

Altos Dirigentes do MDB Receberam Francisco Pinto



O DEPUTADO FRANCISCO PINTO, NO AEROPORTO DE IPITANGA, ANTES DE VIAJAR PARA BRASÍLIA.

BRASÍLIA (AE) — "O clima baiano fez bem a você" — disse o presidente do MDB, Ulisses Guimarães ao deputado Francisco Pinto, que chegou ontem a Brasília, procedente de Salvador às 12h10m, sendo recebido no aeroporto por vários companheiros do partido. O parlamentar dirigiu-se ao local dest. final, ao recebimento da bagagem, demonstrando preocupação. Notando a presença de seus companheiros, alterou seu roteiro e abraçou com emoção os deputados Ulisses Guimarães, Laerte Vieira, Aloísio Colares, Getúlio Dias, Severo Eulálio, Fernando Cunha, João Borges, J. G. de Araújo Jorge e o advogado José Afonso Marinho. Fez também questão de cumprimentar todos os jornalistas presentes.

Francisco Pinto disse aos jornalistas que iria fazer apelo ao deputado João Borges, para que mudasse de opinião, aceitando disputar a reeleição. Se não for atendido, acha que alguns candidatos do MDB baiano estarão à altura para receber o apoio do eleitorado que o elegeu em 1970. Citou, entre outros, o filho do ex-líder Vieira de Melo.

ACORDÃO NO DIÁRIO

BRASÍLIA (ATB) — O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Eloy da Rocha, seu então em sessão e em seguida remeteu para publicação no "Diário da Justiça" o acórdão proferido pelo Tribunal, condenando o deputado Francisco Pinto a seis meses de detenção e suspensão, pelo mesmo tempo, de seus direitos políticos.

O ministro Eloy da Rocha aguardará a publicação do acórdão no Órgão Oficial, para só depois decidir se lhe dá ou não execução imediata, com a comunicação da decisão à Câmara dos Deputados e a expedição do mandado de prisão. (Outras notícias na página 3).

DN - 12/10/74 -

Comunicação do STF decide perda do mandato de Pinto

Somente após a publicação do acordo ou do recebimento de comunicação formal do Supremo Tribunal Federal a Mesa da Câmara poderá declarar a perda do mandato do deputado Francisco Pinto do MDB da Bahia conotado ontem à prisão e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de seis meses.

De acordo com o pronunciamento do STF, o Presidente da Câmara, deputado Flavio Marinho, reitor a mesa diretora da qual fazem parte dois representantes do MDB — Para baixar resolução declarando a perda do mandato do sr. Francisco Pinto. Será um ato apenas declaratório sem necessidade de ser levado ao plenário. O Presidente da Câmara soube ontem à noite do resultado do julgamento do supremo através de telefonema recebido em Fortaleza, onde se encontra.

Para a Câmara, não é suficiente a publicação no Diário da Justiça do resultado do julgamento do sr. Francisco Pinto. Necessário se torna aguardar a publicação do acordo, para as provi-

dências relacionadas com a declaração da perda do mandato, em decorrência da suspensão dos direitos políticos.

Um ofício do Ministro Elio da Rocha, presidente do STF, contudo, produzirá os mesmos resultados que a publicação do acordo no Diário da Justiça.

FRUSTRAÇÃO

Em nota oficial distribuída ontem pelo seu presidente nacional, deputado, Ulysses Guimarães, o MDB sem desrespeitar, manifesta sua frustração e evocou prerrogativa democrática de discordar da decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que, a um só tempo, priva o deputado Francisco Pinto da liberdade, nega-lhe a suspensão condicional de pena, embora fosse primário o acusado, suspende-lhe os direitos políticos.

A exemplo do secretário Geral Tales Ramalho o presidente do MDB acha que o episódio ao invés de levar o desânimo aos candidatos e à campanha eleitoral, deverá representar um novo alicerce da nossa

luta. Os dois dirigentes, são de opinião de que se confirmada a impossibilidade de sr. Francisco Pinto disputar a reeleição, o deputado João Borges deveria concorrer, mudando sua decisão de não pisitar novo mandato, já que além de seus próprios méritos, é considerado o político mais ligado a Chico Pinto e a Josafá Marinho na Bahia.

A nota oficial do MDB é a seguinte na íntegra:

O Movimento Democrático Brasileiro desde sua primeira manifestação, quando foi intentada, processo contra o deputado Francisco Pinto, identificou e denunciou como grave ameaça à integridade da inviolabilidade parlamentar e ruína a ameaça e pressão sobre as condições pessoais de existência e atividade da oposição no Brasil.

Da tribuna da Câmara dos Deputados o destacado e intempestivo homem público baiano reproduziu críticas e as condenações universais aos acontecimentos e à situação do Clube energeticamente verberados pela maioria or-

gãos da imprensa internacional, pela União Interparlamentar, por intervenções semelhantes anunciadas no Poder Legislativo das Nações Democráticas, por entidades que no mundo se dedicam a defesa dos direitos e garantias do homem, por gigantescas manifestações populares e de intelectuais na América, na Europa, no Japão, na Austrália e outros países.

Não, assim, consenso universal na reprovação.

Por registrá-la, no Congresso Brasileiro, que pela constituição federal participa da elaboração e condução da política exterior do País, por ser de sua competência exclusiva resolver definitivamente sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República (Art. 44, inciso II) e pender de aprovação pelo Senado a nomeação dos embaixadores (Art. 42, inciso III). O deputado Francisco Pinto foi arrastado às barras do tribunal.

No curso do processo, o Movimento Democrático Brasileiro deu integral solidariedade e assistência ao parlamentar ameaçado em seu direito, que é essencial a instituição a que pertence, de fundamentada e livremente expor, comentar e criticar, assuntos e problemas de interesse da nação ou situações além de suas fronteiras.

Foram reiteradas as manifestações da direção nacional e de seu presidente, em Brasília e aos Estados, das

lideranças do Senado e da Câmara de senadores e deputados oponentistas filiando pelas respectivas bancadas, bem como procedeu a distribuição de memorial de defesa aos eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal. Foi o único parlamentar citado e analisado no manual do MDB distribuído aos milhares aos correios brasileiros.

O Movimento Democrático Brasileiro, sem desprezar, manifestou sua frustração e exerceu a prerrogativa democrática de discordar da decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que, a um só tempo, priva o deputado Francisco Pinto da liberdade, nega-lhe a suspensão condicional de pena, embora fosse primário o acusado, suspende-lhe os direitos políticos.

Desde que a sentença foi proferida, a Direção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro examina com os eminentes e devotados patronos da histórica causa, professores Josafá Marinho, e Paulo Brossard, suas implicações jurídicas e a viabilidade legal de concretizar sua discordância, pugnar pelo registro da candidatura no Tribunal Superior Eleitoral de vez que a decisão não foi definitiva e, em entendimento com o deputado Francisco Pinto tomara todas as medidas parlamentares legais, políticas e de significação partidária na defesa de seu nome e de sua luta como patriota e democrata.

Suplente não assume

O primeiro suplente do deputado federal do MDB baiano sr. Tarciso Vieira de Melo, que deveria ocupar a vaga na Câmara Federal após a condenação do sr. Francisco Pinto pelo Supremo Tribunal Federal, declarou que não assumirá por não concordar com a decisão do STF.

Durante todo o dia de ontem, o sr. Francisco Pinto foi procurado pela imprensa baiana sem ser encontrado. Já o suplente Tarciso Vieira de Melo afirmou que aceita a decisão do Supremo Tribunal Federal, mas

receber o comunicado oficial para assumir a cadeira que pertence ao deputado Francisco Pinto irá responder à Câmara Federal que não vai assumir por não concordar com a decisão do STF.

Sobre a condenação do deputado Francisco Pinto a seis meses de prisão pelo Supremo Tribunal Federal, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Antônio Carlos Souto, acha que a decisão sobre o registro do candidato do MDB cujo recurso está no TSE, será feita a impugnação do sr. Fran-

cisco Pinto porque com a condenação ele se tornou inelegível.

O diretor regional do MDB ainda não se pronunciou sobre a condenação do deputado Francisco Pinto. O presidente Carlos Dubois disse que lamenta profundamente a decisão do Supremo Tribunal Federal, considerando "com muito pesar o afastamento de um homem como Francisco Pinto da vida pública, mas, vem provar que estamos muito longe do propósito retorno à plenitude democrática".

DN - 13 e 14/10/74

Pinto estaria em Feira redigindo declaração

Depois da decisão do Supremo Tribunal Federal que condenou o sr. Francisco Pinto a 6 meses de prisão, toda imprensa balana se movimentou para tomar uma declaração de parlamentar feirense, mas ela não foi encontrada.

Os advogados Adélmo Oliveira e Inácio Gomes foram, os mais procurados entretanto haviam seguido para a cidade de Feira de Santana, onde acredita-se tenham se encontrado com o sr. Francisco Pinto, para redigir um documento que será distribuído à imprensa brasileira.

O pensamento inicial de professor Joséf Marinho é de comparecer amanhã ao Tribunal Superior Eleitoral para defender o recurso contra a decisão do TRE balano que não registrou a candidatura do sr. Francisco Pinto.

Quanto à decisão do Supremo Tribunal Federal, o deputado Francisco Pinto só perderá o mandato quando for executado o acórdão do STF e não imediatamente, como creravam a comentar.

A deliberação do STF foi secreta. Oficialmente não se divulgou o voto de ninguém. Mas aos poucos vão se definindo as correntes que se formaram no julgamento. Pela formação mais ou menos liberal dos Ministros presume-se que votaram desclassificando o crime os Ministros Xavier de Albuquerque, Anomaz Balseiro, Osvaldo Trigueiro, Bilac Pinto (estes quatro são dados com certeza), Djaci Paícho e Thompson Flores ou o presidente, Ministro Eloy da Rocha, desempateando, aplicando a pena mais favorável ao réu, conferendo com base na lei de segurança nacional seriam votado

Antonio Neder, Leílio de Abreu, Rodrigues Alckmin, Cordeiro Guerra (estes quatro são dados com certeza) e provavelmente Thompson Flores. Existe dúvida quanto à posição deste ministro.

Acredita-se que votaram pela suspensão condicional da pena — o que significaria uma vitória do deputado, pois por ser primário, continuaria no exercício do mandato e seria elegível, os Ministros Xavier de Albuquerque (reitor da ação penal), Alomaf Balseiro, Bilac Pinto e Osvaldo Trigueiro.

Essa especulação é corrente em Brasília, cujos meios jurídicos apontam os Ministros Alomaf Balseiro, Osvaldo Trigueiro, Bilac Pinto e Xavier de Albuquerque como os mais liberais do Supremo Tribunal, corrente à qual por vezes é incluído também o Ministro Djaci Paícho.

DN - 15/10/74 -

Aliomar: condenação de Pinto foi ato político

O julgamento do deputado Francisco Pinto se conduziu de forma política e a sua condenação, na forma afinal estabelecida, foi um ato político na acepção heurística da palavra. Decretou ontem, durante conferência pronunciada na Universidade Católica de Goiás, o Ministro Aliomar Balestro, do Supremo Tribunal Federal.

Acreditou que no rigor da Lei de Segurança Nacional, o parlamentar brasileiro poderia ter sofrido uma pena de, até seis anos de prisão. Mas não por isso o Brasil vai acusar, apesar dos rigores, depois do deputado ao Presidente da Junta Militar do Chile e ainda que estes elogiassem, tenham contido algumas verdades sobre o General Augusto Pinochet — duas em

tom de Blague e ministro Aliomar Balestro.

NA CAMARA

Apenas três parlamentares do MDB usaram ontem a tribuna da Câmara para falar sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal, em casar o deputado Francisco Pinto. Grande parte dos integrantes da bancada retornou a seus Estados, muito embora seja esta uma semana de esforço concentrado durante a qual deverá ser votado inclusive o II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Desse modo, criticaram a decisão daquela Corte os deputados Getúlio Dias (RN), Passa de Andrade (CE) e JG de Araújo Jorge (CB), todos através de pronunciamentos rápidos e premiados pelas advertências da Mesa quanto à obediência ao tem-

po regimental destinado ao Pequeno Expediente, que é de cinco minutos.

A ausência de matéria a ser votada durante a Ordem do Dia da sessão de ontem contribuiu para o enrijecimento do plenário e, também, para o retorno dos parlamentares à campanha eleitoral. Apenas o líder do Governo, deputado Celso Borja, esteve, com mais quatro representantes oposicionistas, presente ao plenário.

Sem condições de debate, o MDB limitou-se, através do deputado Getúlio Dias, a ler a nota emitida pela direção do partido em relação ao episódio que envolveu o deputado Francisco Pinto — fato que não suscitou nenhuma resposta por parte da Majoria naquela Casa do Congresso.

DN - 16/10/74 -

Pinto falará à Nação da tribuna da Câmara

O deputado federal Francisco Pinto, do MDB, que foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal a seis meses de prisão, segue hoje às 10 horas para Brasília e fará um pronunciamento à Nação na Câmara Federal protestando contra a sua condenação e suspensão dos seus direitos políticos. A informação é do advogado Yon Campiano.

Apesar de não ter sido em contradição pela imprensa, sabe-se que o deputado Francisco Pinto, está em Salva-

dor, desde segunda-feira, mantendo entendimentos com os advogados Inácio Gomes e Adelfo Oliveira sobre o embargo que será apresentado ao Supremo Tribunal Federal.

REGISTRO

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia registrou ontem os nomes dos candidatos da ARENA e do MDB. Pela oposição foram registrados os srs. Carlos Dubois, presidente Regional do partido e

José Nivaldo dos Santos, ex-diretor da Assembleia Legislativa e pela ARENA os srs. Carlos Santana e Newton Gonçalves, também candidatos à Câmara Estadual.

O sr. Amaury Razzari, chefe do Serviço de Movimentação e Controle de Votos do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, segue no je para Brasília a fim de liberar 1 milhão e 900 mil cruzeiros solicitados ao Tribunal Superior Eleitoral para transporte e alimentação dos eleitores nas zonas rurais.

TSE nega o registro e Pinto vai à Câmara

O Tribunal Superior Eleitoral negou ontem, à noite, por unanimidade de votos, o registro da candidatura do deputado Francisco Pinto à reeleição pelo MDB da Bahia, entendendo que não é embaraçável a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, que o condenou a seis meses de detenção e suspensão dos direitos políticos pelo mesmo prazo. O TSE, acolhendo voto do relator, Ministro Xavê de Albuquerque, desprezou os argumentos da defesa, lembrando que o regimento interno do STF

era omissivo quanto à possibilidade de se embargar parte da decisão. Enquanto isso, espera-se que o deputado Francisco Pinto faça, nas próximas horas, um pronunciamento da tribuna da Câmara. O sr. João Borges, que ao lado do sr. Josafá Marinho, figura entre os amigos mais íntimos do sr. Francisco Pinto, acha que não deve concorrer a uma eleição que não lhe merece confiança, como está sendo demonstrado, segundo afirmou. (Página 3).

Pinto embarcou a caminho da prisão



Antes de embarcar, o deputado do MDB conversou com amigos e correligionários, entre eles o prefeito de Feira de Santana e o líder do partido na Assembleia Legislativa



Após a manifestação no salão de embarque, Francisco Pinto seguiu para o avião da VASP que o levaria a Brasília. Os amigos assistiram a despedida do primeiro andar do aeroporto

Cercado de amigos, com a presença de sua mãe, D. Inácia Pinto e de mais de 500 pessoas, embarcou ontem, às 10h30min, no Aeroporto Dois de Julho, o deputado Francisco Pinto, com destino a Brasília onde cumprirá a pena de 6 meses de prisão e que foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal.

Presentes correligionários do MDB, o sr. Francisco Pinto foi carregado por toda a extensão do salão de embarque, entre vivas e manifestações de solidariedade, principalmente de grande número de pessoas de Feira de Santana. Pouco antes do embarque, sua mãe, não suportando a emoção, desmaiou.

SOLIDARIEDADE
As 10h10m Francisco Pinto chegava ao Aeroporto Dois de Julho, dirigindo, o próprio carro, quando, de imediato, foi saudado com uma salva de palmas pela multidão ali aglomerada. E logo se viu carregado pelos amigos que, em solidariedade dirigiam-lhe palavras elogiosas, enquanto outros empunhavam faixas com manifestações de apoio, destacando-se, entre outras, "Até breve Francisco Pinto, amanhã será outro dia", "Não há derrota definitiva para a liberdade".

Só de Feira de Santana foram deslocados dois ônibus, tendo ficado seiscentas pessoas no bairro de Quimadinho, que, por falta de transporte, não puderam ir. E entre os amigos que foram à sua despedida, destacavam-se os advogados Adélmo Oliveira, Idácio Gomes, Evandro Guerra, Prefeitos José Falcão de Feira de Santana, Carmelito Barbosa Alves, de Cruz das Almas, deputados Claudelino Camões, Azevído José, e ainda o Presidente da Câmara Municipal de Cruz das Almas, Claudemiro Dias Pamponelli.

MOMENTOS DE EMOCÃO
Foram vinte minutos de emoção, até mesmo para aqueles passageiros que ali estavam totalmente alheios ao fato. Francisco Pinto foi carregado por todo o hall do Aeroporto. As mais emotivas chegaram às lágrimas. E em meio a toda essa movimentação, um popular lhe colocou um cravo vermelho à lapela.

Até à hora do embarque, não faltaram palavras de apoio. E quando foi anunciada a decolagem toda a multidão se dirigiu para o terraço, para o momento de despedida. Os amigos mais íntimos se precipitaram em cima do político e com a pasta de documentos do deputado que, em meio à euforia haviam sido guardados só à imprensa, foi permitida a chegada à pista, onde Francisco Pinto fez mais uma declaração. Não suportando a emoção, a mãe do deputado, D. Inácia Pinto desmaiou sendo levada imediatamente ao

Ponto Médico do Aeroporto. Enfim, foram momentos de emoção e nervosismo para quantos estiveram presentes no aeroporto.

PROMULGAMENTOS
Antes do embarque, o advogado Adélmo Oliveira, um dos responsáveis pela sua detença, fez um pronunciamento à imprensa, externando a sua opinião, a respeito da condenação de Francisco Pinto:

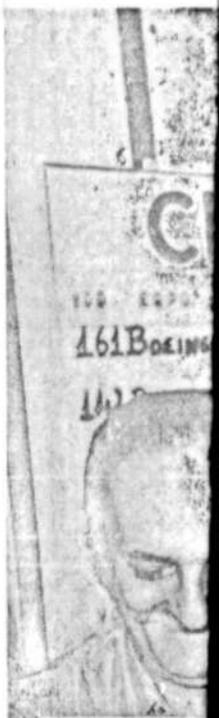
— Diante da decisão que condenou o deputado Francisco Pinto, ficaram por terra todos os ideais de direito que aprendi na vida acadêmica e, depois, no exercício diário da advocacia. A decisão proferida subverteu a estrutura do ordenamento jurídico constitucional do país, porque resultou de pressões políticas, do sistema, que detém nas mãos a espada do ato institucional n.º 2. Neste caso, caberia agora à Ordem dos Advogados do Brasil, — instituição autônoma da qual sou membro e que tem entre outras finalidades, o dever estatutário de velar pela aplicação das leis e contrair para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas da Nação —, interpor a Suprema Corte de Justiça, no sentido de formalizar e seu desagravo e o seu protesto.

OUTRAS DECLARAÇÕES

"Neste caso, o prisioneiro não será Pinto, e sim a própria Justiça, tal e inconformismo que esta decisão causou em toda a opinião pública brasileira". Esta foi a declaração do deputado Clotilde Campos, em relação à condenação de Chico Pinto. Finalmente, disse ele: "Infeliz do porco, que pensa a decora na sua própria Justiça".

Ainda a respeito do fato, falaram os advogados Evandro Guerra e Inácio Gomes. De Evandro: "No atual quadro político brasileiro, um tanto melancólico, o Legislativo perdeu parte de sua função legisladora. O Executivo legisla, e o que é mais grave, executa as políticas do Governo".

De Inácio: "Acredito que a cassação de Francisco Pinto deve-se, não ao que ele falou sobre Pinóchet, — pois são vários deputados e personalidades que foram laudados, e não foram condenados — mas sim, pela sua posição política nacionalista, que prega a união de civis e militares para um desenvolvimento autônomo capaz de romper com as atuais estruturas socio-econômicas. Esse desenvolvimento é, em tudo, oposto ao atual modelo de desenvolvimento econômico do país, que marginaliza aqueles que produzem as riquezas".



Francisco Pinto chegou amig Adélmo Oliveira.



Cerca de 500 pessoas, levar suas despedidas foram até

Pinto embarcou ontem a caminho da prisão

Cerca de amigos, com a presença de sua mãe, D. Inácia Pinto e de mais de 500 pessoas, embarcou ontem, às 10h30min, no Aeroporto Dos de Julho, o deputado Francisco Pinto, com destino a Brasília, onde cumprirá a pena de 6 meses de prisão e que foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal.

Presenças correfligionárias do MDB, o sr. Francisco Pinto foi carregado por toda a extensão do salão de embarque, entre vivas e manifestações de solidariedade, principalmente de grande número de pessoas de Feira de Santana. Pouco antes do embarque, sua mãe, não suportando a tensão, desmaiou.

SOLIDARIEDADE

As 10h10m Francisco Pinto chegava ao Aeroporto Dos de Julho, dirigindo o próprio carro, quando, de imediato, foi saudado com uma salva de palmas pela multidão ali aglomerada. Logo se viu carregado pelos amigos que, em solidariedade, dirigiam-lhe palavras elogiosas, enquanto outros empunhavam faixas com manifestações de apoio, destacando-se, entre outras, "Até breve Francisco Pinto", "Até logo Francisco Pinto, amanhã será outro dia", "Não há derrota definitiva para a liberdade".

Sé de Feira de Santana foram deslocados dois ônibus, tendo ficado seiscentas pessoas no bairro de Queimadinho, que, por falta de transporte, não puderam ir. E entre os amigos que foram à sua despedida, destacavam-se os advogados Adélmo Oliveira, Inácio Gomes, Evaristo Guerra, Prefeitos José Falcão de Feira de Santana, Carmelito Barbosa Alves de Cruz das Almas, deputados Clodoaldo Campos, Antonio José, e ainda o Presidente da Câmara Municipal de Cruz das Almas, Claudemiro Dias Pamponelli.

MOMENTOS DE EMOÇÃO

Foram vistos minutos de emoção até mesmo para aqueles passageiros que ali estavam totalmente alheios ao fato. Francisco Pinto foi carregado por todo o hall de Aeroporto. Os mais emotivos chegaram às lágrimas. E em meio a toda essa manifestação, um popular lhe colocou um cravo vermelho à lapela.

Até a hora do embarque, não falaram palavras de apoio. E quando foi anunciada a decolagem toda a multidão se dirigiu para o terraço para o aceno de despedida. Os amigos mais intimos se preocupavam com o palete e com a pasta de documentos do deputado que, em meio à euforia, haviam sido guardados. Só à imprensa foi permitida a chegada à pista, onde Francisco Pinto fez mais uma declaração.

Não suportando a emoção, a mãe do deputado, D. Inácia Pinto desmaiou, sendo levada imediatamente ao

Fofo Médico do Aeroporto. Então, foram momentos de emoção e nervosismo para quando estiveram presentes ao aeroporto.

PRONUNCIAMENTOS

Antes do embarque, o advogado Adélmo Oliveira, um dos responsáveis pela sua defesa, fez um pronunciamento à imprensa, estendendo à sua opinião, a respeito da condenação de Francisco Pinto:

— Diante da decisão que condenou o deputado Francisco Pinto, rufam por terra, todas as regras de direito que aprendi na vida acadêmica e, depois, no exercício diário da advocacia. A decisão profereida subverte a estrutura do ordenamento jurídico constitucional do país, porque resultou de pressões políticas do sistema que detém nas mãos a agenda do ato institucional n.º 5. Neste caso caberia agora à Ordem dos Advogados do Brasil, — instituição autônoma da qual sou membro e que tem entre outras finalidades, o dever estatutário de zelar pela aplicação das leis e constituir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas da Nação —, interpor a Suprema Corte de Justiça, no sentido de formalizar o seu desagrado e o seu protesto.

OUTRAS DECLARAÇÕES

"Neste caso, o prisioneiro não será Pinto, e sim a própria Justiça, tal e inconfessamos que esta decisão causou em toda a opinião pública brasileira". Esta foi a declaração do deputado Clodoaldo Campos, em relação à condenação de Chico Pinto. Faltamente, disse: "Infeliz do povo, que passa a decer na sua própria Justiça".

Ainda a respeito do fato, falaram os advogados Evaristo Guerra e Inácio Gomes. De Evaristo: "Neste atual quadro político brasileiro, um tanto melancólico, o Legislativo perdeu parte da sua função legislativa. O Executivo legisla, e é que é mais grave executá a política do Governo".

De Inácio: "Acredito que a cassação de Francisco Pinto deve-se, não ao que ele fez ou soube fazer, — pois são vários deputados e personalidades falarem também, e não foram condenados — mas sim, pela sua posição política nacionalista, que prega a união de civis e militares para um desenvolvimento autônomo capaz de romper com as atuais estruturas socioeconômicas. Esse desenvolvimento é em tudo, oposto ao atual modelo de desenvolvimento econômico do país, que marginaliza aqueles que produzem as riquezas".



Deputado do MDB conversou com amigos e com o prefeito de Feira de Santana e o líder do na Assembleia Legislativa



No salão de embarque, Francisco Pinto se despediu da VASP que o levaria a Brasília. Os amigos despediram-no do primeiro andar do aeroporto



Francisco Pinto chegou ao aeroporto dirigindo o carro do seu amigo Adélmo Oliveira. Depois foi envolvido pelos que foram abraçá-lo na despedida



Cerca de 500 pessoas, principalmente de Feira de Santana, foram levadas a despedidas ao deputado Francisco Pinto. Algumas levaram até faixas manifestando solidariedade

Pinto segue para a prisão

Em meio a grande emoção — sua mãe D. Inácia Pinto desmalou — presentes cerca de 500 pessoas, embarcou ontem, às 10h30min no Aeroporto Dois de Julho rumo a Brasília o deputado Francisco Pinto, do MDB baiano, para cumprir a pena a que foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal. Mal saltou do carro do seu amigo Adeimo Oliveira, que ele mesmo dirigia, foi carregado por toda a extensão da sala de embarque, por amigos e correligionários, principalmente de Feira de Santana, de onde vieram o Prefeito José Falcão e grande número de pessoas que lotaram 2 ônibus. Em avião da VASP ele embarcou enquanto os amigos subiam ao primeiro andar do aeroporto para assistir a despedida. Recebido pelo presidente e pelo líder do seu partido sr. Ulisses Guimarães e Laerte Vieira, e por outros líderes oposicionistas e pelo advogado José Afonso, Francisco Pinto desembarcou em Brasília às 12h10 min. tendo adiado para hoje o seu pronunciamento na Câmara dos Deputados. Em sessão de ontem do Supremo Tribunal Federal, o Presidente, Ministro Eloy da Rocha, leu e remeteu para publicação no Diário de Justiça, o acórdão proferido pelo STF, condenando o deputado Francisco Pinto a seis meses de detenção e suspensão, pelo mesmo tempo, de seus direitos políticos. O Ministro aguardará a publicação, para só depois decidir se lhe dá ou não execução imediata com a comunicação da decisão à Câmara dos Deputados e a expedição do mandado de prisão. (Página 3).

000037

A TARDE

Fundador: Ernesto Simões Filho

ANO 61

BAHIA — SABADO, 12 DE OUTUBRO

Feira de Santana solidária com Pinto

Feira de Santana (Sucursal)

Causou consternação em toda a cidade o resultado do julgamento do Deputado Francisco Pinto pelo Supremo Tribunal Federal que o condenou a seis meses de reclusão e ao afastamento da vida política.

Diante da sentença, o Diretório Municipal do MDB emitiu nota oficial suspendendo todas as atividades políticas com vista ao próximo pleito eleitoral; o prefeito José Falcão da Silva fez declarações sobre o fato, mostrando-se contrariado pelo acontecimento; e desde às 20,30hs, de quinta-feira até o momento um número inculcável de pessoas, políticos e amigos têm acorrido à residência da família do parlamentar condenado para prestar-lhe solidariedade.

Logo após tomar conhecimento da decisão do Supremo, o Vereador Roque Aras, presidente em exercício do Diretório do MDB nesta cidade, tornou pública a seguinte nota do partido:

"O Movimento Democrático Brasileiro — Seção de Feira de Santana, profundamente abalado com o resultado do processo instaurado pela Procuradoria Geral da República contra o líder nacional e seu presidente Deputado Federal Francisco Pinto, comunica a seus filiados, correionários e ao povo em geral que resolveu suspender toda a sua programação política enquanto aguarda o pronunciamento do Diretório Nacional do partido. Feira de Santana, 10 de outubro de 1974. Roque Aras, Presidente no exercício da Presidência do Diretório do MDB".

Declarações do Prefeito

O prefeito José Falcão da Silva foi o primeiro político a visitar a residência do Dep. Francisco Pinto levando a sua solidariedade. Na oportunidade fez o seguinte pronunciamento à imprensa:

"Existem duas espécies de políticos: aqueles que se dedicam à política com interesse de servir à comunidade ou por idealismo e aqueles que dela se servem para usufruir vantagens ou manter posições anteriormente adquiridas. No caso dos primeiros, facilmente externam os seus sentimentos, não se importando às vezes de arcar com as responsabilidades ou consequências, vez que partam tais pronunciamentos da sua convicção e dos seus sentimentos. Estes, por conveniências intramuros de posições governamentais que julgarem erradas quando no exercício de suas funções se omitem, se desdizem e, contrariando a si próprios, se limitam a dizer amém ou a acenar com a cabeça. Entre os primeiros se situa o Sr. Francisco

deve rezevar pela madrugada a dentro com o objetivo de levar uma palavra de conforto aos familiares. Logo ao saberem do fato, os seus irmãos José Pinto dos Santos (fazendeiro), Antônio Pinto dos Santos (Juiz de Direito na cidade de Conde) e Maria Izabel Pinto dos Santos (esposa de Joaquim Lopes Azevedo, filho do ex-Deputado Vasco Filho e irmão do Dep. Vasco Neto) se dirigiram das localidades onde moram e vieram se juntar à sua genitora, D. Inácia Pinto dos Santos, que inclusive ainda não sabe da condenação do filho, mas apenas que está com seus direitos políticos suspensos. Ao saber da suspensão dos direitos políticos de Francisco Pinto, D. Inácia foi acometida de um mal súbito, estando sob os cuidados do cardiologista Milton da Costa Marinho e proibida de assistir televisão, ouvir rádio e ler jornais, para não saber da realidade dos fatos. Ela tem 80 anos e uma profunda admiração por Francisco Pinto, o único filho solteiro e que vive com ela quando está na Bahia.

O ambiente na cidade é de tristeza pela condenação do Deputado, cujo prestígio popular em Feira é incontestável.

A mecânica da cassação

Brasília (AE)

Para declarar a perda do mandato do Deputado Francisco Pinto a Mesa da Câmara deverá aguardar ou a publicação do acórdão do julgamento ou um ofício do Supremo Tribunal Federal, informando sobre a decisão. Com base no comunicado, o presidente da Câmara reunirá a Mesa para baixar uma resolução, declarando a perda do mandato do parlamentar. A resolução, que não precisa ir a plenário, é um ato declaratório e será redigida de acordo com o previsto no artigo 35, parágrafo 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 255, inciso IV e parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara, Flávio Marcellino, recebeu a comunicação do julgamento do STF, imediatamente após a leitura da sentença. Marcellino está em Fortaleza e foi informado através do seu gabinete em Brasília, que permaneceu de plantão até o encerramento da sessão do Supremo Tribunal Federal.

Não basta à Mesa da Câmara a simples publicação no "Diário da Justiça" do resultado do julgamento do caso Francisco Pinto, o que deverá ocorrer na edição de terça-feira. É necessário aguardar a publicação do acórdão, que não se dá com a mesma velocidade da súmula das sessões do Tribunal. Um ofício da presidência do STF, porém, produz os mesmos resultados que a publicação do acórdão.

A palavra do advogado

Brasília (pelo telefone)

Falando sobre o julgamento do Deputado Francisco Pinto, o Prof. Joseph Marinho disse à reportagem de "A Tarde":

— Na condição de advogado, devo abster-me de qualquer comentário sobre a decisão, desde que a ela ainda pode ser oposto recurso de embargo. A adoção dessa providência depende, evidentemente, da publicação do acórdão, que ainda não ocorreu, e da oposição que a respeito vier a adotar o Deputado Francisco Pinto. Quanto ao recurso eleitoral, provavelmente deverá ser julgado na próxima segunda-feira, quando defenderei a legitimidade do registro da candidatura, a menos que venha a ter ponto e vista contrário o Deputado Francisco Pinto. Do ponto de vista geral, cabe apenas esclarecer que, enquanto não passar em julgado, o que só ocorrerá proximamente se não houver recurso de embargo, a decisão do Supremo Tribunal Federal não produzirá seus efeitos. Isso significa, inclusive, que ele não pode ser preso e tem o direito de comparecer, livremente à Câmara dos Deputados".

Não houve quorum na Câmara

Brasília (AE)

A falta de um parlamentar, para completar o "quorum" regimental de 31, impediu ontem que a Câmara realizasse a sua sessão ordinária e, em consequência, os representantes do grupo "autêntico" do MDB tiveram que transferir para segunda-feira os pronunciamentos que pretendiam fazer a propósito da condenação do seu companheiro, Deputado Francisco Pinto.

A estratégia utilizada pela Arena, colocando apenas dez deputados no plenário, provocou alguns protestos da Oposição, tentando inutilmente levantar questões de ordem, mas, conformados com a rigidez dos termos do Regimento Interno da Câmara, decidiram ficar temporariamente com a nota oficial do partido, em que exprimem a sua solidariedade ao deputado baiano, condenado pelo Supremo Tribunal Federal.

Não ocuparia o cadeira

Tarsylo Vieira de Mello Filho, 1º suplente do Deputado Federal Francisco Pinto, que no último dia 10 foi condenado a seis meses de prisão e que provavelmente não será reeleito para o próximo quadriênio, informou ontem que, mesmo que permitido fosse, não ocuparia a cadeira vaga na Câmara Federal por acreditar que ao fazê-lo estaria enfiando o ato de força em que se constituiu o veredicto contra Francisco Pinto.

Ontem toda a cidade comentou

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 1 folha) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

Feira de Santana solidária com Pinto

Feira de Santana (Sucursal)

Causou consternação em toda a cidade o resultado do julgamento do Deputado Francisco Pinto pelo Supremo Tribunal Federal que o condenou a seis meses de reclusão e ao afastamento da vida política.

Diante da sentença, o Diretório Municipal do MDB emitiu nota oficial suspendendo todas as atividades políticas com vista ao próximo pleito eleitoral; o prefeito José Falcão da Silva fez declarações sobre o fato, mostrando-se constrangido pelo acontecimento; e desde às 20,30hs, de quinta-feira até o momento um número incalculável de pessoas, políticos e amigos têm acorrido à residência da família do parlamentar condenado para prestar-lhe solidariedade.

Logo após tomar conhecimento da decisão do Supremo, o Vereador Roque Aras, presidente em exercício do Diretório do MDB nesta cidade, tornou pública a seguinte nota do partido:

"O Movimento Democrático Brasileiro — Seção de Feira de Santana, profundamente abalado com o resultado do processo instaurado pela Procuradoria Geral da República contra o líder nacional e seu presidente Deputado Federal Francisco Pinto, comunica a seus filiados, correligionários e ao povo em geral que resolveu suspender toda a sua programação política enquanto aguarda o pronunciamento do Diretório Nacional do partido. Feira de Santana, 10 de outubro de 1974. Roque Aras, Presidente em exercício da Presidência do Diretório do MDB".

Declarações do Prefeito

O prefeito José Falcão da Silva foi o primeiro político a visitar a residência do Dep. Francisco Pinto levando a sua solidariedade. Na oportunidade fez o seguinte pronunciamento à imprensa:

"Existem duas espécies de políticos: aqueles que se dedicam à política com interesse de servir à comunidade ou por idealismo e aqueles que dela se servem para usufruir vantagens ou manter posições anteriormente adquiridas. No caso dos primeiros, facilmente externalizam os seus sentimentos, não se importando às vezes de arcar com as responsabilidades ou consequências, vez que falam tais pronunciamentos da sua convicção e dos seus sentimentos. Estes, por conveniências intramuros de posições governamentais que julgam erradas quando no exercício de suas funções se omitem, se desdizem e, contrariando a si próprios, se limitam a dizer amém ou a acenar com a cabeça. Entre os primeiros se situa o Sr. Francisco

pessoas se revezam pela madrugada a dentro com o objetivo de levar uma palavra de conforto aos familiares. Logo ao sabermos do fato, os seus irmãos José Pinto dos Santos (fazendeiro), Antônio Pinto dos Santos (Juiz de Direito na cidade de Conde) e Maria Izabel Pinto dos Santos (esposa de Joaquim Lopes Azevedo, filho do ex-Deputado Vasco Filho e irmão do Dep. Vasco Neto) se dirigiram das localidades onde moram e vieram se juntar à sua genitora, D. Inácia Pinto dos Santos, que inclusive ainda não sabe da condenação do filho, mas apenas que está com seus direitos políticos suspensos. Ao saber da suspensão dos direitos políticos de Francisco Pinto, D. Inácia foi acometida de um mal súbito, estando sob os cuidados do cardiologista Milton da Costa Marinho e proibida de assistir televisão, ouvir rádio e ler jornais, para não saber da realidade dos fatos. Ela tem 80 anos e uma profunda admiração por Francisco Pinto, o único filho solteiro e que vive com ela quando está na Bahia.

O ambiente na cidade é de tristeza pela condenação do Deputado, cujo prestígio popular em Feira é incontestável.

A mecânica da cassação

Brasília (AE)

Para declarar a perda do mandato do Deputado Francisco Pinto a Mesa da Câmara deverá aguardar ou a publicação do acórdão do julgamento ou um ofício do Supremo Tribunal Federal, informando sobre a decisão. Com base no comunicado, o presidente da Câmara reunirá a Mesa para baixar uma resolução, declarando a perda do mandato do parlamentar. A resolução, que não precisa ir a plenário, é um ato declaratório e será redigida de acordo com o previsto no artigo 35, parágrafo 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 255, inciso IV e parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara, Flávio Marcellino, recebeu a comunicação do julgamento do STF, imediatamente após a leitura da sentença. Marcellino está em Fortaleza e foi informado através do seu gabinete em Brasília, que permaneceu de plantão até o encerramento da sessão do Supremo Tribunal Federal.

Não basta à Mesa da Câmara a simples publicação no "Diário da Justiça" do resultado do julgamento do caso Francisco Pinto, o que deverá ocorrer na edição de terça-feira. É necessário aguardar a publicação do acórdão, que não se dá com a mesma velocidade da súmula das sessões do Tribunal. Um ofício da presidência do STF, porém, produz os mesmos resultados que a publicação do acórdão.

A palavra do advogado

Brasília (pelo telefone)

Falando sobre o julgamento do Deputado Francisco Pinto, o Prof. Josephat Marinho disse à reportagem de "A Tarde":

— Na condição de advogado, devo abster-me de qualquer comentário sobre a decisão, desde que a ela ainda pode ser oposto recurso de embargo. A adoção dessa providência depende, evidentemente, da publicação do acórdão, que ainda não ocorreu, e da oposição que a respeito vier a adotar o Deputado Francisco Pinto. Quanto ao recurso eleitoral, provavelmente deverá ser julgado na próxima segunda-feira, quando defenderei a legitimidade do registro da candidatura, a menos que venha a ter ponto e vista contrário o Deputado Francisco Pinto. Do ponto de vista geral, cabe apenas esclarecer que, enquanto não passar em julgado, o que só ocorrerá proximamente se não houver recurso de embargo, a decisão do Supremo Tribunal Federal não produzirá seus efeitos. Isso significa, inclusive, que ele não pode ser preso e tem o direito de comparecer, livremente à Câmara dos Deputados".

Não houve quorum na Câmara

Brasília (AE)

A falta de um parlamentar, para completar o "quorum" regimental de 31, impediu ontem que a Câmara realizasse a sua sessão ordinária e, em consequência, os representantes do grupo "autêntico" do MDB tiveram que transferir para segunda-feira os pronunciamentos que pretendiam fazer a propósito da condenação do seu companheiro, Deputado Francisco Pinto.

A estratégia utilizada pela Arena, colocando apenas dez deputados no plenário, provocou alguns protestos da Oposição, tentando inutilmente levantar questões de ordem, mas, conformados com a rigidez dos termos do Regimento Interno da Câmara, decidiram ficar temporariamente com a nota oficial do partido, em que exprimem a sua solidariedade ao deputado baiano, condenado pelo Supremo Tribunal Federal.

Não ocuparia a cadeira

Tarsylo Vieira de Mello Filho, 1º suplente do Deputado Federal Francisco Pinto, que no último dia 10 foi condenado a seis meses de prisão e que provavelmente não será reeleito para o próximo quadriênio, informou ontem que, mesmo que permitido fosse, não ocuparia a cadeira vaga na Câmara Federal por acreditar que ao fazê-lo estaria endossando o ato de força em que se constituiu o veredicto contra Francisco Pinto.

Ontem toda a cidade comoveu a

mento um número incalculável de pessoas, políticos e amigos têm acorrido à residência da família do parlamentar condenado para prestar-lhe solidariedade.

Logo após tomar conhecimento da decisão do Supremo, o Vereador Roque Aras, presidente em exercício do Diretório do MDB nesta cidade, tornou pública a seguinte nota do partido:

"O Movimento Democrático Brasileiro — Seção de Feira de Santana, profundamente abalado com o resultado do processo instaurado pela Procuradoria Geral da República contra o líder nacional e seu presidente Deputado Federal Francisco Pinto, comunica a seus filiados, correligionários e ao povo em geral que resolveu suspender toda a sua programação política enquanto aguarda o pronunciamento do Diretório Nacional do partido. Feira de Santana, 10 de outubro de 1974. Roque Aras, Presidente no exercício da Presidência do Diretório do MDB".

Declarações do Prefeito

O prefeito José Faleão da Silva foi o primeiro político a visitar a residência do Dep. Francisco Pinto levando a sua solidariedade. Na oportunidade fez o seguinte pronunciamento à imprensa:

"Existem duas espécies de políticos: aqueles que se dedicam à política com interesse de servir à comunidade ou por idealismo e aqueles que dela se servem para usufruir vantagens ou manter posições anteriormente adquiridas. No caso dos primeiros, facilmente externam os seus sentimentos, não se importando às vezes de arcar com as responsabilidades ou consequências, vez que partem tais pronunciamentos da sua convicção e dos seus sentimentos. Estes, por conveniências intramuros de posições governamentais que julgam erradas quando no exercício de suas funções se omitem, se desdizem e, contrariando a si próprios, se limitam a dizer amém ou a acenar com a cabeça. Entre os primeiros se situa o Sr. Francisco Pinto que, por se externar de acordo com o seu pensamento, acaba de sofrer a sanção de que todos já são conhecedores. Em tal situação acreditamos que o resultado do referendo em se externar o pensamento é o desencanto político que por certo já de há muito vem atingindo homens bem intencionados e de postos a dar de si pela causa pública, entre os quais podemos citar o ex-Senador Josephat Marinho e outros tantos por esse Brasil afora. No caso em espécie do Dep. Francisco Pinto que não só Feira de Santana, mas toda a Bahia e o Brasil acompanhou com interesse expectativa, a seu afastamento, não só a comunidade, do gênero político, causa amaldiçoada, mas também a todos nos, inclusive seus correligionários, confraternos e amigos de Feira de Santana".

Solidariedade

Políticos, correligionários e grande número de pessoas do povo continuam desde a noite de quinta-feira visitando a família de Francisco Pinto para levar-lhe uma palavra de solidariedade. Na residência do parlamentar, Av. Senhor dos Passos 872, grande número de

posições de Francisco Pinto, não foi acometida de um mal súbito, estando sob os cuidados do cardiologista Milton da Costa Marinho e proibida de assistir televisão, ouvir rádio e ler jornais, para não saber da realidade dos fatos. Ela tem 80 anos e uma profunda admiração por Francisco Pinto, o único filho solteiro e que vive com ela quando está na Bahia.

O ambiente na cidade é de tristeza pela condenação do Deputado, cujo prestígio popular em Feira é incontestável.

A mecânica da cassação

Brasília (AE)

Para declarar a perda do mandato do Deputado Francisco Pinto a Mesa da Câmara deverá aguardar ou a publicação do acórdão do julgamento ou um ofício do Supremo Tribunal Federal, informando sobre a decisão. Com base no comunicado, o presidente da Câmara reunirá a Mesa para baixar uma resolução, declarando a perda do mandato do parlamentar. A resolução, que não precisa ir a plenário, é um ato declaratório e será redigida de acordo com o previsto no artigo 35, parágrafo 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 255, inciso IV e parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara, Flávio Marcello, recebeu a comunicação do julgamento do STF, imediatamente após a leitura da sentença. Marcello está em Fortaleza e foi informado através do seu gabinete em Brasília, que permaneceu de plantão até o encerramento da sessão do Supremo Tribunal Federal.

Não basta à Mesa da Câmara a simples publicação no "Diário da Justiça" do resultado do julgamento do caso Francisco Pinto, o que deverá ocorrer na edição de terça-feira. É necessário aguardar a publicação do acórdão, que não se dá com a mesma velocidade da súmula das sessões do Tribunal. Um ofício da presidência do STF, porém, produz os mesmos resultados que a publicação do acórdão.

MDB quer João Borges

O MDB "sem desrespeito" manifestou ontem, em nota oficial, sua frustração e discordância da decisão do STF "que, a um só tempo, priva o Deputado Francisco Pinto da liberdade, nega-lhe a suspensão condicional de pena, embora fosse primário o acusado, suspende-lhe os direitos políticos".

O MDB também pediu ao governador Ulisses Guimarães, através do deputado Thales Ramalho, secretário-geral, observou que o episódio longe de levar o destino aos candidatos e à campanha da oposição, "só faz da Bahia no prosseguimento de nossa luta em busca da normalidade democrática".

Vários parlamentares do MDB estão solicitando ao Deputado João Borges, da Bahia, que reveja sua decisão de não disputar a reeleição. Achar que se for confirmado o afastamento de Francisco Pinto das eleições, João Borges, pelas suas afinidades com Josephat Marinho e com o Deputado condenado, "teria condições de carrear a frustração e o sentimento de injustiça registrados após a decisão do Supremo".

ser julgados na próxima sessão quando defenderei a legitimidade do registro da candidatura, a menos que venha a ter ponto e vista contrário o Deputado Francisco Pinto. Do ponto de vista geral, cabe apenas esclarecer que, enquanto não passar em julgado, o que só ocorrerá proximamente se não houver recurso de embargo, a decisão do Supremo Tribunal Federal não produzirá seus efeitos. Isso significa, inclusive, que ele não pode ser preso e tem o direito de comparecer, livremente à Câmara dos Deputados".

Não houve quorum na Câmara

Brasília (AE)

A falta de um parlamentar, para completar o "quorum" regimental de 31, impediu ontem que a Câmara realizasse a sua sessão ordinária e, em consequência, os representantes do grupo "autêntico" do MDB tiveram que transferir para segunda-feira os pronunciamentos que pretendiam fazer a propósito da condenação do seu companheiro, Deputado Francisco Pinto.

A estratégia utilizada pela Arena, colocando apenas dez deputados no plenário, provocou alguns protestos da Oposição, tentando inutilmente levantar questões de ordem, mas, conformados com a rigidez dos termos do Regimento Interno da Câmara, decidiram ficar temporariamente com a nota oficial do partido, em que exprimem a sua solidariedade ao deputado baiano, condenado pelo Supremo Tribunal Federal.

Não ocuparia o cadeiro

Tarso Viera de Mello Filho, 1º suplente do Deputado Federal Francisco Pinto, que no último dia 10 foi condenado a seis meses de prisão e que provavelmente não será reeleito para o próximo quadriênio, informou ontem que, mesmo que permitido fosse, não ocuparia a cadeira vaga na Câmara Federal por acreditar que ao fazê-lo estaria endossando o ato de força em que se constituiu o veredicto contra Francisco Pinto.

Ontem toda a cidade comentou a a decisão do Supremo Tribunal Federal e nos ônibus não faltaram depoimentos de simpatia ao candidato condenado. No entanto o Diretório Regional do MDB de que se esperava um pronunciamento oficial manteve suas portas fechadas durante todo o dia.

Informações extra-oficiais dão conta que o Deputado Francisco Pinto teria viajado ontem, levando avião às 11hs para Brasília.

O deputado Carlos Souto informou que o STF, em uma vez que o Supremo condenou o deputado, não deverá manter a decisão do Conselho Regional quanto à impugnação de seu mandato requerida pelo Procurador Regional da República. Disse também que caberá ao Presidente do STF, aceitar ou não recurso contra a decisão tomada ontem.

Ponderou, no entanto, que a decisão do Supremo Tribunal Federal ao desclassificar o caso de Francisco Pinto do art. 21 da Lei de Segurança e classificar no art. 139 do Código Penal dá margem a que o Deputado Francisco Pinto recorra.

RT 15/10/74

Chico Pinto pode renunciar para ser elegível em 1978

Rio (AE)

O Deputado Francisco Pinto retorna a Brasília para estudar, com seus advogados e alguns parlamentares do MDB, a possibilidade de renunciar ao seu mandato, a fim de evitar que ele seja atingido com a pena acessória da condenação imposta pelo STF, que tornaria o parlamentar inelegível para as eleições de 1978.

A renúncia, antes da sentença transitar em julgado, evitaria que a Câmara considerasse inexistente o mandato do parlamentar, pelo fato de terem sido suspensos seus direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação. A hipótese da renúncia foi levantada ontem no Rio por alguns advogados, entre eles o Deputado Lisaneas Maciel, que levará seu parecer hoje aos advogados encarregados da defesa de Francisco Pinto.

Na reunião ficará decidido se o Deputado mesmo renunciará ou se se apresentará, amanhã às autoridades policiais para cumprir a pena de seis meses de detenção. Caso prevaleça a segunda hipótese, uma comissão de deputados do MDB acompanhará o parlamentar na apresentação, se Francisco Pinto decidir pela renúncia.

TSE incoibe recurso hoje

Brasília (AE)

O recurso interposto pelo Deputado Francisco Pinto, contra decisão do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, que negou registro à sua candidatura à Câmara

Federal pelo MDB, não foi julgado na sessão extraordinária de ontem do Tribunal Superior Eleitoral, mas consta da pauta de hoje dessa Corte.

Hoje é a última sessão do TSE, de acordo com o calendário oficial de 74 para decidir sobre impugnações de registros. Segundo o advogado José Afonso Marinho, patrono do parlamentar condenado pelo Supremo Tribunal por crime de difamação contra o Chefe da Junta Militar do Chile, nenhum obstáculo existe mais para o registro do candidato opositorista à reeleição, depois que a imputação do delito foi desclassificada para a lei penal comum. O enquadramento na Lei de Segurança, como queria a Procuradoria Geral da República, é que tornava o deputado inelegível.

O advogado está aguardando a publicação do acórdão que condenou Francisco Pinto, para opor os embargos previstos no Regimento Interno do Supremo.

Os embargos só poderão converter a aplicação do "sursis" que foi, por maioria de votos, negado ao réu.

Tão pouco cabem embargos à desclassificação, por iniciativa do Ministério Público, porque a iniciativa só pode ser da defesa e nunca da acusação. A defesa não tem interesse em restabelecer o enquadramento na Lei de Segurança, cuja pena é maior e ainda tornaria inelegível o Deputado Francisco Pinto.

A viagem do Deputado Francisco Pinto foi adiada de hoje para amanhã, quando se apresentará em Brasília.

000039

BT 16/10/74

TSE decide: Francisco Pinto é inelegível

Brasília (A.E)

Por unanimidade de votos, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu que o deputado Francisco Pinto não pode disputar as eleições do dia 15 de novembro, porque a decisão do Supremo Tribunal, que declarou suspensos os seus direitos políticos, tem aplicação imediata e é irreversível.

A sessão marcada para as 17 e 30 horas começou com atraso de hora e meia, sendo precedida de reunião administrativa dos sete juizes, como de praxe, a portas fechadas. O ministro Xavier de Albuquerque, Relator do Recurso interposto pelo parlamentar opositorista, contra acórdão do TRE da Bahia, que lhe negou o registro, analisou os efeitos do julgamento do Supremo, afirmando que apenas a parte da decisão não proferida por unanimidade de votos seria passível de embargos pelo réu. Nesse caso, subsistem, como transitado em julgado, a condenação e a interdição dos direitos políticos.

Votaram os ministros: Carlos Eduardo Barros Barreto, Márcio Ribeiro, Antonio Neder, Moacir Cautunda, José Boselli, Xavier de Albuquerque (Relator) e a defesa esteve a cargo do Dr. Josaphat Marinho.

00000

AT 17/10/74



Despedida de Chico Pinto

Condenado pelo Supremo Tribunal Federal a seis meses de prisão e suspensão dos direitos políticos pelo mesmo prazo, o que importará perda do seu mandato, o Deputado Francisco Pinto deixou ontem Salvador, viajando para Brasília, a fim de apresentar-se àquele Tribunal e devendo fazer hoje, na Câmara Federal, seu último pronunciamento. Seu embarque foi concorrido, tendo os correligionários levado faixas e cartazes. Chico Pinto foi carregado através do salão do aeroporto até o box da VASP, companhia em que viajou. (Leia na 3.ª página).

AT 17/10/74

Chico Pinto adiou para hoje pronunciamento no Congresso

Brasília (Aplac)

Ausente de Brasília desde quando tornou-se decisiva a fase do processo contra ele no Supremo Tribunal Federal, o Deputado Francisco Pinto retornou, ontem, 30 maio-dia a Capital da República, sendo recebido por vários companheiros no aeroporto. Inclusive pelo presidente do MDB Deputado Ulisses Guimarães, que o recebeu com a seguinte expressão: "o clima balano fez bem a você".

A mudança da dependência destinada a recepção da bagagem, Francisco Pinto ficou visivelmente emocionado quando percebeu que ali estavam no aguardando, além de Ulisses Guimarães, o líder Laerte Vieira e os Deputados Alceu Collares, Getúlio Dias, Severo Eulálio, Fernando Cunha, João Borges, J. O. de Araújo Jorge, o Advogado José Afonso Marinho e grande número de jornalistas políticos.

Foi recebido no presidente

do partido da Oposição, pelo deputado condenado, que ficou surpreso com as manifestações a ele tribuadas no Aeroporto de Salvador, quando embarcava para Brasília. Considerável número de pessoas se acercaram dele, gritando seu nome.

Francisco Pinto, a exemplo do que fez em Salvador. À sua chegada a Brasília distribuiu, ainda no aeroporto, cópias de seu "manifesto à nação", constante de quase quatro páginas, no qual insere citação de Santo Agostinho, que diz: "um povo sem justiça não constitui uma nação: é um ajuntamento".

O Presidente do MDB e o líder do partido, Deputados Ulisses Guimarães e Laerte Vieira, disseram a Francisco Pinto que haviam sido tomadas as providências para garantir seu pronunciamento na tribuna da Câmara. Superaram ao representante balano condenado pelo STF que faltasse imediatamente. Pois caso con-

trário dificilmente teria outra oportunidade, em decorrência do "recense brasileiro" do Congresso, nesta fase da campanha eleitoral. Acertou-se, então, que o Deputado Francisco Pinto falaria somente amanhã, entre 15h30m e 16 horas.

Falando ainda com os jornalistas, Francisco Pinto admitiu que iria formular apelo ao seu corregedor e ao coordenador João Borges. Para reconsiderar sua decisão de não concorrer à reeleição em novembro próximo. Caso seu apelo não seja atendido, disse Francisco Pinto que vários emedebistas da Bahia estarão à altura de receber o apoio do eleitorado do seu Estado, e eleger em 1978. Um dos nomes citados dentre aqueles,

foi o do filho do ex-prefeito Laerte Vieira de Maia.

O adiamento do discurso do Deputado Francisco Pinto se deu pela presença de Presidente Geisel, antes no Palácio do Congresso, inaugurando a exposição Filippaldi, no saguão da Câmara. Não pareceu conveniente à liderança do MDB como ao próprio Deputado Francisco Pinto, adotar um comportamento que viesse a ser considerado como uma provocação.

O melhor

Recife (AÉ)

O Deputado Federal Trajano Esmaltes, secretário-geral do MDB, disse ontem ao Recife que, com a saída de Francisco

Pinto, "o que se afastou da vida pública brasileira, na sua pessoa, foi o que há de melhor, como idealismo, desampluridade e coerência".

Durante almoço no Clube dos Reporteres Políticos do Recife, o Deputado Trajano Esmaltes lamentou as decisões judiciais que afastariam o Deputado Francisco Pinto do Parlamento.

"Por mais respeito que possa ter a decisão do Superior Tribunal Eleitoral, negando o registro da candidatura de Francisco Pinto, faço questão de repetir: no cerne da decisão do Poder Judiciário o que está realmente é a ausência total de garantia constitucional sem a devolução dos predicamentos científicos ao Poder Judi-

cário não poder tribuir nem justificar os Ministros do Supremo Tribunal de seu próprio poder, às sanções, risco, perda da ilicitude que é evidente que ilicéto não poder

do Poder Legislativo da instituição da intervenção e agora do próprio Poder restrito à ordem para presta livremente que é o conceito da própria nacional, já de. Enfim, no centro das decisões, indivíduos, o que poder da exceção texto confidido

Chico Pinto adiou para hoje pronunciamento no Congresso

Brasília (Apian)

Ausente de Brasília desde quando tornou-se decisiva a fase do processo contra ele no Supremo Tribunal Federal, o Deputado Francisco Pinto retornou, ontem, ao meio-dia a Capital da República, sendo recebido por vários companheiros no aeroporto. Incluído pelo presidente do MDB Deputado Ulisses Guimarães, que o recebeu com a seguinte expressão: "o clima baiano fez bem a você".

A caminho da dependência destinada a recepção do bagagem, Francisco Pinto ficou eticamente emocionado quando percebeu que ali estavam no aguardando, além de Ulisses Guimarães, o líder Laerte Vieira e os Deputados Alceni Collares, Getúlio Dias, Severo Euclides, Fernando Cunha, João Borges, J. G. de Araújo Jorge, o Advogado Joséf Marinho e grande número de jornalistas políticos.

Foi recebido no presidente

do partido da Oposição, pelo deputado condenado, que ficou surpreso com as manifestações e as tribunações no Aeroporto de Salvador, quando embarcava para Brasília. Considerável número de pessoas se acercaram dele, gritando seu nome.

Francisco Pinto, ao exemplo do que fez em Salvador, à sua chegada a Brasília distribuiu, ainda no aeroporto, cópias de seu "manifesto à nação", constando de quase quatro páginas, no qual faz referência de Santo Agostinho, que diz: "um povo sem justiça não constitui uma nação. É um ajustamento".

O Presidente do MDB e o líder do partido, Deputados Ulisses Guimarães e Laerte Vieira, disseram a Francisco Pinto que haviam sido tomadas as providências para garantir seu pronunciamento da tribuna da Câmara. Esperavam ao representante baiano condenado pelo STF que fosse imediatamente, pois caso con-

trário dificilmente teria outra oportunidade, em decorrência do "recesso técnico" do Congresso, nesta fase da campanha eleitoral. Acertou-se, então, que o Deputado Francisco Pinto falaria ontem mesmo, entre 13h30m e 14 horas.

Falando ainda com os jornalistas, Francisco Pinto admitiu que iria formular apelo ao seu correligionário e conterrâneo João Borges. Para reconsiderar sua decisão de não concorrer à reeleição em novembro próximo. Caso seu apelo não seja atendido, disse Francisco Pinto que vários emedebistas da Bahia estarão à altura de receber o apoio de eleitores do seu Estado, que e elegeram em 1974. Um dos nomes citados dentre aqueles,

foi o do filho do ex-parlamentar Vieira de Mello.

O adiamento do discurso do Deputado Francisco Pinto se deu pela presença do Presidente Geisel, antes no Palácio do Congresso, inaugurando a exposição Filigrada, no saguão da Câmara. Não pareceu conveniente à liderança do MDB como ao próprio Deputado Francisco Pinto, adotar um comportamento que viesse a ser considerado como uma provocação.

O melhor

Recife (AP)

O Deputado Federal Thales Remeião, secretário-geral do MDB, disse ontem no Recife que, com a saída de Francisco

Pinto, "o que se afastou da vida pública brasileira, na sua pessoa, foi o que há de melhor, como idealismo, simpatia e coerência".

Durante almoço no Clube dos Reporteres Políticos do Recife, o Deputado Thales Remeião lamentou as decisões judiciais que afastariam o Deputado Francisco Pinto do Parlamento.

"Por mais respeito que possa ter a decisão do Superior Tribunal Eleitoral, negando o registro da candidatura de Francisco Pinto, faço questão de repetir: no cerne da decisão do Poder Judiciário a que está realmente é a ausência total de garantia constitucional. Sem a devolução dos predicamentos essenciais ao Poder Judi-

cário não poderá haver uma direita nem justiça neste país. Ministros do Supremo, como o próprio poder, estão sujeitos às sanções, recessos compulsórios, perda da vitaliciedade, e evidente que isso falta também a dignidade de julgar.

Ao Poder Legislativo, sem o instituto da inviolabilidade da tribuna e agora, pela decisão do próprio Poder Judiciário, restringida as penas da lei ordinária para quem se expressa livremente, parece-me que é o cometo de um tumulto da própria ordem constitucional, há de si tão precária. Enfim, no centro do poder das decisões, indistiguado como está, o que persiste é o poder da exceção consagrado no texto constitucional pelo AI-5,

Exaltação e lágrimas na despedida de Chico Pinto

— "Eu e que fico reduzido e Parlamentar: e Deputado que, no exercício do mandato, no estrito dever legal e constitucional, faz um pronunciamento coerente com seus princípios e, sobretudo, manifestando fatos absolutamente verdadeiros, acaba a caminho do cárcere. Afinal de contas, não sou um candidato a Governador, não sou uma voz a aplausos do Sistema, sou um Deputado da Oposição, uma voz crítica do povo, que não podia silenciar e calar-se, finalmente, e que devíamos acreditar é que não há derrotas definitivas para a Liberdade".

Esta foi a última declaração do Deputado Francisco Pinto, em Salvador, ainda no exercício do mandato parlamentar feita às 10h'30m de ontem, no Aeroporto Dois de Julho, quando foi alvo de manifestações de solidariedade por parte de correligionários, amigos e familiares, antes de embarcar para Brasília.

A DESPEDIDA

Muito embora o embarque do Deputado para Brasília estivesse previsto para às 10h30m, desde muito antes chegavam ao Aeroporto Dois de Julho pessoas de sua família, elementos do Partido e moradores de Feira de Santana, sendo que estes últimos, conduzindo fitas e cartazes de apoio ao parlamentar. Na estação de Passageiros do Aeroporto não foi montado nenhum esquema de segurança, e efetivo de pessoal do posto policial não foi alterado e os policiais de plantão eram os de rotina. Apesar do clima de expectativa que antecedeu a chegada de Chico Pinto, não se registrou nenhuma perturbação da ordem.

Na entrada da estação de passageiros, centenas de pessoas aglomeraram-se para a despedida. Previamente às 10h10m, o Deputado chegava ao Aeroporto. Logo ao saltar do automóvel, foi cercado pelo grupo de amigos, que gritavam: "Viva Francisco Pinto" e, em seguida, carregado pelo saguão da Estação até o box da VASP. Ainda no Aeroporto, ele foi abraçado por familiares e carinhosamente beijado por sua mãe, que chorava.

Ele trajava um duque marrom, camisa listrada e gravata escura com desenhos em amarelo. Visivelmente emocionado, falou apenas 10 minutos com os repórteres, pois o gerente da VASP no Aeroporto, advertiu que estava em cima da hora da liberação do avião para decolagem. No pátio do Aeroporto, estavam o Administrador do Aeroporto, Sr. Carlos Roberto Barbosa, alguns oficiais da FAB e Vigilantes da INFRABRA, e quatro carros do Corpo de Bombeiros da Base Aérea do Salvador. O mirante foi todo tomado pelos seus amigos,



O Deputado Francisco Pinto entre familiares e amigos momentos antes do embarque para Brasília.

aos gritos de "Viva Pinto", até quando ele acenou pela última vez, ao entrar no Boeing da VASP.

Logo após o embarque, a mãe do parlamentar, Sra. Inácia Pinto dos Santos, foi acometida de uma crise emocional quando era abraçada e confortada por amigos e parentes. Ela foi conduzida por seus filhos, Antônio Pinto e José Pinto, para o Posto Médico do Aeroporto, sendo atendida pelo médico Nelson Estêvão do Ministério da Saúde. Segundo declarações do médico, D. Inácia Pinto teve uma crise nervosa sem gravidade. No entanto, recomendou aos filhos que providenciassem um médico clínico para o devido atendimento.

O Advogado Inácioomes diz, se que, pela decisão do Supremo Tribunal Federal o Deputado Francisco Pinto, é inelegível, mas que ele viajou para Brasília para fazer um pronunciamento na Câmara, definindo sua posição. Quanto à possibilidade da renúncia para evitar a inelegibilidade, esclareceu que foi lido uma sugestão do Deputado Liníneas Maciel, desconhecendo, ele, advogado, maiores detalhes.

Muito emocionado e com dificuldade em coordenar as palavras, o líder da minoria na Câmara Estadual, Deputado Clodoaldo Campos, declarou: "O prisioneiro não será Pinto, e sim a própria Justiça, tal o inconformismo que essa decisão causou em toda opinião pública brasileira. Inibido do povo que passa a descrever da sua própria Justiça".

Ao embarque do parlamentar oposicionista, compareceram, entre muitas outras pessoas, o Prefeito de Feira de Santos, Sr. José Falcão, o Prefeito de Cruz das Almas, Carmello Barbosa Alves, o Presidente da Câmara de Cruz das Almas, Claudemiro Dias, e o Deputado Antônio José Nascimento.

Não havia nem Deputado ou

candidato da "ala adesista" do MDB.

TELEGRAMA

O advogado Adélio Oliveira, que funcionou na defesa do Deputado Francisco Pinto, deu conhecimento à imprensa haver telegrafado ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, solicitando que a OAB interpele o Supremo Tribunal, "no sentido de formalizar o seu desagrado e o seu protesto".

EM BRASÍLIA (Apland)

Em consequência da presença do Presidente Geisel no edifício do Congresso, para inaugurar a exposição de um carro de corrida, construído por Wilson Fimpaldi, o Deputado Francisco Pinto transferiu para hoje pronunciamento que fará da tribuna da Câmara, provavelmente o último antes de se apresentar às autoridades policiais, a fim de cumprir a pena determinada pelo Supremo Tribunal Federal.

O Deputado balneio foi calorosamente recebido ontem, no meio-dia, no Aeroporto de Brasília, pelos seus companheiros de Partido e pelo Sr. gado José Martins. Depois de e-mprimizar a todos os jornalistas e de distribuir cópias do seu "Manifesto à Nação", Francisco Pinto revelou ao presidente do MDB, Deputado Ulisses Guimarães, que ficou surpreso com as manifestações que recebeu no aeroporto de Salvador, com dezenas de pessoas gritando o seu nome e carregando-o pelos ombros.

Antes de deixar o aeroporto, o Sr. Francisco Pinto disse aos jornalistas que iria fazer um apelo ao Deputado João Borges, para que mudasse de opinião, aceitando dispensar a reelegição. "Mas, se não for atendido, acho que o MDB balance com alguns candidatos que estão a altura de receber o apoio do eleitorado que me elegeu em 1970".

000042

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA BRASÍLIAINFORMAÇÃO Nº **369/15** /ABS/SNI/1974

Data: - 24 OUT 1974

Assunto: - CÂMARA FEDERAL - "Caso FRANCISCO PINTO"

Referência: - INFÃO Nº 0346/19/AHS/SNI/74
TELEX UU 2825/70/AHS/SNI/74
TELEX 2826/70/AHS/SNI/74
TELEX 2828/70/AHS/SNI/74
TELEX UU 2836/15/ABS/SNI/74 e
TELEX 2829/70/ABS/SNI/74

Difusão: - AC/SNI e CMP/11a. RM

Anexo: - Ver item 3

04251

1 - SESSÃO DA CÂMARA FEDERAL, de 17 Out 74

a - Pequeno Expediente

- 1) O Dep JOÃO BORGES (MDB/BA) leu Manifesto de solidariedade ao Dep FRANCISCO PINTO, subscrito pelo advogado SOBRAL PINTO.
- 2) Em seguida, o Dep LISÂNEAS MACIEL (MDB/GB) iniciou a leitura do Manifesto à Nação, de autoria do Dep FRANCISCO PINTO (MDB/BA). Todavia, a leitura do citado Manifesto foi obstada pelo Presidente da Câmara, Dep FLÁVIO MARCÍLIO (ARENA/CE), no ponto em que se referiu a maneira desairosa a outro Poder, o que contrariava o Regimento Interno da Câmara. Assim, o orador continuou a leitura, tão somente, do final do documento.
- 3) O Dep JOSÉ MANDELLI (MDB/RS) iniciou seu discurso prestando solidariedade ao Dep FRANCISCO PINTO, para depois discorrer sobre reclassificação de cargos dos funcionários públicos.



b - Grande Expediente - discussão da matéria

- 1) O Dep FRANCISCO PINTO compareceu à Sessão inscrita para falar.
- 2) Em questão de ordem levantada, o Dep CÉLIO BORJA (ARENA/GB) declarou que o Dep FRANCISCO PINTO não poderia usar da palavra, em plenário, pois perdera o mandato parlamentar, por decisão do STF.
- 3) A citada questão de ordem foi impugnada pelo líder da minoria, Dep LAERTE VIEIRA (MDB/SC).
- 4) O Presidente da Câmara, Dep FLÁVIO MARCÍLIO, adiou a decisão, sobre a questão de ordem, para consulta à Mesa.
- 5) Passou-se, então, à Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria em pauta.
- 6) Em votação de projeto, que mereceu retificação de votos, o Secretário deixou de chamar o nome do Dep FRANCISCO PINTO, fato gerou protesto da Oposição.
- 7) Com a decisão do Presidente da Câmara, de não chamar o Dep FRANCISCO PINTO, houve tumulto no plenário, quando se ouviram gritos de deputados exaltados, destacando-se as seguintes expressões:
 - a) "Mande entregar as chaves do Parlamento no Palácio do Planalto, Sr Presidente".
 - b) "O País está coberto de vergonha".
 - c) "Isto é uma Nação denegrida aos olhos do mundo".
 - d) "O Sr Presidente do MDB deve se retirar dessa forma, não participar".
 - e) "Isto não é País".
 - f) "Convido o representante do MDB a se retirar desse lugar".

c - Grande Expediente - comunicações às lideranças

- 1) Após a votação da matéria constante da Ordem do Dia, falou o Dep LAERTE VIEIRA (MDB/SC), líder da minoria, postulando o uso da palavra pelo Dep FRANCISCO PINTO.

continua



- 2) De início, foi aparteado pelo Dep ULISSES GUARARUPE (MDB/SP), Presidente do MDB que, invocando a decisão de ex-Presidente da Câmara e lembrando o episódio da cassação do Dep CARLOS LACERDA, fez veemente apelo ao Presidente, com o objetivo de assegurar a palavra ao Dep FRANCISCO PINTO. Terminou, em tom patético, afirmando "que era preferível cair com a Câmara dos Deputados, a cair na Câmara dos Deputados".
- 3) Em aparte ao discurso do líder LAERTE VIEIRA, o Dep LISÍNEAS MACIEL (MDB/GB) afirmou o seguinte:

- "No atual regime, todos os deputados devem se considerar cassados, incluindo os da maioria, os quais devem retirar a máscara de auto-suficiência.
- As vozes livres deste País estão sendo cassadas uma a uma.
- O Parlamento está ostrado e agachado.
- As forças da opressão podem prender, torturar e matar - neste momento cinco outros ex-parlamentares estão sendo mortos e torturados - o que estará reservado a FRANCISCO PINTO?
- As chaves do Parlamento não precisam ser entregues ao general; podem elas ser deixadas com o sargento -da-guarda, ou mesmo com o cabo, que esteja de serviço aqui no Parlamento".

- 4) O Presidente da Câmara, ao final do discurso do Dep LAERTE VIEIRA, e após justificar a sua atitude, encerrou a sessão às 15,30 hs., saindo imediatamente do recinto. Com ele saíram também todos os membros da Mesa e os deputados da ARENA.

d - Discurso do Dep FRANCISCO PINTO

- 1) Com a sessão encerrada e os microfones já desligados, asomou à tribuna o Dep FRANCISCO PINTO, pronunciando violento discurso contra a decisão do STF (Doc anexo), tendo sido aplaudido das galerias por cerca de 150 expectadores, a maioria de jovens, provavelmente universitários, e ainda por parte de funcioná-
- continua



- rios da Câmara e de elementos da Imprensa.
- 2) Notou-se que os deputados que mais se destacaram na exaltação foram GETÚLIO DIAS (MDB/GB), REIS (MDB/RS), JAIR MARTINS (MDB/GB), HAMILTON XAVIER (MDB/RJ), SÍLVIO ABREU (MDB/MG), JOSÉ MANDELLI (MDB/RS), FERNANDO CUNHA (MDB/GO) e FERNANDO GAMA (MDB/PR), tendo sido o mais exaltado o Dep LISANEAS MACIEL (MDB/GD).
- 3) Depois de encerrado o seu discurso, o Dep FRANCISCO PINTO abandonou o plenário, dirigindo-se ao Posto Médico da Câmara, acompanhado do Dep SANTILLI SOBRINHO (MDB/SP).

2 - DECISÃO DA MESA DA CÂMARA FEDERAL

- a - Tomando conhecimento do despacho do STF, de que os embargos à decisão daquela Corte, com referência ao Dep FRANCISCO PINTO, mesmo se apresentados, não teriam caráter suspensivo, a Mesa da Câmara Federal, reunida dia 21 Out 74, declarou a perda automática do mandato daquele parlamentar.
- b - A medida da Mesa da Câmara foi tomada com base no Art 35, inciso IV, § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 255, inciso IV, § 3º do Regimento Interno da Câmara.
- c - O Dep JOÃO BORGES (MDB/BA), com o apoio do 2º Vice-Presidente da Mesa, Dep FERNANDO GAMA (MDB/PR), solicitou que fosse adiada a decisão, pois a condenação do Dep FRANCISCO PINTO, pelo STF, ainda não havia transitado em julgado.
- d - Votaram a favor da perda do mandato o Presidente FLÁVIO MARCÍLIO (ARENA/CE), o 1º Vice-Presidente ADERBAL JUREMA (ARENA/PE), o 1º Secretário DAIL DE ALMEIDA (ARENA/RJ) e o 4º Secretário DIB CHEREM (ARENA/SC). Votou contra o 2º Vice-Presidente Dep FERNANDO GAMA. Não compareceram à reunião o 2º Secretário PETRÔNIO FIGUEIREDO (MDB/PB) e o 3º Secretário JOSÉ CARLOS FONSECA (ARENA/ES).

continua

CONFIDENCIAL

000047

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÃO Nº 369/15

ABS/SNI (Fls. 05)

3 - ANEXO

Cópia xerox do discurso pronunciado pelo Dep. FRANCISCO PEREIRA
TO (12 fls).

01X450A



CONFIDENCIAL

Quero que as minhas primeiras palavras, nesta hora, sejam pa-
ra esta Casa e para o povo brasileiro a reafirmação de tudo o que venho di-
zendo ao longo de minha vida pública. De que guardo fidelidade as minhas
crenças, de que a elas não renuncio e de que de nada me arrependo.

Estou condenado por decisão da maioria do Egrégio Supremo
Tribunal Federal pelo fato de ter cumprido o meu dever básico, n. Tribuna
desta Câmara - o de ser uma voz crítica do povo, sem medo, sem compromisso,
sem transigências, toda vez que um valor fundamental das instituições dem-
ocráticas estiver ferido ou for conspurcado.

Não sou uma voz de aplauso ao sistema vigente no Brasil. Não
o tenho sido, no longo desta minha primeira legislatura e quem sabe a últi-
ma. Não fui eleito para o apoio da intolerância e da opressão, simboliza-
dos na permanência do AI 5 que ameaça parlamentares, ameaça juizes, ameaça
o povo e feriu, de morte, o princípio do governo democrático.

Sou um deputado da oposição, e, portanto, uma voz crítica,
fundamentalmente crítica, que não se acomoda, no temor do cumprimento do de-
ver, nem se encolhe para o aconchego da convivência com os poderosos. Uma
voz humilde, mas que, ainda, desta vez, não deve calar-se, como nunca se ca-
lou, nem se calará agora, apesar da ameaça iminente do cumprimento da deci-
são que suspendeu seus direitos políticos e, conseqüentemente, cassou o man-
dato que o povo-lhe outorgou.

Poderei ser preso, Sr. Presidente, ao sair mesmo desta Casa,
e seria, assim neste legislatura, o derradeiro encontro com a opinião do
meu País.

Fizeram de mim, um réu político, Sr. Presidente. O julgamen-
to a que me submetem é um julgamento político. O delito político que pra-
tiquei, no entendimento do governo intolerante que, episódica e temporaria-
mente, conseguiu minha condenação, foi o de ter usado esta Tribuna política
a última que resta viva no País, para emitir um juízo político sobre o che-

000049

fe da Junta Militar sanguinária, que desonra as tradições democráticas do Chile e que tem merecido o protesto do mundo livre.

Esta é, pois, a minha Tribuna, da qual me valho no exercício do meu mandato político, para dizer à Nação brasileira que continuarei cumprindo meu dever quaisquer que sejam os rumos deste incidente.

Sou um homem otimista, pela crença mesma no triunfo dos valores democráticos. Sempre admiti que o Supremo Tribunal Federal tivesse uma missão maior a cumprir - a da preservação da estrutura constitucional. O que se julgou foi a liberdade de crítica desta Tribuna. O que está em jogo é a integridade essencial de um dos poderes da República que vive, que atua, que se manifesta pelas vozes representativas, eleitas, do povo. Se se faz calar, pela intolerância e pela prisão, uma parcela do Poder Legislativo, isto é, a voz da crítica e da discordância, então já não há Poder Legislativo, não há Parlamento, não há Congresso. Não se trata de ressaltar o exemplo do Congresso de Mussolini que os homens e a História julgarão.

Por isto é que continuarei lutando, por todos os meios, e em qualquer parte, mesmo na prisão, pelo prestígio e pela sobrevivência do Legislativo, nestes tempos difíceis, tumultuados e obscuros que a Nação está vivendo.

O que surpreenderia numa ditadura seria a ausência de violência; o que causaria admiração seria o respeito às opiniões divergentes e conflitantes; o que a todos espantaria seria a compreensão com os que, na trincheira democrática resistem à opressão. O desuso dos seus instrumentos mais ceros descaracterizaria a tirania e constrangeria os seus aresos. Vigêlências, injustiças, prisões, processos, torturas, assassinatos, o uso imoderado da força são as únicas palavras e os únicos instrumentos capazes de provocar convulsões extremas, de prazer no regalo e no deleite sádico dos fascistas. Fascistas de todos os matizes e de todas as nacionalidades irritam-se quando se lhes contestam as ideias ou se lhes obstaculizam o caminho tortuoso. A primeira reação de sua paranóia é acusar de subversivos ou de

A T E N Ç Ã O :

O original deste documento (com 10 folhas) foi apre-
sento parcialmente legível para microfilmagem, não sendo possível sua
leitura completa no original nem na microficha.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

000050
03.

comunistas todos os que se lhes contrapõem. Não há alternativa para eles .
Desde que surgiram, assim se comportaram, numa total incapacidade criadora.

Sempre fiz profissão de fé democrática, Sr. Presidente, e
não preciso, assim, repeti-la, aqui, nesta hora. Os que precisam definir-
se são os profissionais de mistificação que, mesmo no Poder, com as forças
e as armas do Poder, escamoteiam suas próprias convicções. Mas agem como
fascistas, legislam como fascistas, processam como fascistas, mentam como
fascistas, e por simulação declaram-se democratas.

A democracia, contudo, Sr. Presidente, está indissoluvelmen-
te ligada a liberdade. A idéia democrática é a idéia do homem livre. Sua
noção clássica, de consenso universal, é a do governo do povo, pelo povo, pa-
ra o povo. Isto quer dizer que o poder da autoridade, num sistema democrá-
tico, proceda necessariamente do povo e a ele se vincula, numa lealdade to-
tal, que já não é qualificada, nem puramente jurídica, nem puramente econô-
mica ou política. É por isto que a democracia não se em concreto é talvez
uma esperança. Porque o único sistema otimista em relação ao ser humano
que lhe estimula a atividade criadora, que lhe respeita a integridade espi-
ritual e física. Não há esperanças no obacurentismo onde vicejam as ditadu-
ras. O que vale mesmo são as instituições democráticas, os mecanismos cons-
titucionais que a impulsionam e disciplinam e que se nutrem de dados huma-
nos, sociais, econômicos e políticos, que formam uma filosofia, um modo de
vida coletivo, a maneira de cada um de nós, em nosso tempo, responder à nos-
sa própria vocação de Homens.

Nela, por isso, a autoridade existe e tanto melhor subsiste
digna, quanto mais se assenta no consentimento expresso de todos, que a ela
se submetem sem prejuízo de suas liberdades fundamentais. Submissão a auto-
ridade sem consentimento de todos, mas por imposição de minorias adestradas,
alimentadas pela própria nação, caracteriza o despotismo, a tirania, a opres-
são.

Por isto é que é necessário preservar aquele conjunto de va-

lores que nos permite, Sr. Presidente, a nós todos, os que cremos e lutamos pela Democracia afirmar e firmar sua superioridade sobre todas as outras formas de governo conhecida dos homens, pois que é nela que a ordem política deve repousar no respeito a dignidade espiritual e material do homem livre.

Onde sucumbe a liberdade há ditadura de direita ou de esquerda. E onde existe ditadura o dever primeiro do democrata é combatê-la. Se daqui desta Tribuna não a tenho contestado em todos os países e denunciado todas as suas atrozes conseqüências é porque luto contra uma, a que se encontra plantada aqui dentro de nossas próprias fronteiras com características burlescas e mistificadoras. Firmando-se engastamento no país, com o número de democratas se reduzindo, massacrados muitos pelo arbítrio e pela violência, aconchegados e omissos outros pelo oportunismo, a ditadura avança e assim não podemos nós, Sr. Presidente, desviar a nossa atenção para atingir os inimigos da liberdade em todos os quadrantes do mundo.

Perguntar-se há porque os democratas brasileiros não fazem o mesmo com outros tipos de ditadores. A indagação é realmente pertinente diante da paranóia que se coletiviza nos seus governistas, é cabível na tentativa de aplacar, se é que isto é possível, as desconfianças incuráveis da paranóia governamental.

Sabem os que acompanham a minha atuação nesta Casa que aqui me tenho reservado a discussão de assuntos políticos internos brasileiros e só excepcionalmente as suas conseqüências no campo internacional. Não que desconheça ou ignore a correlação dos interesses internacionais, mas é que sempre entendi que as poucas reservas de nossas energias deveriam ser canalizadas em favor da redemocratização de nosso País, e contra os atentados praticados aos direitos humanos ou, como quer Gustavo Corção, no respeito aos Mandamentos da Lei de Deus tão destacados pelo Governo brasileiro. Este desrespeito aos Mandamentos se revela através da violência física e da violência econômica, da tortura ao corpo e à mente humana, do martírio dos salários baixos e da falta de pão na boca do povo, além da angústia desespera

da dos que querem trabalhar e não encontram emprego.

A Junta Militar que governa o Chile desde que assumiu o Pa der naquele País vem praticando violências. Desde setembro de 1973 que ma- ta, que tortura, que cria campos de concentração. Todos nós sabemos disto. Sabe o governo, sabe o Supremo Tribunal Federal, sabem os Parlamentares, sa- be a imprensa, sabe o povo. E se todos sabem que falei a verdade por que condenaram-me? Não denunciei os crimes, contudo, anteriormente. Mas logo que o Presidente da Junta Militar veio ao Brasil e quis comprometer ainda mais a imagem do nosso País na sua façanhosa aventura de reconstituir um no vo EIXO, através de um tratado a ser celebrado também com a Bolívia e o Pa- raguai, senti que não devia silenciar. Lá não fosse da nossa competência ' constitucional, Sr. Presidente e Srs. Deputados, como o é, seria do meu de ver moral. Mas o Art. 44 da Constituição Federal do Brasil me desperta, o dever de fazê-lo. Protestei. Falei porque não sou daqueles que hesitam ' que é na ausência de um princípio que se desviam as mãos da função pública. Aprendi a falar na presença, quando posso, sem silêncio. Naque to sempre as audiências ainda que os repelentes seres humanos. Estou, as- sim, bem com a minha consciência em que pese não estar bem com o governo. Isto me basta. O governo sabe e sabe demais como e quando armar processos contra suas vítimas indefesas entre as quais me incluo. Mas, se quer acres centar mais um a sua coleção inverte o papel. Convide, enquanto durar o meu mandato, qualquer ditador sanguinário, pouco importando o sistema de pro dução, para vir ao Brasil, e terá motivos para instaurar mais um novo pro cesso.

Mas esta não é a primeira vez que me acusam e me perseguem ' por ato político praticado no cumprimento do dever de cidadania e no respei- to à concepção de liberdades políticas e individuais que é uma tradição de nossa gente e a honra de nossa civilização. Desonrem-na quem quiser. Não quero incluir meu nome nesta torpe tarefa. Resistirei. Resistirei sofren- do ao lado dos poucos que resistem. Sei, contudo, que levo nesta aflição a

minha mãe como as milhares de mães brasileiras que haverão de compreender, na sua sensibilidade e na sua pureza, que há compromissos sagrados impostergáveis a serem preservados, a qualquer preço, com a Pátria, o povo e a liberdade.

Nas primeiras investidas contra mim compareci perante os Tribunais Militares do meu País e venci. Defendi-me só. Mas, então, a vitória não foi só minha. Foi, sobretudo, da consciência jurídica nacional, que impediu, no meu caso, o abastardamento dos órgãos judiciais militares.

Hoje vão calar-me e prender-me, exatamente, porque cumpri o meu dever de membro da oposição parlamentar. Para isto o governo instaurou, pela primeira vez, um processo contra um parlamentar no exercício do mandato e no cumprimento estrito do dever político do mandamento constitucional. Desta vez, contudo, não mais perante os Tribunais Militares e sim perante a

Ao invés, porém, da utilização dos instrumentos arbitrários da ditadura dos quais o governo proclama não abrir mão e aos quais ameaça recorrer para manter o medo e a opressão, querem prender-me e calar-me através da utilização de meios judiciais, comprometendo, assim, os tribunais civis na manobra política da intolerância e do arbítrio.

Não pode haver nada de mais impatriótico e de mais nefasto ao caráter nacional, Sr. Presidente, do que a tentativa de enxovalhar a dignidade do Supremo Tribunal Federal utilizando-o como instrumento e arrestando-o a uma decisão de solidariedade à tirania e à repressão.

Se a violência, contudo, a mim, ao membro desta Casa, ao deputado no exercício legítimo do mandato popular, deve ser praticada para perpetuar o atraso e a opressão, que se a pratique em nome da Revolução traída, com as armas da Revolução, com o AI 5 da Revolução, com a impostura da Revolução. Tal que eu sei ela tudo pode no reino incontrolável do arbítrio. Mas não se degrade a mais alta representação do Poder Judiciário, impondo-lhe re

vista de legalidade aparente o que é um tremendo abuso do poder ditatorial.

A Nação não é um teatro de marionetes. Consentiram na vida e no funcionamento do Parlamento. Para que? Para representação do engodo moral e político que vicia as instituições e as abastarda, e as degrada e as avulta?

Admitiram a presença desta Casa como uma das instituições aparentes do sistema em vigor. Permitiram que nos trouxessem a ela os comícios e o voto popular. Poderiam tê-la fechado. Quiseram-na aberta. Para que? Para a simples mistificação do regime? Para vender interna e externamente, a imagem da mentira constitucional, da mentira republicana?

Não, Sr. Presidente. Não sou deputado para desempenhar este papel triste. Não me elegi para ser assalariado mais ou menos complacente da população. Sou, sim, um seguidor de Rui e de Búfalo. Com estes tenho compromissos inalienáveis. Não obtive os votos e a confiança dos que em mim acreditaram para tornar-me um vassallo, mais ou menos bem tratado, dos donos do Poder e a serviço, mais ou menos disfarçado, da tirania institucionalizada.

Se pensam, enganam-se, os que acreditam que a minha posição é uma posição ingenua. Ela não é ingenua, nem romântica. É uma posição de luta contra o Sistema que quer perpetuar-se como ditadura, suprimindo as liberdades civis e políticas, de forma definitiva do país, e com elas as instituições democráticas e republicanas que nos vieram de Tiradentes, dos Andradas, do Marechal Deodoro, de Rui Barbosa, dos ancestrais todos, honrados e altivos, que compuseram o perfil histórico do Brasil.

Dez anos são decorridos, Sr. Presidente - de 64 até aqui - e já ninguém pode levar a sério a retórica suada da corrupção e da subversão que tudo justificou e ainda, hoje, pretende justificar o golpe de morte no princípio essencial e universal das imunidades parlamentares, do qual sou, apenas, um protagonista acidental. Não existe vida parlamentar, sem imuni-



dades parlamentares. É uma conquista da democracia no mundo. Imunidades a qui entendidas no sentido amplo, abrangente da inviolabilidade. Desde que o Parlamento existe, fora do absolutismo, desde que a soberania popular subs tituiu o direito divino dos reis, que a inviolabilidade parlamentar é um conceito inerente ao governo democrático. Ela é a garantia do livre exercí cio do mandato popular.

Não é a impunidade que busco ou defendo e que reputo intoléravel. Não é a irresponsabilidade penal que se procura para proteger os que escudam na tribuna parlamentar para manifestar desafeições pessoais. Irresponsabilidade civil e penal, hoje, neste País, Sr. Presidente, basta a que goza o Executivo todo poderoso e inatingível. Quem o processará, porventura, pelos crimes que vem cometendo? Quem o julgará? O Congresso Na cional ou o Supremo Tribunal Federal cujos respectivos membros veem-se, abso lutamente desguarnecidos das prerrogativas tradicionais, podendo ser viti - dos de qualquer maneira, de qualquer modo, de qualquer maneira, de qualquer modo ou a con placência desta Câmara Nacional e Nacional.

O que se procura resguardar, Sr. Presidente, é o discurso po lítico, a fim de que o parlamentar se sinta abrigado na análise dos fatos políticos, seja do comportamento dos homens públicos. O mínimo do que ne cessita o parlamentar é de garantia contra as perseguições policiais ou a instauração de processos judiciais, como este, movido pelos que controlam a força. É o princípio que ampara, no mundo democrático, a ação do parlamen tar de oposição para que não seja processado, nem detido, por suas opiniões, palavras e votos no exercício da função. O fundamento desse princípio é im pedir que o parlamentar de oposição se veja paralizado na sua atividade pe lo medo das perseguições policiais ou judiciais promovidas pelo governo que combate. Porque para cada palavra que profere um processo; para cada ação um outro processo; e de tal forma, que não tardará o tempo, quando se verá compelido a identificar-se por ironia, com um novo e curioso tipo de quali ficação profissional: o processado.



Assim, a imunidade é um conceito essencial à concepção democrática da vida política e do ponto de vista jurídico, de um conceito fundamental do direito público, irrenunciável, intangível, marcante do caráter do sistema democrático.

É muito fácil e muito comodo, dizer-se como, impudentemente, aqui se tem dito, que não há nada a se condenar em um governo que processa um deputado e permite que outro poder o julgue. Esquecem-se, de uma coisa fundamental, como já afirmei, a presença do AI 5 que é um instrumento de ameaça e violência cujos limites não se interrompem nem nas fronteiras do Poder Legislativo, nem igualmente nas do Poder Judiciário. Tenho, Sr. Presidente, o mais alto respeito pelo Poder Judiciário, mas o Judiciário ativo, independente, guardião das liberdades públicas, que não se dobra e não se curva, mesmo desarmado às exigências do governo. O Judiciário independente que não aceita interferências do órgão ou poderes de direitos políticos e da execução de mandatos parlamentares. Por isto e para isto é que ele se torna intocável nos regimes democráticos indiferente à sanha e ao furor dos poderosos do momento. Este processo, Srs. Deputados, que o Presidente da República, através do seu Ministro da Justiça move contra mim, causa no fun do prejuizos incalculáveis porque ofende mais às tradições democráticas brasileiros do que a cassação violenta do meu mandato pelo arbítrio ao AIS. Se assim tivesse agido o governo, aplicando este instrumento tutelar de que dispõe a ditadura, seria uma violência a mais, entre muitas já cometidas e praticadas, em nome dos interesses, embora duvidosos, e de poderes, embora extravagantes, mais chamados transitórios da tirania brasileira.

O que se violenta neste processo não é, pois, minha pessoa, que pouco vale, mas a dignidade mesma desta Casa, que existe para acolher e ser a tribuna livre das opiniões variadas do País, das disposições políticas diferenciadas do povo brasileiro. Ou o que se quer é que se pense e se aja segundo as suas ordens? Oposição consentida, nos limites traçados pelo Governo, e obediendo as regras por ele impostas é a oposição que interessa

ao governo, mas não interessa ao povo.

Não exercerei o mandato, Sr. Presidente, intimidado pelas ameaças. Prefiro retirar-me ou melhor prefiro ser impedido ou expulso pelo arbítrio. Não o exercerei para calar-me em face de um Pinochet qualquer, e quem acusa, publicamente de ser um dos Ditadores mais sanguinários da história do nosso continente. Acusando-o da Tribuna do Parlamento Brasileiro solidarizo-me com as vozes democráticas e humanistas dos Parla^mentos do mundo, do Congresso dos Estados Unidos, da Assembléia Francesa, da Câmara dos Com^muns Inglesa, do Parlamento Suíço, da Câmara dos Deputados Italiana, do Senado Venezuelano, do Parlamento Argentino, da Câmara dos Deputados do Japão e da Antártida, da imprensa falada e escrita que testemunharam e por isto mesmo clamaram contra as atrocidades cometidas no Chile.

Quando falei fui movido por um apelo, que entendi uma obrigação e cumpro porque fruto de uma resolução adotada pela Comissão Interⁿacional, reunida em Genebra, e com a presença de mais de 60 países de todas as partes do mundo, inclusive o Brasil e que recomendava que cada deputado denunciasse, em seu País, o clima de crueldade implantado no Chile pela Junta Militar que o oprime. Honrei, assim, os compromissos assumidos, pelo Brasil perante aquela Assembléia Internacional.

Mes o governo do Gal. Geisel se furtou a respeitar os compromissos que o próprio País assumiu, preferindo solidarizar-se com Pinochet, e de mim fazendo um réu político e impondo-me uma condenação através do Supremo Tribunal Federal. Se isto não bastasse arma um novo processo para transformar a cadeia na minha permanente morada.

Em toda ditadura lugar de democrata é na cadeia ou na luta de resistência. O que o governo deseja é quebrantar o ânimo dos que não se deixam abater, pretendendo transformá-los em elementos dóceis a sua vontade. Não querem homens, querem moluscos. Não querem a verdade, preferem a mentira pegajosa e subserviente. Este governo, Srs. Deputados, está desservido



000058

a Nação. Está minando, corrompendo e destruindo o caráter nacional. Um homem dócil e servil pode agredir aos chefes mas despreza a nação. Os que in põem subserviência a muitos brasileiros são precisamente os que se submetem a outros interesses, que não são os interesses nacionais.

Não é de se estranhar, pois o que está acontecendo hoje: uma Nação sem vontade, dobrada ao sabor dos ventos de tirania. Exemplo típico disto é o que está ocorrendo com muitos que serviram no Gal. Médici.

Que triste papel desempenham os que antes enduseavam o Presi dente Médici e que hoje, mal deixa o governo, o criticam. Emergem erros que não vieram, veem corrupção onde tudo era lisa. Repugna-me tudo isto Sr. Presidente mas estas nunca serão processados por um governo como este que se implantou no Brasil. Processam a mim que não tenho poderosos e que condem no a deslealdade até com o inimigo. Corbora de guerra o Ministério de Defesa enquanto estava no Poder, armada com o At 5 e outras a corrigir Paralelo de instrumentos repressoras. Agora não. Fora do Poder não lhe todo o nome, como homem. Aduso-o, apenas, com a História, que não perdoo os que negaram as liberdades fundamentais e foram mandantes ou tolerantes com aqueles que violentaram a pessoa humana.

Não me cabe o elogio, a alguns aspectos do seu governo que deverá ser dos seus áulicos ao tempo da fortuna e que agora se calam. Mas, também, já não me interessam os erros políticos e administrativos que praticou, e que denunciei na hora própria, adequada, e da sua presença no poder.

Os instrumentos da ditadura, que herdou e transferiu, intectos e incólumes, ao sucessor, não os utilizou, para defugir-se, porque não quiz. Não lhe faltou a minha crítica. Nem haverá de saltar a nenhum governo arbitrário e intolerante como este que se ananhou, agora, no País, enquanto nesta Casa não se impeça, pela violência judicial ou física, minha presença da representante popular.

Não tenho ilusões, Sr. Presidente sobre a natureza do regi



num em que vivemos. Fica-me a certeza de que o meu sacrifício impedirá no vas ilusões dentro e fora do país. Servir ao povo, como seu representante, numa ditadura que se macera, e a ele permanecer fiel - com seus sentimentos, as suas aspirações e angústias - nunca me pareceu uma tarefa fácil. Preocupei-me, sempre, que não me faltassem forças e coragem íntimas para exercê-la livremente.

Minha voz será, assim, uma voz de combate, as vezes amarga, mas enérgica e altiva, constante e imutável pelo respeito aos direitos da pessoa humana, dentro e fora do Brasil, pelo respeito às idéias democráticas disciplinadoras da organização dos povos livres.

As punições e o cárcere nas tiranias, para onde me levem, ag nante me honram e enobrecem, embora dole nem sempre se seja com vida. O ex-deputado Rubens Paiva é, apenas, um exemplo entre muitos. Mas o político brasileiro deve estar preparado para enfrentar o difícil caminho onde exige representação popular. Deve estar sempre animado pelo espírito e toca do pelo estado psicológico dos lutadores da liberdade no desespero de ter que vencer. Não me falta disposição para a luta que travo. Saber lutar, a parhar, sangrar, cair, levantar, voltar a cair - nas não desistir. Permanecer de pé. Em pé pela liberdade.

Pode ser que tenhamos tudo para ser um perdedor episódico e a curto prazo. Não há derrotas definitivas para as liberdades. O destino delas, aqui e ali, invariavelmente, é a da vitória

CONFIDENCIAL

S. N. I.
AGÊNCIA CENTRAL

022531 04.1174

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

AGÊNCIA DE SALVADOR

PROTÓCOLO



ENCAMINHAMENTO Nº 0203/16 /SNI/ASV/ 74

Data :- 01 Nov 74

Assunto :- FRANCISCO PINTO - J.S

Referencia :- -

Distribuição :- AG/SNI

Anexos :- Cópia xerox de um "Manifesto" com 4 fls.

000060

84251

- encaminha-se para conhecimento cópia do "Manifesto a Nação", dig
 tribuído no âmbito da Universidade Federal da Bahia, e que leva
 uma assinatura, ao que parece, do ex-Deputado Federal FRANCISCO
 PINTO.

0381003

-X-X-X-X-X-X-X-X-
 -X-X-X-X-
 -X-X-

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
 PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA
 DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec. n.º 60.417/67
 Regulamento para Salvaguarda de Assuntos
 Confidenciais)

CONFIDENCIAL

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 4 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

Handwritten mark

A maioria dos membros, considerando o tempo decorrido de sua prisão, não foi autorizado a comparecer ao julgamento, sendo em seu lugar nomeados representantes legais, sendo assim a pena imposta aos condenados em virtude do crime de homicídio qualificado, agravado com o emprego de arma de fogo e com o emprego de violência, agravada com o emprego de violência intimidadora, era elevada.

Porém, da prisão de Paulo Roberto Campos, em 1964, sabe-se que Paulo Roberto Campos, então Ministro da Justiça, que a prisão de Paulo Roberto Campos se deu em decorrência de sua participação no crime de homicídio qualificado, agravado com o emprego de arma de fogo e com o emprego de violência, agravada com o emprego de violência intimidadora, não ocorreu nos seus negócios, com o consentimento de Paulo Roberto Campos, e a prisão de Paulo Roberto Campos se deu em decorrência de sua participação no crime de homicídio qualificado, agravado com o emprego de arma de fogo e com o emprego de violência, agravada com o emprego de violência intimidadora.

Por isso não se poderia dizer que Paulo Roberto Campos, em 1964, sabia que Paulo Roberto Campos, então Ministro da Justiça, que a prisão de Paulo Roberto Campos se deu em decorrência de sua participação no crime de homicídio qualificado, agravado com o emprego de arma de fogo e com o emprego de violência, agravada com o emprego de violência intimidadora, não ocorreu nos seus negócios, com o consentimento de Paulo Roberto Campos, e a prisão de Paulo Roberto Campos se deu em decorrência de sua participação no crime de homicídio qualificado, agravado com o emprego de arma de fogo e com o emprego de violência, agravada com o emprego de violência intimidadora.

Porém, da prisão de Paulo Roberto Campos, em 1964, sabe-se que Paulo Roberto Campos, então Ministro da Justiça, que a prisão de Paulo Roberto Campos se deu em decorrência de sua participação no crime de homicídio qualificado, agravado com o emprego de arma de fogo e com o emprego de violência, agravada com o emprego de violência intimidadora, não ocorreu nos seus negócios, com o consentimento de Paulo Roberto Campos, e a prisão de Paulo Roberto Campos se deu em decorrência de sua participação no crime de homicídio qualificado, agravado com o emprego de arma de fogo e com o emprego de violência, agravada com o emprego de violência intimidadora.

Porém, da prisão de Paulo Roberto Campos, em 1964, sabe-se que Paulo Roberto Campos, então Ministro da Justiça, que a prisão de Paulo Roberto Campos se deu em decorrência de sua participação no crime de homicídio qualificado, agravado com o emprego de arma de fogo e com o emprego de violência, agravada com o emprego de violência intimidadora, não ocorreu nos seus negócios, com o consentimento de Paulo Roberto Campos, e a prisão de Paulo Roberto Campos se deu em decorrência de sua participação no crime de homicídio qualificado, agravado com o emprego de arma de fogo e com o emprego de violência, agravada com o emprego de violência intimidadora.

000061

ESTE PROCESSO E ESTE PROCEDIMENTO SÃO A SUA REALIDADE. NÃO SE
 PODEM E NÃO TÊMOS, ASSIM, A FORTUNA DE CONHECER QUE SEM OS FALTORES DO
 FATO DE TER SU REPRODUZIDO CRITICAS A UM PIRÓCHETI CONHECIDO

APESAR DE TODO O ARSENAL DA CENSURA, E, PORTANTO, A
 INDEPENDÊNCIA DO GOVERNO, A IMPRENSA BRASILEIRA, ANTES E DURANTE O
 PROCESSO, REGISTROU, COM FIDELIDADE, AS TORTURAS, OS ABUSOS E A
 PARTICIPAÇÃO DA CIA, NO CHILE. NÃO FOI, PORTANTO, A REPRODUÇÃO
 NESTE FATOS, O SUPORTE DO PROCESSO. TANTO ESTO E A REPRODUÇÃO
 DEPUTADOS, SOBRE PIROCHET E OUTROS CHEFES DE ESTADO, ESPECIALMENTE
 CEM MAIS ACERTAS E ACUSAÇÕES MAIS GRAVES. E NADA ACONTECEU, NEM
 QUANDO O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, POR DECISÃO UNÂNIME, DESIGNOU O
 PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA QUE FORMALIZASSE IDENTICA DENÚNCIA
 CRIMINAL CONTRA UM PARLAMENTAR DA ARENA, QUE ATACOU UM CHEFE DE ESTADO
 ESTRANCIERA.

MAS, O PROCESSO, MOVIDO CONTRA MIM, CORRESPONDE A REALIDADE
 DE SE CALAR UMA VOZ. E POR QUÊ?

DESDE O MEU PRIMEIRO PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO, EM 1964, X
 LANCIEIRA DE MINHA CAMPANHA ELEITORAL, DEVENDI UM MODELO POLITICO
 ATENDESSE AS ASPIRAÇÕES DO POVO EM CONFRONTO COM ESPÚRIOS INTERESSES
 DE GRUPOS ECONOMICOS INTERNACIONAIS. UM MODELO QUE NÃO SUPUNTO A
 PARTICIPAÇÃO POPULAR E ESTIMULASSE O NACIONALISMO EXISTENTE EM SEUS
 DOS MILITARES. A UNIÃO DE CIVIS E MILITARES TEM DEMONSTRADO, O ATO
 MOMENTO HISTÓRICO, SER UMA FORÇA CAPAZ DE ROMPER AS INJUSTAS RESTRIÇÕES
 ECONOMICAS E SOCIAIS, QUE MANTÊM MILHÕES DE SERVIDORES HUMANOS EM
 CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE SOBREVIVÊNCIA. O QUE PROPONHÁVALOS, NA REALIDADE,
 ERA A COMPARTILHAÇÃO DA CONVIVÊNCIA DA LIBERDADE COM O DESENVOLVIMEN-
 TAMENTO ECONÓMICO. NESSE PORQUE, QUANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO É
 DIRIGIDO PARA TODO O POVO, NÃO HÁ RAZÃO PARA CALAR A SUA VOZ, POR SE
 SEUS REPRESENTANTES.

ISTO É QUE PRECISA FICAR SEM CLARO: OS INSTRUMENTOS LEGISLA-
 TIVOS QUE ESTRANQUEAM AS LIBERDADES CÍVICAS, COMO A CENSURA À IMPRENSA,
 A PROIBIÇÃO DA LIVRE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO, QUE CENSURA
 A CRIATIVIDADE DOS ESCRITORES E TEATROLOGOS, DOS CINEMATOGRÁFICOS E
 DOS PROMOTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO, SEM CONTO, A SUPRESSÃO DO DIREITO
 DE ASSOCIAÇÃO, DO DIREITO DE CREAR E DO "HABEAS-CORPUS", A SUPRESSÃO
 DA CIDADANIA DOS ADVOGADOS DO BRASIL AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E
 SUPRESSÃO DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DA ESTABILIDADE, DA VITABILIDADE
 DA INALIENABILIDADE E DA INDISPONIBILIDADE DOS VENCIMENTOS, DA
 TORTURA, ALÉM DA PRESENÇA DOS ATORES INSTITUCIONAIS E DO DESENVOLVIMENTO
 DOS ATORES ESTUDANTES E PROFESSORES, NÃO SÃO TEMAS JURÁDICOS, MAS
 SIM, RECURSOS ESTÓRICOS DO GOVERNO PARA PERPETUAR, PELO TEMPO, A SUA

... UN CRESCIMENTO VOLTADO PARA EMPRESAS QUE NÃO SÃO OS MEMBROS
 ... DO EMPRESARIADO NACIONAL, SEM NUNCA MENOS DOS TRABALHADORES, COME
 ... NIDOS PELO ARROCHO SALARIAL, QUE PERMITE A CONCENTRAÇÃO DE RIQUEZAS
 ... NAS MÃOS DE POUCOS. A PROTEÇÃO, CONTUDO, AS EMPRESAS MULTI-NACIONAIS
 ... E AS OLIGARQUIAS INTERNAS, ATINGE A NAÇÃO QUE FICA, ASSIM, DEGRADADA
 ... E LESIONADA EM SUA SOBERANIA.

DESTA MODO, CONSEGUIRAM AGORA O QUE JÁ VIAM TENTANDO,
 ... DE A MINHA ELEIÇÃO À PREFEITURA DE VEIRA DE SANTANA.

EM 1964, TENTARAM LEVAR A CÂMARA DE VEREDORES A COMEÇAR
 ... CONTRA MIM, A PRIMEIRA VIOLÊNCIA. HOUVE RESISTÊNCIA. HÁ MUITO TEMPO
 ... LIDOU DIANTE DAS METRALHADORAS, SEM DAS PRISÕES DE ALGUNS DE MEUS MEMBROS,
 ... REUSITANDO O IMPEDIMENTO PROPOSTO. A PARTICIPAÇÃO DO POVO NO GOVERNO
 ... DE VEIRA FOI CONSIDERADO UM ATO SUBVERSIVO, INSTAUROU-SE UM GOVERNO
 ... MILITAR. A JUSTIÇA MILITAR DE MEU PAÍS RESOLVEU-ME POR UNANIMIDADE, SENDO
 ... O CONSELHO DE JUSTIÇA PARA O EXÉRCITO E O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,
 ... OUVIDO DE MIM PRÓPRIO, A REAFIRMAÇÃO DE MEUS PROPÓSITOS POLÍTICOS.

LANÇARAM-ME CANDIDATO A DEPUTADO. E, AÍ, NOVAMENTE, SE LEVANTARAM
 ... CONTRA MIM FACÇÕES MAIS RADICAIS DO SISTEMA. O TRIBUNAL REGIONAL
 ... ELEITORAL E O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, NEGARAM-SE A PARTICIPAR
 ... DAQUELA VIOLÊNCIA.

DEPOIS, A REPRESSÃO BUSCOU IMPEDIR A DIVULGAÇÃO DO MEU PRONUNCIAMENTO,
 ... ONDE DEFENDIA A UNIÃO ENTRE CIVIS E MILITARES PARA A EXECUÇÃO DE UM PROJETO
 ... POLÍTICO DE PROFUNDA INSPIRAÇÃO NATIVELISTA. EM CONSEQUÊNCIA, O DIÁRIO DO
 ... CONGRESSO, PELA PRIMEIRA VEZ, DEIXOU DE CIRCULAR DURANTE SEIS DIAS.

INSISTINDO EM NEGAR AO POVO AS INFORMAÇÕES A QUE TEM O DIREITO,
 ... PROSEGUIU O GOVERNO, CENSURANDO NA IMPRENSA BRASILEIRA, OS PRONUNCIAMENTOS
 ... DE OUTROS PARLAMENTARES.

DO MESMO MODO, O SISTEMA NEGAVA-SE A RESPONDER A TODAS AS
 ... 500 PERGUNTAS SUBSCRITAS, TAMBÉM, PELO BRILHANTE E CORAJOSO DEPUTADO
 ... ALONSO FURTADO. ENTRE OUTRAS: A DENACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA,
 ... A CORRUPÇÃO, A IMPROVISAÇÃO DE OBRAS CUSTOSAS: PONTE RIO-NITERÓI,
 ... A ESTRADA TRANSAMAZÔNICA, O DESPREZADO INDIVIDUAMENTO DE JÚROS E O
 ... PAGAMENTO EXTORSIVO DE JÚROS, ACIMA DAS TAXAS COBRADAS A OUTRAS NAÇÕES,
 ... COMO OCORREU COM O MÉXICO. NA VERDADE, A TRANSAMAZÔNICA NÃO É
 ... SENDO DESTRUÍDA. A PONTE RIO-NITERÓI, AMEAÇADA EM SUA ESTRUTURA,
 ... POR MAIS DE UMA VEZ, INTERROMPIDA SUA UTILIZAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA DE
 ... VENTOS MUITO FORTES. A DÍVIDA EXTERNA AVOLUNA-SE E JÁ ATINGE A CASA
 ... DE 18 BILHÕES DE DÓLARES. NO ENTANTO, CONTINUA SENDO UM GRANDE RECURSO,
 ... AS DIFERENÇAS DE JÚROS PAGOS E ONDE ESTÃO DEPOSITADAS AS RESERVAS

VAS DO BRASIL. ENFIM, A NAÇÃO ESTÁ VALIDA.

MAS, A LUTA PROSEGUE: DE UM LADO O MDE E OS PATRIOTAS DE TODOS OS RECANTOS DESTA PAÍS. DO OUTRO LADO, O GOVERNO E AS EMPRESAS MULTI-NACIONAIS.

TINHAM, POIS, QUE ME CASSAR, COMO ME CASSARAM PARA NÃO ME TEM CASSADOS. NÃO RESSALTO A POSIÇÃO DA MINORIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE NÃO QUIS RETIRAR DO PARLAMENTO ESVAZIADO AQUELAS CÉLULAS DE PRERROGATIVAS. QUEM CUMPRE O DEVER, RESLITA ELOCIOS. POR ISSO, ME OS FAREI À ATUAÇÃO, DEDICADA E CORAJOSA, DOS ADVOGADOS: PROF. JOSÉ, FRAT MARINHO, QUE CHEITOU A DEFESA, PAULO BROSSARD E A COLABORAÇÃO E PROF. HELENO FRAGOSO, ALÉM DA ASSISTÊNCIA DOS DEIS. INÍCIO COMES E J ABELMO OLIVEIRA.

APRESENTAR-ME-HEI PARA CUMPRIR NA PRISÃO A PENA PELO CRIME QUE NÃO COMETI. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, CONTUDO, ME AFASTAREI DA MINHA PÁTRIA.

ESTA TERRA NÃO PERTENCE AOS DITADORES PASSADOS, PRESENTES OU FUTUROS. SE, PORVENTURA, VIER A LERGER NOS CÂRCERES DURANTE ESTE PERÍODO NEGRO EM QUE VIVEMOS, COMO ACONTECEU COM O EX-DEPUTADO NUNO FAIVA, SACRIFICAR-ME-HEI CONSCIENTEMENTE, COMO TANTOS OUTROS PATRIOTAS PELO POVO E PELA PÁTRIA, PELO DEMOCRACIA E PELA LIBERDADE.

CREIO QUE NUNCA DE VOLTAR. NÃO DE VER QUE VOLTAREI.

CONTINUO A REPETIR: NÃO HÁ DERROTAS DEFINITIVAS PARA A VERDADE.

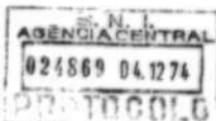
Francisco B. Silva

CONFIDENCIAL

000065



SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



ENCAMINHAMENTO N. 290 /ABH/SNI/

(023/88-15/74)

DATA - 03 de dezembro de 1974.
ASSUNTO :- CARTA DO EX-DEPUTADO FRANCISCO PINTO AO DEPUTADO
MARCOS PINTO.
REFERÊNCIA :-
DISTRIBUIÇÃO :- AC.

84251

1. Encaminhamos a essa Agência cópia de uma carta enviada pelo ex-Deputado FRANCISCO PINTO ao Deputado Estadual MARCOS PINTO.
2. MARCOS PINTO candidatou-se a Deputado Federal e, pela votação até agora conseguida, podemos assegurar que conseguiu o número de legendas necessário para se eleger. Este parlamentar, sobre o qual já produzimos diversas informações, pertence à "ala dos autênticos" do MDB e dele já dissemos que "há séria suspeita de que conte com o apoio do PCB".

RELAÇÃO DE ANEXO (cópias de):

- Cópia de carta do ex-Deputado FRANCISCO PINTO

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO.
Art. 62 Decreto n.º 60.417/67.
Regulamento para Salvaguarda de
Assuntos Sigilosos.

CONFIDENCIAL



Senhores Tito,

ao me envenenar para a prisão que me fizeram, e que desonra os que praticaram a violência de ordem - la, minha palavra política quero lhe dar neste hora de pressão, às vésperas do pleito eleitoral.

Comprometi-me em v. e comigo mesmo que iria a Minas Gerais dialogar, discutir, falar a trabalhadores e estudantes em várias e modestas celebrações que falaria da sua candidatura a Deputado Federal. Sou seu amante do voto quando se tem em quem votar. Em Minas não há quem se abster ou anular. Abster-se, ai, não desajuda a ditadura, mas a fortalece. Há Estados em que se justificaria minha omissão neste processo por inexistir uma oposição verdadeira. Em Minas não há quem se abster. Há você. E sei que há alguns outros.

A fórmula de luta possível, no momento, com a ditadura e o voto em candidato, como v. 9º não coarctava meu teu medo. Creio na eficiência do pleito eleitoral. E creio que me falta a ação adequada, na hora adequada. A ação, neste momento, se efetiva através do voto em candidato de oposição, possível, e verdade, mas que continuará a luta. Vale a pena votar nos que não se acomodam, nem se acumpliciam com a prisão da ditadura institucionalizada.

Condenaram-me. Pratiquei da Tribuna da Câmara não só no exercício mas no dever de representante popular o "crime" de acusar, moderadamente, seu criminoso. Tentaram me calar. Maserei, sempre, minha voz de luta pelas liberdades públicas, para devolver ao país a dignidade de vida de - aocrática.

Sei que você na Câmara será uma voz de combate que a outras se juntará. Cabe aos primeiros não emudecê-la.

Seu preterito abaco do
Francisco Pinheiro.

SECRETO

CÓPIA

AC/SNI

→ R 1354/44

000067

84251

Brasília, 18 de setembro de 1974

Senhor Ministro:

Conforme me foi solicitado por Vossa Excelência, resumo, a seguir, o que sucedeu, hoje, no Supremo Tribunal Federal, sobre a ação penal em que é réu o Deputado Francisco Pinto.

Antes de serem iniciados os julgamentos de questões que estavam na pauta do Tribunal Pleno, o relator da ação penal levantou uma questão de ordem sobre o aditamento que fiz à denúncia ao referido deputado (em anexo, junto as petições a respeito), com base no disposto no art. 22, III, do Regimento do Supremo Tribunal, o qual reza:

"III - submeter ao Plenário, à Turma, ou aos Presidentes, conforme a competência, questões de ordem para o bom andamento dos processos."

Depois de dar notícia ao Tribunal do aditamento, teceu S.Excia. considerações sobre a inconveniência (pro - crastinação de feito) de se processar o aditamento nos autos da ação penal, e se manifestou pelo seu processamento / em autos afastados.

Nesse momento, solicitei a palavra pela ordem, e, concedida, fiz ver ao Tribunal que havia uma preliminar à questão de ordem do relator, qual fosse a de o Tribunal decidir se seria possível, sem a observância das normas regi-

mentais para o recebimento ou rejeição da denúncia, rejeitar-se o aditamento (que é uma nova denúncia que se agrega à anterior, e, portanto, tem de ser recebido ou rejeitado), uma vez que ordenar-se o processamento do aditamento em autos apartados era, na verdade, uma rejeição do aditamento, para convertê-lo em denúncia autônoma.

Nesse momento, por coincidência, estava presente o advogado do réu, o qual pediu a palavra para contraditar minha questão de ordem, e endossou a manifestação do relator, terminando por fazer um apelo ao Tribunal para que não permitisse que, sem julgamento do mérito, o réu ficasse impedido de candidatar-se.

Dada, novamente, a palavra ao relator, salientou ele, em síntese, em rigor ele não estava recebendo / nem rejeitando o aditamento, mas querendo dar ordem ao processo, razão por que nada tinha que modificar em seu pronunciamento anterior.

Posta a matéria em votação, todos os Ministros, sem considerações outras que a complexidade da matéria exigia, já que sem precedentes no Supremo (e essa maneira de votar ocorre quando a questão é debatida, previamente, em sessão administrativa, que, até há alguns anos atrás, era presenciada pelo Procurador Geral, mas que agora não o é mais - e, note-se, ontem houve uma dessas sessões administrativas), acompanharam o entendimento do relator.

Em suma, pelo que pude depreender da conclusão do relator (e digo pude depreender, porque a decisão, que ficou tumultuada com a questão preliminar que levantei, se afasta dos princípios normais do processo), o aditamento à denúncia não foi recebido ou rejeitado, mas deverá / correr em autos apartados, o que implica dizer que poderá vir a ser recebido, quando já a denúncia estiver julgada,

SECRETO

ensejando um fato curioso: o de um aditamento recebido quando não há mais denúncia que aditar, por já ter havido, quanto a esta julgamento.

Desculpe Vossa Excelência o desalinhavado da exposição, fruto mais da perplexidade, do que dos poucos minutos de que dispus para fazê-la.

Jose Carlos Moreira Alves
JOSE CARLOS MOREIRA ALVES
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

A SUA EXCELENCIA O SENHOR
DR. ARMANDO RIBEIRO FALCÃO
DD, MINISTRO DA JUSTIÇA

CÓPIA

49

Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque,
Relator da Ação Penal nº 219.

1. Noticiam os documentos em anexo, já juntados aos autos com as alegações finais desta Procuradoria-Geral, que o Deputado Federal FRANCISCO JOSÉ PINTO DOS SANTOS compareceu na noite de 12 de julho de 1974 à Rádio Cultura de Feira de Santana, na Bahia, concedendo entrevista que foi divulgada na manhã do dia 13 de julho de 1974.

2. Naquela oportunidade, após intitular-se "portavoz da resistência democrática contra a opressão e a violência que se instalaram no país", voltou a ofender publicamente, por palavras, Chefe de Governo de Nação estrangeira, ou seja, o General Augusto Pinochet, Chefe do Governo do Chile.

Com efeito, perguntado se teve a intenção premeditada de ofendê-lo, respondeu:

"Não precisa ser nenhuma preocupação, nonhuma intenção de se atingir um homem que se

ACTO PENAL Nº 219

-2-

caracterizou, no governo do Chile, por seus atos criminosos. Eu não posso acreditar que um promotor público, quando diga que alguém que matou outro é um assassino, ele o seja também. O General PINOCHET assassinou, de maneira, no Chile, desrespeitou os direitos humanos no Chile; o General PINOCHET é o que se pode chamar um ser desumano. É evidente que quando denunciei os fatos que foram devidamente publicados, em toda a imprensa nacional, em toda a imprensa internacional, o fiz também baseado nas próprias informações do governo brasileiro. Porque o governo brasileiro censura, permanentemente, a imprensa. Porque o governo brasileiro permitiu, por outro lado, que a imprensa divulgasse fatos relacionados com crimes cometidos pelo General PINOCHET. É que o governo brasileiro entendia que era verdade, porque senão teria proibido, como tem proibido, centenas de outros atos. A verdade que nós denunciamos, na Tribuna da Câmara, e que outros bravos companheiros nossos também o fazem, protestando continuamente, o governo censura, não permitindo que esses pronunciamentos cheguem ao conhecimento do povo. Logo, se o governo brasileiro tivesse querido evitar que a opinião pública tomasse conhecimento desses crimes, teria censurado a imprensa. Como não censurou é evidente que ele também os tem como verdadeiros, como verdadeiros são. Daí a razão porque sempre tenho dito, que confirmo o meu discurso em todos os termos, sem dele tirar uma vírgula sequer*.

ARTO PENAL Nº 212

-3-

Além disso, confirmou que fez o discurso em "sã consciência", enfatizando que sua oração, na Câmara dos Deputados, na sessão de 14 de março de 1974, era um protesto contra a ação criminosa do General Pinochet, porque "ninguém concorda que se mate um cidadão inocente, que se prenda pessoas sem culpa ferida, que se torture nas prisões e no se far no Chile, que o silêncio seja o preço que nós devemos pagar pela violência de um Governante, que não tem demonstrado um mínimo de sensibilidade, um mínimo de respeito de amor ao ser humano".

3. Para mostrar, afirmando que, para ofender o General Augusto Pinochet, não é preciso ter a intenção ou a preocupação de o atingir, por se tratar da honra que se caracteriza por atos criminosos; afirmando que o General Pinochet assassinou, desastrosamente, no Chile e que é um ser desumano, sem um mínimo de sensibilidade, tanto que concordava que se mate cidadãos inocentes, que se prenda pessoas sem culpa formada e que se torture nas prisões do Chile, e ainda todo Federal FRANCISCO JOSÉ PINTO DE SAATOS voltou a citar o dolo do artigo 21 do Decreto-lei nº 2131/70.

4. Não satisfeito, aproveitou a ocasião para divulgar, pelo rádio, notícias falsas e tendenciosas, de modo a induzir ou tentar induzir o povo com as autoridades constituídas.

Dizendo que os fatos por ele denunciados na tribuna da Câmara dos Deputados estavam baseados nas primeiras informações de governo brasileiro; dizendo que o governo brasileiro tinha tais fatos como verídicos, porque senão os teria consumido; dizendo que o governo brasileiro

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 4 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

desconhecer a lei, em que rose aplicá-la, no seu caso, punindo na base de presunções; dizendo que "um governo que processa alguém que fala a verdade é um governo de mentira, é um governo que não tem consciência", dizendo que os próprios juizes deveriam falciar, antes de qualquer coisa, porque se aplica dispositivo da lei de exceção, que é a Lei de Segurança Nacional, ao invés do dispositivo normal do Código Penal, e que essa indagação não foi feita porque os julgadores, em causa, são aqueles que tiveram a disposição de processar; dizendo que "se por ventura eu fosse um batador de carteira, eu poderia ser candidato a governador do estado"; dizendo que "se alguém roubar um cidadão qualquer na rua ou assaltar uma casa, roubar, degradar, ser protestado, processado ou ser denunciado, ele pode ser candidato a governador, deputado estadual, federal ou senador"; dizendo que não deveria silenciar acerca da violência, torturas e assassinatos que se tem praticado neste país; dizendo que o fato de ele em sua casa não ter faltado comida não o impediu de protestar contra a política do governo que mata o povo da fome; dizendo que "criminosos neste país são aqueles que atentam contra a Constituição Federal" e que "há um dispositivo na Constituição que diz que ninguém pode emendar a Constituição para ferir a República ou a Federação" e ainda que "o governo federal com a fusão do Estado do Rio com a Guanabara feriu, precisamente, naquele dispositivo que não é possível de ser emendado"; dizendo que o governo federal está ofendendo a Constituição e a lei, sem que ninguém o julgue, dizendo que "é muito difícil hoje fazer oposição, porque em um regime de livre arbítrio, a violência, como este, todos têm que se curvar, diante da ação, da veemência, da repressão", dizendo que está sendo processado por criar dificuldades enormes ao governo, por denunciar tudo, a raiz do sistema, e ferir de morte to

1974, 12 de setembro de 1974

-2-

das aquelas medidas que a lei prevê em caso de falta de pagamento de imposto com a violação da lei que não se cogita a pena prevista no art. 17 do Decreto-lei nº 200/60, mas se fez sentir em outros lugares e dizendo, por fim, que, mais cedo ou mais tarde, seus seguidores iriam se poder, porque há "a certeza de que os princípios morais não podem durar por longo tempo" e que tinha "a convicção de que este Brasil um dia ainda será livre", o Deputado Federal FRANCISCO JOSÉ PIATO DOS SANTOS, cometeu o delito do artigo 16 do Decreto-lei nº 200, de 29 de setembro de 1960.

5. De exposto, o Procurador-Geral da República, com base no artigo 12 e seu § 2º, da Constituição Federal, artigo 224 do Regimento Interno, e artigos 77, II, e 75, do Código de Processo Penal, vem atizar a denúncia oferecida contra o Deputado Federal FRANCISCO JOSÉ PIATO DOS SANTOS, para imputar-lhe os crimes dos artigos 21 e 17 do Decreto-lei nº 200/60, e primeiro em combinação com o artigo 60 do Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1960, e ambos - os artigos 16 e 21 - em combinação com o artigo 79 do Decreto-lei nº 1.001.

6. Requer, pois, o Procurador-Geral da República a notificação do réu para oferecer resposta escrita no prazo de quinze dias, conforme dispõe o artigo 225 do Regimento Interno, após o que se deverá prosseguir em todos os ulteriores termos e atos da ação penal promovida e ora aditada.

Brasília, 12 de setembro de 1974

JOSÉ CARLOS NORCIRA ALVES
Procurador Geral da República

AÇÃO PENAL Nº 212

Testemunhas:

HUMBERTO CERQUEIRA MASCARENHAS, residente à Praça Fros da
Lobo, nº 212, em Feira de Santana-Bahia;

OSCAR MARQUES, residente à Avenida Senhor dos Passos, nº
1252, em Feira de Santana-Bahia;

LUCLIO MIRANDA BASTOS, residente à Rua Drito, nº 17, em
Feira de Santana-Bahia.

CÓPIA

Nº

Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque.
M.D. Relator da Ação Penal nº 219.

1. Ofereço aditamento à denúncia, em separado.
2. Embora não se trate de aditamento em virtude de mutatio actionis (artigo 384, parágrafo único, do Código de Processo Penal), não há dúvida de que é ele cabível no caso.

Com efeito, salienta BASILEU GARCIA (Comentários ao Código de Processo Penal, vol. III, nº 459, pág. 507, Rio de Janeiro, 1945):

*Frequentemente acontecerá que o aditamento se efetive por iniciativa do próprio acusador, antes, portanto, de chegar o feito à fase de sentença. Permite-o o art. 569, ao estabelecer que as omissões da denúncia ou da queixa poderão ser supridas a todo tempo, an

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 7 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

000077

-2-

tes da sentença final. A palavra omissões não deve ser interpretada ocasionalmente, como a indicar apenas o que, podendo constar da peça inicial no momento em que foi elaborada, aí deixou de figurar, por lapso ou esquecimento. Mais amplamente, comporta entender-se omissa a denúncia ou queixa quando a circunstância que não referiu advier posteriormente.

A denúncia ou queixa pode ser aditada, pois, afin de suprir-se omissão. Conforme sejam o vulto do aditamento espontaneamente efetuado e as suas repercussões na imputação já constante da peça inicial, e tal seja o momento processual em que for apresentado, haverá, ou não, necessidade das providências estabelecidas em benefício da defesa no presente artigo e seu parágrafo. Deve o juiz verificá-lo com inclinação a não prejudicar o acusado*.

E, mais adiante (ob. cit., nº 46), pág. 509),

acrescenta:

Se a existência de outra crime se denota no feito, deve-se proceder como se por via estranha ao processo a notícia de uma infração à lei penal fôsse levada à autoridade. Em regra, não será o mero zóitamento que há de resolver o caso. Novo processo deve ser instaurado. A menos que haja nexu jurídico a ligar os delitos e ocorra a competência por conexão ou continência, podendo-se então aplicar o art. 79, que determina a unidade de processo e julgamento. (os grifos não são do original)

No mesmo sentido, manifesta-se JOSÉ FREDERICO MARQUES (Elementos de Direito Processual Penal, vol. II, 2a. edição, nº 425, pág. 255, Rio de Janeiro, 1965):

"Ao mencionar o aditamento da denúncia, o art. 304, pará. Único, do Cód. de Proc. Penal quis referir-se à mutatio actionis, e não ao acréscimo de nova acusação.

Se o juiz entender que o réu praticou outros fatos delituosos, além dos que lhe foram atribuídos na denúncia, "em consequência de prova existente nos autos", é de seu dever dar a notícia criminis a quem de direito, nos termos do artigo 80 do Cód. de Proc. Penal. O procedimento do art. 304, pará. Único, destina-se a regular a omissão da imputação e, de maneira alguma, a possibilidade de se acrescentar outro fato delituoso, como nova acusação, ao que constitui objeto da denúncia.

Que dizer, porém, do Ministério Público, diante de uma situação dessa natureza? Poderá ele aditar realmente a denúncia, incluindo mais outro fato delituoso ao acusado?

Se isto acontecer, o procedimento será de rito mais amplo que o do art. 304, pará. Único. O réu terá de ser citado para conhecer dos termos da nova acusação. A seguir, vem o interrogatório e direito lhe cabe, ao depois, de arrolar mais testemunhas, dentro dos limites do art. 308, se o fato delituoso tiver por sanctio juris pena de reclusão, ou do artigo 339, se o crime for punido com detenção.

Parace-nos que a melhor orientação, no caso, é a de adotar-se a regra do art. 80: o

aditamento, tratando-se de crimes ligados entre si pela conexão ou continência, serão em autos separados, ocorrendo alguma das hipóteses mencionadas no citado texto, do contrário, processar-se-á nos próprios autos do processo da denúncia aditada (infra, nº423)*. (os grifos não são do original)

Portanto, são os autores uníssomos em afirmar que é cabível o aditamento para a imputação ao réu de outro crime que não o pelo qual foi ele denunciado, ainda que aquele seja superveniente à denúncia. Nesse caso, entende a doutrina que, inexistindo as circunstâncias a que alude o artigo 80 do Código de Processo Penal, e ocorrendo a competência por conexão ou continência, por haver nexo jurídico a ligar os delitos, é de aplicar-se o artigo 79 do mesmo Código, o qual determina a unidade de processo e julgamento.

Ora, se isso é admissível com relação a crimes relacionados pela conexão ou pela continência, não será possível pretender-se o contrário quando - como na hipótese em causa - a ação delitosa acrescentou-se, posteriormente à denúncia, outra, que, conjugada à primeira, constitui, inequivocamente, crime continuado.

Quer se entenda que o crime continuado é uma unidade real, quer se entenda que é uma unidade fictícia ou jurídica, o que é certo é que ele é um delito único, resultante de várias ações. Constatando-o, acentua NELSON NUNES-GUIA (Comentários ao Código Penal, vol. I, nº 57, pág. 220, Rio de Janeiro, 1949): trata-se crime continuado a uma pluralidade de fatos criminosos de mesma espécie, praticados

AÇÃO PENAL Nº 010

-5-

pela mesma ou mesmas pessoas, sucessivamente e sem intercorrente punição, a que a lei imprime unidade em razão de sua homogeneidade objetiva". É ANÍBAL BRUNO (Direito Penal, Parte geral, tomo 2º, 3ª. edição, pág. 302, Rio de Janeiro, 1967), estudando o crime continuado no direito brasileiro vigente, pondera que "no crime continuado há uma série de verdadeiras ações, cada uma das quais aparece isoladamente como crime perfeito, embora na realidade seja simples fração de um crime único, que é a atuação total, unidas entre si as ações pela conexão natural das circunstâncias em que se repete".

Por isso mesmo, HELIO TORRACCHI (Instituições de Processo Penal, vol. III, pág. 26 e 29, Rio de Janeiro, 1959) observa:

"Se os vários fatos resultam num só crime, não há conexão.

.....
 Em resumo, pode dizer-se que quando com vários fatos se pratica um só crime, há unidade (CRIME CONTINUADO, crime progressivo, crime plurissubsistente); quando com vários fatos se cometem vários crimes, há conexão (desde que haja o elemento comum de que se falou acima, é claro); quando com um só fato se praticam vários crimes, há continência".

É por esta razão que o mesmo HELIO TORRACCHI (ob. cit., págs. 36/37) ensina que, quando, POR ERRO, se instauram vários processos para os diversos fatos delituosos que integram um crime continuado, a solução é aplicar-se analogicamente (pois, em verdade, não há aí conexão ou

continência) o artigo 82 do Código de Processo Penal, o qual, na hipótese de os processos estarem em andamento, impõe ao juiz prevalente o dever de avocar a si os processos que correm perante outros juízes que não o seu:

*Aplicação do art. 82 do Código de Processo Penal ao caso de crime continuado - Poderia parecer que o art. 82 do Código de Processo Penal, que trata de competência para a soma ou unificação de penas em casos de conexão e de continência, não é aplicável à hipótese em que, por erro, se instauram vários processos para os diversos crimes continuativos. Sendo os fatos subsequentes continuação dos antecedentes, não há um só crime, continuado, e não conexão ou continência de crimes.

Nas a analogia é perfeita. O Código Penal inscreveu o crime continuado entre os casos de concurso. E mais: fez dele objeto de mero parágrafo do art. 51, cujo caput trata do concurso material e cujo § 1º cuida do concurso ideal.

Além disso, ao falar do crime continuado, diz: "quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes ..." (sem grifo no original). A analogia com os casos de concurso que geram conexão e a continência de que fala o Código de Processo Penal é manifesta e qui eadem ratio, ibi idem ius. É como se o próprio Código de Processo Penal, que no art. 39 permite a aplicação analógica das regras nele contidas, não não como negar que as do art. 82 podem aplicar-se ao caso de crime continuado".

O que não é admissível é que, havendo um processo em andamento em decorrência de uma denúncia por um fato delituoso, e se verificando, antes de findo esse processo, outro fato criminoso que constitua com o primeiro um crime continuado, se instaure, CONSCIENTEMENTE, novo processo para o segundo fato delituoso. Com efeito, a menos que haja erro (que é sanável, quando descoberto, pela aplicação da regra do artigo 62 do Código de Processo Penal), não se pode pretender que os fatos constitutivos do mesmo crime se examinem em dois processos que corram paralelamente.

A unidade do crime, nesse caso, impõe a unidade do processo e do julgamento, a qual, em face do fato delituoso superveniente, se obtém pelo aditamento da denúncia.

3. Por outro lado, é indisputável, também, que há relação de continência entre o segundo fato delituoso (a entrevista à Rádio Cultura de Feira de Santana) que integra o crime continuado contra o Chefe do Governo do Chile e o crime, praticado através daquela mesma ação (a citada entrevista), previsto no artigo 16 do Decreto-Lei 994/69. Como ensina HELIO TORRACCHI, em passagem anteriormente transcrita, "quando com um só fato se praticam vários crimes, há continência".

Uma, havendo, como há, continência entre esses dois fatos criminosos, impõe-se também, com base no artigo 79 do Código de Processo Penal, a unidade de processo e de julgamento, principalmente porque, na hipótese, não se pode sequer pretender a separação de processos e que alude o artigo 80 do mesmo Código, uma vez que não ocorre nenhuma

ACTO PENAL Nº 712

-3-

das circunstâncias que a possibilitam. De feito, no caso, as infrações não foram praticadas em circunstâncias de tem po ou de lugar diferentes, não há excessivo número de acusados com a possibilidade de lhes prolongar prisão pro visória, nem, enfim, qualquer outro motivo relevante para a separação dos processos.

Per haver continência entre o fato delituo-
so objeto do aditamento de denúncia ora apresentado e esse
crime previsto no artigo 10 do Decreto-Lei 308/69, o refe-
rido aditamento - a fim de possibilitar de imediato a uni
dade de processo e de julgamento - abrangeu esses dois fa-
tos criminosos.

Brasília, 12 de setembro de 1974

JOSE CARLOS MOREIRA ALVES
Procurador Geral da República

000084

TELETYPE

(1) Ass. 201 -

15
per
Bert. Inf

SNI CCOM C RSR
SNI SDR

SV87 UU AC 205/15/ASV/74 16OUT 1210

INPO DEP FRANCISCO PINTO EMBARCOU SALVADOR VASF VOO 241 DECOLOU
1045 DESTINO BRASILIA/DF. AO SEU EMBARQUE AEROPORTO SALVADOR //
COMPARECERAM CERCA DE DUZENTAS PESSOAS MAIORIA GENTE HUMILDE //
PROCEDENTE FEIRA SANTANA/PA. NO ATO FORAM DISTRIBUIDOS EXEMPLA-
RES MANIFESTO A NUMERO RESTRITO PESSOAS AMIGAS DEPUTADO PELO //
ADVOGADO ADELMO OLIVEIRA, DO NOMINADO ET COM REGISTROS IDEOLO-
GIA COMUNISTA. FINAL TEXTO MANIFESTO DIZ: '*AGORA RUIU UMA VEZ/
POR TODAS ESPERANCA DE DEMOCRACIA NO BRASIL''. AINDA NAO FOI //
POSSIVEL OBTER EXEMPLAR MANIFESTO.

ZDJ16OUT/13:44RXVH
SNI CCOM C RSR

000085

15

SC1

TELEX ECT

NI CCOM A BSB
C I E ROR

DE BRASILIA DF NR-4120-NIL 161404P TRY

AC/ONT
BRASILIA DF

NR-4120-2-102/LR DE 16 OUT 74 PT
RETRANS SEQ TLX REC CA EM PTPR DEP FRANCISCO RINHO EMBARCOU HOJE
0030 HORAS COMO FBA PREVISTO PIVO CERCA 500 BERRAS COMPARECERAM
AEROPORTO ONDE FORAM NOTADAS 04 FALHAS COM DIVERSES PTPR ATEN 10-
00 FRANCISCO RINHO ME O GRANDE DEPUTADO PT A LIBERDADE NA MORSE
DE SITUACAO CALMA VO MAO HAVENDO SIMILITOP PT---

EL RUY - SUSCOTIOP

ODR: PT A LIBERDADE SAO MORSE.....

TS TRS 161413P
REC POP +20XJA
SNI CCOM A BSB

000086

101

TELETYPE

TX

SNI CCOM A BSB

SNI RSR

RS13Q AC 2828/70/ABS/74 170UT1615

APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO DA CAMARA DOS DEPUTADOS. O DEP FRANCISCO PINTO ASSOMOU A TRIBUNA E ESTAH PRONUNCIANDO VIOLENTO DISCURSO . A SECRETARIA CECILIA QUEIROS CAMPOS. ESTAH COORDENANDO OS DEPUTADOS DO MDB PARA QUE PERMANECAM NO PLNARIO A FIM DE OUVIREM O CITADO PARLAMENTAR.

ZBR1716ZQRRXP*

SNI CCOM A BSB

RYBY

000087

84251

CONTÉM ANEXO ARQUIVADO
NA SE - 06/AC/SNI

F I M